

Relatório Casa 2016



**CARACTERIZAÇÃO ANUAL DA SITUAÇÃO DE
ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS**

“Só é possível ensinar uma criança a amar, amando-a”

Goethe

Às crianças e jovens, a quem é devido o inalienável direito ao amor e ao cuidado responsivo, tão fundamental ao seu crescimento saudável, confiante e esperançoso.

Às Famílias de Acolhimento e às Casas de Acolhimento, a quem cumpre o incontornável dever de garantir as condições de segurança relacional e material para promover direitos e proteger crianças e jovens no tempo certo e no espaço seguro.

A todos os cuidadores, a todas as equipas técnicas, aos responsáveis das diversas respostas de acolhimento e aos intervenientes na execução da CASA 2016 e respetivo Relatório.

A todos, o grato e honroso reconhecimento.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2016 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

COORDENAÇÃO

Departamento de Desenvolvimento Social | Unidade de Infância e Juventude

Dina Macedo

Helena Simões

Vasco Oliveira

GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P. - Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

ISCTE-IUL, Instituto Universitário de Lisboa - Departamentos de Sociologia e de Métodos Quantitativos

EXECUÇÃO

Casa Pia de Lisboa

Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, I.P.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP - RAM

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

DATA DA PUBLICAÇÃO

Maio 2017

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	9
INTRODUÇÃO	10
METODOLOGIA	13
CAPÍTULO I: EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS	15
1. Fluxo das crianças e jovens caracterizados no sistema de acolhimento – análise comparada entre 2006 e 2016	16
2. Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento - análise comparada entre 2006 e 2016.....	17
3. Distribuição geográfica	18
CAPÍTULO II: CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO	21
1. Situação de acolhimento atual	22
1.1. Análise global.....	22
1.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar	23
1.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista	23
1.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado	24
1.5. Outras respostas	25
2. Distribuição por sexo e escalão etário	28
2.1. Análise global por sexo, escalão etário e tipo de resposta.....	28
2.1.1. Crianças e jovens em acolhimento familiar.....	29
2.1.2. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista.....	29
2.1.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado	31
2.1.4. Outras respostas	31
2.2. Análise comparada entre os anos de 2006 e 2016, por escalão etário.....	33
3. Características Particulares.....	34
3.1. Análise global	35
3.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar	39
3.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista	40
3.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado	41
3.5. Outras respostas	42
4. Escolaridade.....	43
4.1. Análise global	44
4.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar	45
4.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista	45
4.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado	47
4.5. Outras respostas	48
5. Situações de Perigo.....	49
6. Procedimentos de Urgência.....	52
7. Situação anterior ao acolhimento atual	53
7.1 Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento	53
7.2. Medidas de acolhimento anteriores à atual / Transferências.....	55
7.2.1. Medidas de acolhimento anteriores à resposta CARE	56
7.3. Reentradas no sistema de acolhimento	56
8. Deslocalização	57

9. Situação jurídica	60
9.1. Situação jurídica de acolhimento por regularizar.....	62
9.2. Situação jurídica de acolhimento regularizada.....	62
10. Projetos de Vida.....	65
10.1. Análise global	65
10.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar	72
10.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista	74
10.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado	75
10.5. Outras respostas	76
11. Duração do acolhimento	77
11.1. Crianças e jovens em acolhimento familiar	77
11.2. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista	78
11.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado	78
11.4. Outras respostas	79
CAPÍTULO III: CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO	80
1. Distribuição por sexo e escalão etário	82
2. Características particulares	83
3. Distribuição das crianças e jovens por resposta social	84
4. Motivos da cessação	85
5. Tempo de permanência em situação de acolhimento	87
6. Situação jurídica após cessação	88
7. Rede social de apoio após cessação	92
CONCLUSÕES PROSPETIVAS	93
Anexo 1 – Dados Comparativos	102
Anexo 2 – Instrumento de recolha de dados.....	107

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS CARACTERIZADOS ENTRE 2006 E 2016 (Nº)	16
GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, OS CASOS NOVOS E CESSADO ENTRE 2006 E 2016 (Nº)	18
GRÁFICO 3 - ANÁLISE DOS FLUXOS DE PERMANÊNCIA E SAÍDA DE ACOLHIMENTO POR ENTIDADE EXECUTORA (Nº)	19
GRÁFICO 4 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, POR LOCAL DE ACOLHIMENTO	22
GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO, DE 2006 A 2016 (Nº)	23
GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM CASAS DE ACOLHIMENTO GENERALISTAS, DE 2006 A 2016 (Nº)	24
GRÁFICO 7 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE JOVENS EM CARE, DE 2013 A 2016 (Nº)	25
GRÁFICO 8 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM OUTRAS RESPOSTAS, DE 2006 A 2016 (Nº)	27
GRÁFICO 9 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO (Nº)	28
GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR GRUPO ETÁRIO E SEXO	29
GRÁFICO 11 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA POR GRUPO ETÁRIO E SEXO	30
GRÁFICO 12 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO E GRUPOS ETÁRIOS (Nº)	30
GRÁFICO 13 - DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS ACOLHIDOS EM CARE POR IDADE E SEXO (Nº)	31
GRÁFICO 14 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO EM OUTRAS RESPOSTAS POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO (Nº)	32
GRÁFICO 15 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS PELAS OUTRAS RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO E POR GRUPOS ETÁRIOS	32
GRÁFICO 16 - ANÁLISE DOS FLUXOS DE PERMANÊNCIA POR ESCALÃO ETÁRIA (%)	33
GRÁFICO 17 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (Nº)	36
GRÁFICO 18 - GRAVIDADE DOS PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (Nº)	37
GRÁFICO 19 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (Nº)	38
GRÁFICO 20 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (Nº)	40
GRÁFICO 21 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO EM OUTRAS RESPOSTAS	42
GRÁFICO 22 - SITUAÇÕES DE PERIGO PREDOMINANTES QUE ESTIVERAM NA ORIGEM DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (Nº)	49
GRÁFICO 23 - SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA (Nº)	50
GRÁFICO 24 - SITUAÇÕES DE MAU TRATO PSICOLÓGICO (Nº)	50
GRÁFICO 25 - OUTRAS SITUAÇÕES DE PERIGO (Nº)	51
GRÁFICO 26 - SITUAÇÃO ANTERIOR À REENTRADA NA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (Nº)	57
GRÁFICO 27 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DESLOCALIZADOS DO DISTRITO DO SEU AGREGADO DE ORIGEM, POR FAIXA ETÁRIA (Nº)	58
GRÁFICO 28 - PROJETOS DE VIDA ATUAIS DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (Nº)	67
GRÁFICO 29 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS COM PROJETO DE VIDA “AUTONOMIZAÇÃO” ENTRE 2007 E 2016 (Nº)	67
GRÁFICO 30 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS COM PROJETO DE VIDA “(RE)UNIFICAÇÃO COM A FAMÍLIA NUCLEAR” ENTRE 2007 E 2016 (Nº)	69
GRÁFICO 31 - : EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS COM PROJETO DE VIDA “ADOÇÃO” ENTRE 2007 E 2016 (Nº)	70
GRÁFICO 32 – ETAPAS RELATIVAMENTE À FUTURA ADOÇÃO(Nº)	71
GRÁFICO 33 - PROJETO DE VIDA DAS CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR, SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO (Nº)	73
GRÁFICO 34 - PROJETOS DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO (Nº)	74
GRÁFICO 35 – PROJETOS DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM CARE SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO (Nº)	76
GRÁFICO 36 - PROJETOS DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM OUTROS ACOLHIMENTOS SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO (Nº)	77
GRÁFICO 37 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO (Nº)	77
GRÁFICO 38 - DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA DAS CRIANÇAS E JOVENS (Nº)	78
GRÁFICO 39 - DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO DAS CRIANÇAS E JOVENS (Nº)	79
EQUAÇÃO 40 - - DURAÇÃO DE OUTROS ACOLHIMENTOS DAS CRIANÇAS E JOVENS (Nº)	79
GRÁFICO 41 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO SEGUNDO OS ESCALÕES ETÁRIOS E SEXO (Nº)	82
GRÁFICO 42 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (Nº)	83
GRÁFICO 43 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO ONDE SE ENCONTRAVAM (Nº)	84
GRÁFICO 44 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS SEGUNDO OS MOTIVOS DE CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (Nº)	86
GRÁFICO 45 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ACOLHIMENTO POR ESCALÃO ETÁRIO (Nº)	88
GRÁFICO 46- MOTIVOS QUE JUSTIFICARAM A CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO SEM APLICAÇÃO DE MEDIDA (Nº)	90

Índice de Quadros

QUADRO 1 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO, EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA	40
QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS JOVENS SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO	41
QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTAM A ESCOLA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (%)	44
QUADRO 4 - ESCOLARIDADE DOS JOVENS ACOLHIDOS EM FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO	45
QUADRO 5 - ESCOLARIDADE DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO	46
QUADRO 6 - ESCOLARIDADE DOS JOVENS ACOLHIDOS EM CARE SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO	47
QUADRO 7 - ESCOLARIDADE DOS JOVENS EM OUTROS ACOLHIMENTOS SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO	48
QUADRO 8 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS COM A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA POR MEDIDA EM MEIO NATURAL DE VIDA (Nº).....	52
QUADRO 9 - AS MEDIDAS APLICADAS EM MEIO NATURAL DE VIDA COMPARATIVAMENTE A 2015	54
QUADRO 10 - PROVENIÊNCIA DOS JOVENS ACOLHIDOS EM CARE SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO.....	56
QUADRO 11 - MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E PROCESSOS TUTELARES CÍVEIS	63
QUADRO 12 - MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS TUTELARES EDUCATIVOS	64
QUADRO 13 - NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS SEM PROJETOS DE VIDA DEFINIDOS, ANOS 2015 E 2016	66
QUADRO 14 - PROJETOS DE VIDA DE AUTONOMIZAÇÃO POR GRUPO ETÁRIO (Nº E %)	68
QUADRO 15 - PROJETO DE VIDA DE (RE)UNIFICAÇÃO FAMILIAR COM AGREGAÇÃO DE GRUPOS ETÁRIOS	69
QUADRO 16 - PROJETO DE VIDA DE ADOÇÃO POR GRUPO ETÁRIO.....	71
QUADRO 17 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM ACOLHIMENTO POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO E OS SEUS MOTIVOS DE CESSAÇÃO	87
QUADRO 18 - SITUAÇÃO JURÍDICA DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO	89
QUADRO 19 - ÚLTIMO PROJETO DE VIDA DEFINIDO E APLICAÇÃO DE MEDIDA NA CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO	91
QUADRO 20 - RECURSOS ACIONADOS PARA A CESSAÇÃO DA MEDIDA	92

Índice de Figuras

FIGURA 1- CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, CARACTERIZADOS EM 2016 (Nº)	9
FIGURA 2 - DADOS COMPARATIVOS DO FLUXO DE ENTRADAS E SAÍDAS NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO – 2006 A 2016 (Nº).....	10
FIGURA 3 - ANÁLISE DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO, QUE INICIARAM E CESSARAM O ACOLHIMENTO ENTRE 2015 E 2016 (Nº).....	16
FIGURA 4 - MOTIVOS DE PERIGO QUE ESTIVERAM NA ORIGEM DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (Nº)	54
FIGURA 5 - NÚMERO DE EXPERIÊNCIAS DE ACOLHIMENTO NOUTROS LOCAIS ANTERIORES AO ATUAL (Nº).....	55
FIGURA 6 - DISTRITOS QUE MAIS ACOLHEM E DISTRITOS QUE MAIS COLOCAM CRIANÇAS E JOVENS DE/EM DISTRITOS DIFERENTES DO DE RESIDÊNCIA DO RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR (Nº)	59
FIGURA 7 - SITUAÇÃO JURÍDICA DA CRIANÇA OU JOVEM EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – REGULARIZADA	61
FIGURA 8 - SITUAÇÃO JURÍDICA DA CRIANÇA OU JOVEM EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – POR REGULARIZAR	62
FIGURA 9 - O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PORTUGAL	95
FIGURA 10 – IDADES DAS CRIANÇAS E JOVENS – ANÁLISE COMPARADA	96
FIGURA 11 - O SISTEMA DE ACOLHIMENTO - ANÁLISE COMPARADA COM 2015.....	96
FIGURA 12 - ALGUMAS DAS CARACTERÍSTICAS DAS CRIANÇAS E JOVENS	97
FIGURA 13 - MEDIDA ANTERIOR AO ACOLHIMENTO ATUAL	97
FIGURA 14 - SITUAÇÕES DE ACOLHIMENTO ANTERIORES AO ATUAL – ANÁLISE COMPARADA COM 2015	98
FIGURA 15 – DESLOCALIZAÇÃO – ANÁLISE COMPARADA COM 2015	98
FIGURA 16 - TIPOS DE RESPOSTAS E O TEMPO DE PERMANÊNCIA	99
FIGURA 17 - PROJETO DE VIDA - ANÁLISE COMPARADA COM 2015	99
FIGURA 18 - CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO - ANÁLISE COMPARADA COM 2015.....	100

GLOSSÁRIO

- AA – Apartamento de Autonomização
AE – Acolhimento de Emergência
AF – Acolhimento Familiar
CAFAP – Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental
CAR – Casa de Acolhimento Residencial
CARE – Casa de Acolhimento Residencial Especializado
CASA – Caracterização Anual da Situação de Acolhimento
CAT- Centro de Acolhimento Temporário
CAV – Centro de Apoio à Vida
CE – Centro Educativo
CEF – Curso de Educação e Formação
CDist – Centro Distrital do ISS, I.P.
CI – Comunidade de Inserção
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPL – Casa Pia de Lisboa
CT – Comunidade Terapêutica
EATL – Equipa de Assessoria Técnica aos Tribunais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
ECJ – Equipa de Crianças e Jovens
EMAT – Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais
ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público
ISS dos Açores, IPRA – Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA
ISS da Madeira, IP-RAM – Instituto de Segurança Social da Madeira, Instituto Público -RAM
EP – Estabelecimento Prisional
FA – Família de Acolhimento
LA – Lar de Apoio
LIJ – Lar de Infância e Juventude
LIJE – Lar de Infância e Juventude Especializado
LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, e pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro
LR – Lar Residencial
LTE – Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro
MMNV – Medidas em Meio Natural de Vida
MPP – Medidas de Promoção e Proteção
PIEF – Programa Integrado de Educação e Formação
PII – Plano de Intervenção Imediata
PPP – Processo de Promoção e Proteção
PTC – Processo Tutelar Cível
PV – Projeto de Vida
SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

SUMÁRIO EXECUTIVO

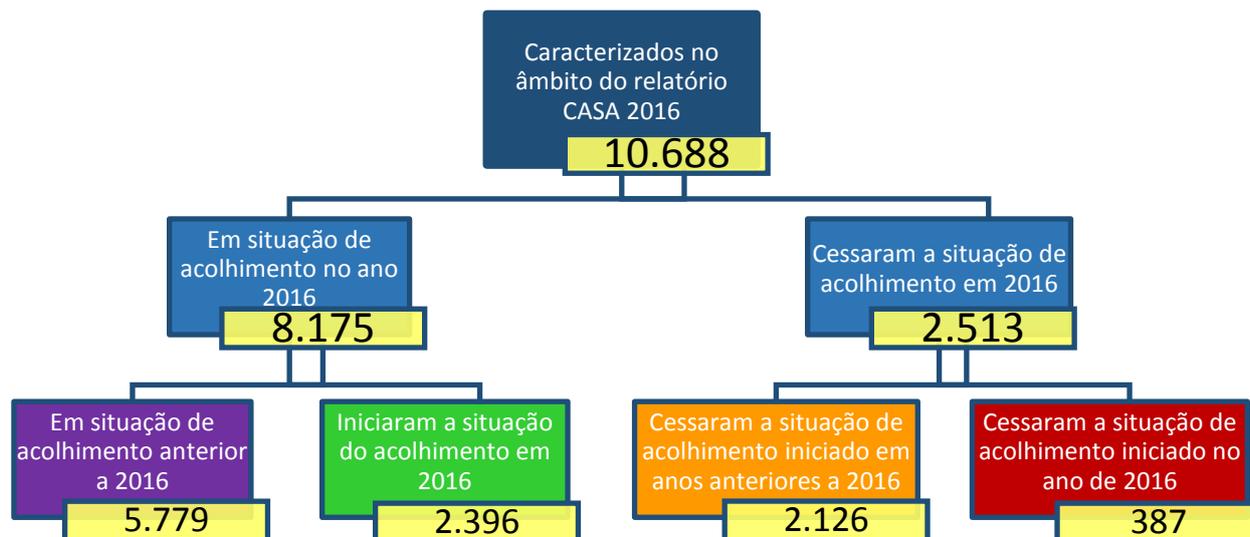


Figura 1- Crianças e jovens em situação de acolhimento, caracterizados em 2016 (Nº)

Para o acolhimento de crianças e jovens em perigo, com medida de promoção e proteção existem:

- 122 Centros de Acolhimento Temporário
- 181 Lares de Infância e Juventude
- 7 Lares de Infância e Juventude especializados

Num total de 310 Casas de Acolhimento.

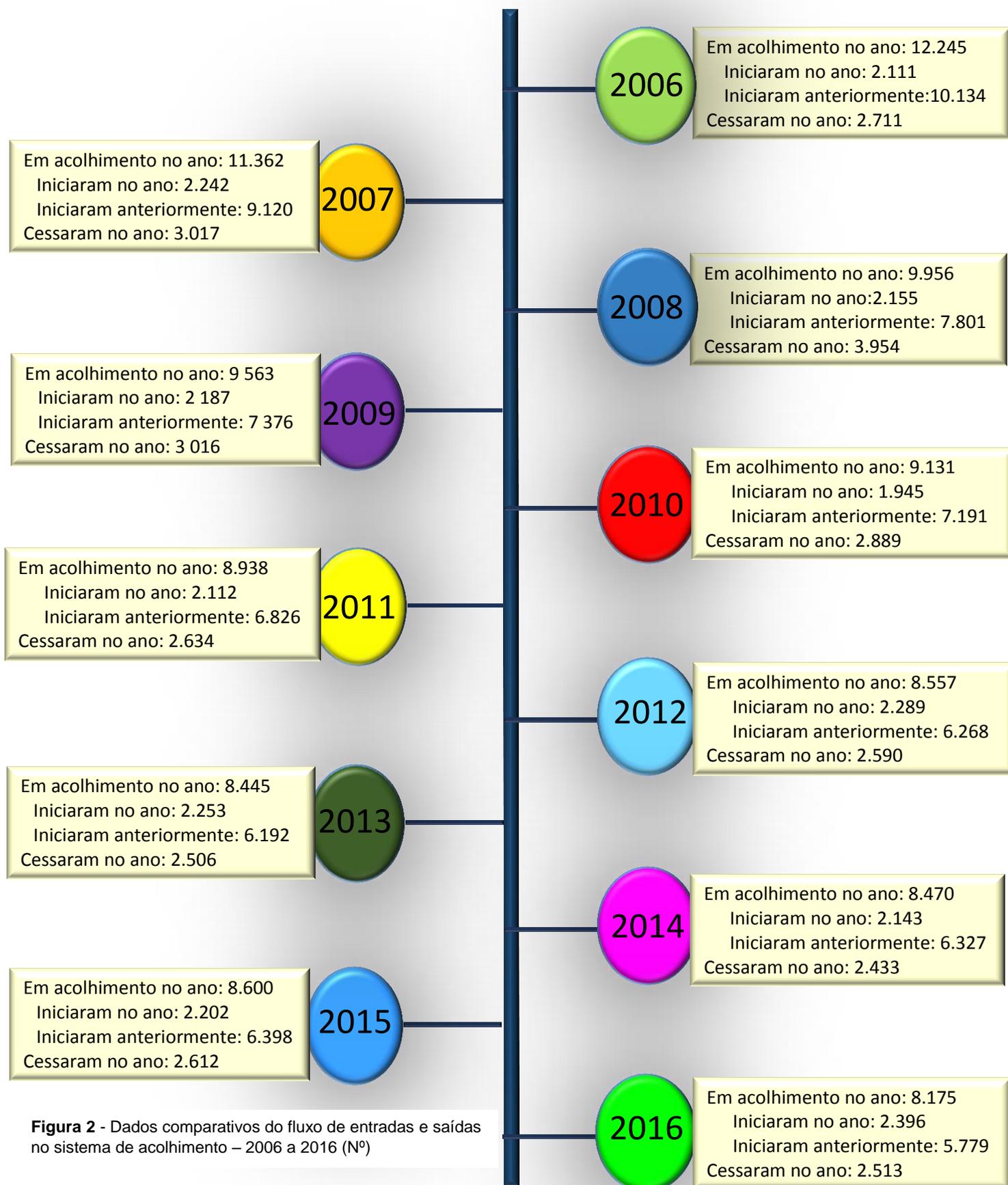


Figura 2 - Dados comparativos do fluxo de entradas e saídas no sistema de acolhimento – 2006 a 2016 (Nº)

INTRODUÇÃO

O sistema de promoção de direitos e proteção de crianças e jovens em perigo encontra-se suportado por princípios orientadores da intervenção que convocam à cooperação responsável e mobilizadora das entidades que o integram – as públicas, as judiciais e não judiciais, as sociais, as académicas e também as da sociedade civil, todas determinantes nos processos e nos procedimentos tendentes à dignificação das crianças e dos jovens, sujeitos autónomos de plenos direitos.

Dignificação que passa em primeiro lugar pelo direito à família, onde reside o amor e se estabelecem os vínculos afetivos de qualidade tão necessários ao bom desenvolvimento e bem-estar das crianças e jovens, permitindo-lhes arquitetar e construir a sua identidade e a sua história individual, sempre enriquecida com a satisfação integral das demais necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais, acompanhando o andamento próprio das diversas e diferentes etapas do seu crescimento.

E se é verdade que é no seio da família que a maioria das crianças portuguesas crescem em autonomia e dignidade, também é um facto que é exatamente nesse seio que, por razões quase sempre multifatoriais e muito complexas, poderão ocorrer situações em que, afinal, os seus direitos fundamentais não são plenamente cumpridos, deixando-as em situação de vulnerabilidade geradora de riscos ou mesmo perigos para a sua segurança, bem-estar, saúde, formação, educação e desenvolvimento.

Perante famílias em risco psicossocial é reconhecida a necessidade de uma deteção precoce e de uma intervenção especializada direcionada às mesmas, de carácter integrado e regular, que privilegie a promoção do exercício da sua parentalidade positiva. Essa tarefa deve, naturalmente, assentar no apoio, na participação e na corresponsabilização das próprias famílias, numa lógica de negociação, de compromisso e de colaboração mútua, procurando otimizar atividades que favoreçam a sua própria vontade de melhorar as capacidades de investimento relacional consigo e com os outros, para assim, ficarem melhor apetrechadas para obter qualidade de vida e competência parental.

Encontrando-se em situação de perigo, as crianças e jovens continuam a ter o consenso ético, legal, científico e profissional para a acérrima defesa do seu direito a crescer numa família. A promoção dos seus direitos e a sua proteção tem que assentar numa abordagem integrada e sistémica, continuando a entender-se necessária a participação e corresponsabilização empenhadas da respetiva família, entendida como parte da solução.

Em Portugal tem sido notório, nos últimos anos, o predomínio da aplicação de medidas de promoção e proteção a executar em meio natural de vida com especial incidência na medida “apoio junto dos pais”.

Assim, com o presente Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento de Crianças e Jovens, continua-se, pelo 14.º ano consecutivo, a dar visibilidade às crianças e jovens que, encontrando-se separados temporariamente das respetivas famílias e comunidades, residem nas diversas respostas de acolhimento. Opta-se por continuar a fazer menção aos Lares de Infância e

Juventude e aos Centros de Acolhimento Temporário (entendidas como casas de acolhimento generalista) e aos Lares de Infância e Juventude Especializados (entendidas como casas de acolhimento especializado) na medida em que a regulamentação do regime de funcionamento das casas de acolhimento, consignada no n.º 2 do artigo 53.º da LPCJP ainda está em fase de elaboração.

No Capítulo I é analisada a evolução da situação de acolhimento, registando-se o fluxo de entrada e saída das crianças e jovens, quer no universo das caracterizadas, quer no sub-universo das que se encontravam em situação de acolhimento, comparando os respetivos resultados com os obtidos entre 2006 e 2016. Também se registou a análise dos fluxos de permanência e cessação da situação de acolhimento por entidade executora, ou seja, em função da distribuição geográfica.

No Capítulo II faz-se uma caracterização apurada das crianças e jovens em situação de acolhimento, com referência global às que se encontravam, respetivamente, em acolhimento familiar, em acolhimento residencial generalista, em acolhimento residencial especializado e noutras respostas. Procede-se também, para cada uma destas tipologias de acolhimento, a uma análise relacionada com a distribuição por sexo e escalão etário, características particulares, escolaridade, situações de perigo, procedimentos de urgência, situação anterior ao acolhimento atual, deslocalização, situação jurídica, projetos de vida, e, finalmente, duração do acolhimento.

No Capítulo III caracterizam-se as crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento, realçando a sua distribuição por sexo e escalão etário, características particulares, distribuição das crianças e jovens por resposta social, motivos da cessação, tempo de permanência, situação jurídica após cessação e rede social de apoio após cessação.

Finalmente conclui-se dando enfoque a algumas reflexões sobre os resultados quantitativos obtidos, contribuindo assim para as opções estratégicas diferenciadas que se imporão seguir na conceção e execução de próximos programas de intervenção tendentes ao alcance do novo paradigma do acolhimento familiar e residencial que tanto se almeja, a bem da efetiva e afetiva salvaguarda do interesse superior, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e jovens.

Atendendo à importância estratégica que o presente Relatório tem assumido na projeção das características do sistema de acolhimento português e na clarificação do perfil das crianças e jovens acolhidas, pela primeira vez o CASA mereceu a supervisão científica do ISCTE | IUL, numa lógica de qualificação do tratamento e análise dos dados.

METODOLOGIA

A metodologia de recolha e inserção de dados mantém as características dos anos anteriores, envolvendo as entidades executoras da CASA: os Serviços do Instituto da Segurança Social, IP., a Casa Pia de Lisboa, IP, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social da Madeira, IP – RAM e o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.

Porém, tendo sido oportunamente identificadas algumas situações a carecerem de correção na aplicação informática que suporta e permite a caracterização da situação de acolhimento de crianças e jovens, suscetíveis de gerar entropia no carregamento de dados e desvios indesejáveis nos resultados a obter, procedeu-se à necessária regularização prévia.

Desta iniciativa de melhoria aplicacional na identificação unívoca das crianças e jovens, que contou com a colaboração de todas as entidades referidas, foi confirmada a deteção de registos duplicados procedendo-se à respetiva eliminação, o que conduziu a uma redução de 1% das situações a caracterizar.

A inserção de dados foi então, após esta tarefa essencial, efetuada na referida aplicação informática disponível na intranet da Segurança Social, desenvolvida e gerida pelo Instituto de Informática, IP.

O período de recolha e carregamento da informação decorreu entre os meses de outubro de 2016 e fevereiro de 2017, com posteriores retificações ocorridas durante o mês de março de 2017.

O tratamento dos dados decorreu entre o início de março e de abril de 2017, tendo contado com a supervisão dos Departamentos de Sociologia e de Métodos Quantitativos do ISCTE | IUL.

A população-alvo engloba as crianças e jovens entre os 0 e os 20 anos (inclusive) nas seguintes situações:

- Com ou sem medida de promoção e proteção aplicada;
- Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas a favor do(a) Diretor(a) da Casa de Acolhimento;
- Com situação de deficiência aliada a situação de perigo.

A caracterização inclui as crianças e jovens em situação de acolhimento e as que cessaram a situação de acolhimento, designadamente:

- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 2/11/2015 e 1/11/2016;
- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 2/11/2015;
- Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 2/11/2015 e 1/11/2016.

A recolha de informação abrange crianças e jovens que estão ou estiveram em situação de acolhimento em:

- Famílias de Acolhimento;

- Acolhimento de Emergência;
- Casas de Acolhimento (acolhimento residencial generalista: Centros de Acolhimento Temporário, Lares de Infância e Juventude e acolhimento residencial especializado: Lares de Infância e Juventude Especializados);
- Outras respostas: Apartamentos de Autonomização, Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo.

Relativamente aos jovens com idade superior a 20 anos, não foram caracterizados no presente relatório, em conformidade com a legislação em vigor.

O instrumento de recolha da informação mantém a estrutura introduzida no ano transacto, ano em que se optou por criar um só instrumento de recolha de informação sobre as crianças e jovens em situação de acolhimento e sobre as que cessaram o acolhimento.

**CAPÍTULO I: EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS
E JOVENS**

1. Fluxo das crianças e jovens caracterizados no sistema de acolhimento – análise comparada entre 2006 e 2016

A caracterização da situação das crianças e jovens dos 0 aos 20 anos, no sistema de acolhimento familiar e residencial, no ano de 2016, abrangeu um **total 10.688 crianças e jovens**. A evolução do número de crianças e jovens caracterizados registou um decréscimo, entre os anos 2006 e 2016, traduzido em menos 4.328 (29%).

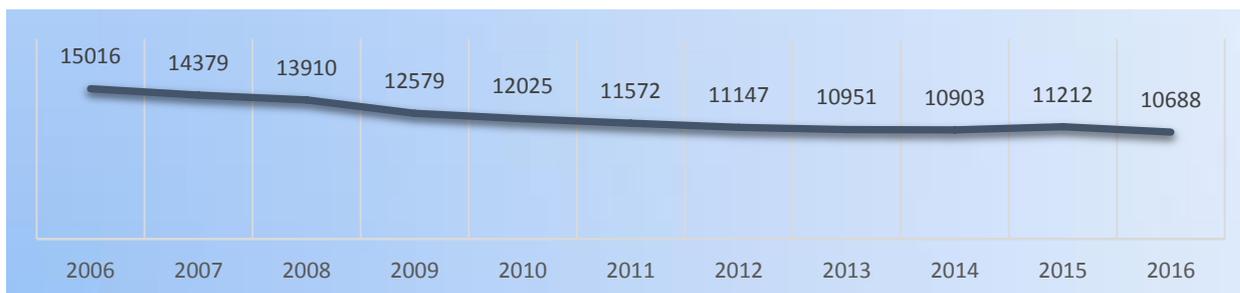


Gráfico 1 - Evolução do número de crianças e jovens caracterizados entre 2006 e 2016 (Nº)

Das 10.688 crianças e jovens caracterizados:

- 8.175 (76%) encontravam-se em situação de acolhimento (a 1 de novembro de 2016), das quais:
 - 5.779 (54%) iniciaram o acolhimento em anos anteriores;
 - 2.396 (22%) iniciaram o acolhimento no ano em análise.
- 2.513 (24%) cessaram o acolhimento em 2016, das quais:
 - 387 (4%) cessaram o acolhimento iniciado no ano;
 - 2.126 (20%) cessaram o acolhimento iniciado em anos anteriores.

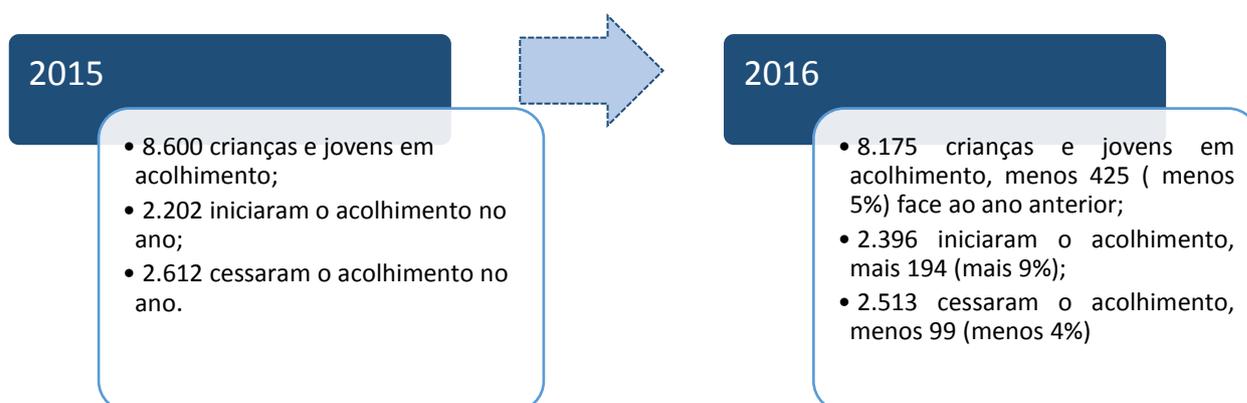


Figura 3 - Análise do número de crianças e jovens em acolhimento, que iniciaram e cessaram o acolhimento entre 2015 e 2016 (Nº)

Da análise da situação das crianças e jovens em acolhimento, em termos comparativos face ao ano anterior, regista-se um decréscimo (5%). Mas, verifica-se um aumento no número de novas entradas no sistema e uma redução do número de saídas.

Esta situação poderia levar a um crescimento do nº de crianças e jovens acolhidas, crescimento esse não contemplado neste relatório, o que decorre de dois fatores:

- a eliminação das duplicações de registos, referida anteriormente;
- a não caracterização dos jovens com 21 anos e mais (N = 308) que se mantêm em acolhimento, em conformidade com a metodologia aplicada no CASA e com a LPCJP, uma vez que as medidas de promoção e proteção aplicadas até aos 18 anos, apenas podem ser prorrogadas até aos 21 anos e por solicitação do próprio jovem.

Importa referir que, embora excluídos da presente caracterização pelas razões metodológicas acima descritas, estes jovens com 21 e mais anos são reais e efetivos no sistema de acolhimento, devendo constituir uma preocupação para o Estado, quanto à proteção que lhes é devida. Esta preocupação ganhou recentemente corpo legal na aprovação da 3ª alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que estende a proteção até aos 25 anos, caso a mesma seja solicitada.

Certamente, nos próximos relatórios CASA, esta alteração legislativa terá impacto na metodologia de recolha e tratamento de dados, na medida em que alargará o seu âmbito etário.

2. Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento - análise comparada entre 2006 e 2016

O número de crianças e jovens em situação de acolhimento, regista uma tendência de diminuição, não obstante o pequeno crescimento registado nos anos de 2014 e 2015.

No gráfico que de seguida se apresenta é possível verificar a situação das crianças e jovens em situação de acolhimento, as novas entradas e as saídas do sistema, nos últimos 11 anos.

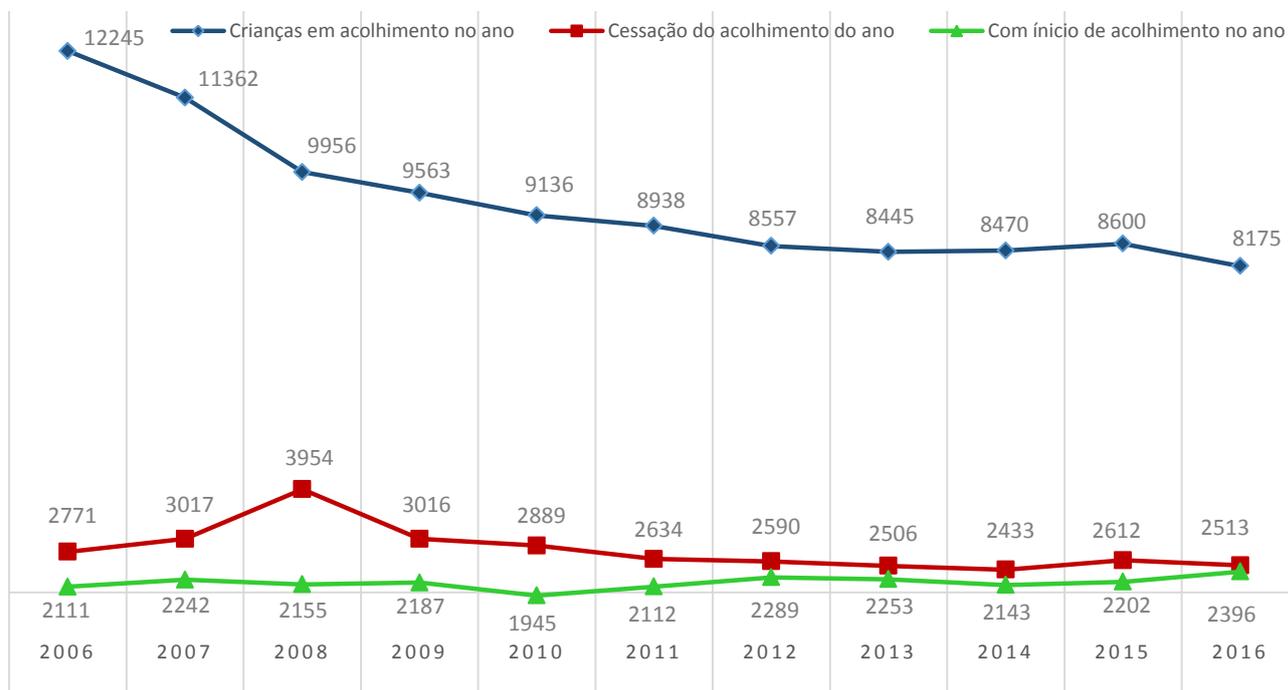


Gráfico 2 - Evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento, os casos novos e cessado entre 2006 e 2016 (Nº)

O ano de 2016, à semelhança dos anos anteriores, mantém a tendência de diminuição do número de crianças e jovens em situação de acolhimento. São os anos de 2006 a 2008 que registam a maior oscilação, sendo que nos últimos 8 anos a tendência foi de decréscimo.

Em 2016, quando comparada com a realidade de 2009 (pós-alteração legislativa), verifica-se que o número de crianças e jovens em situação de acolhimento regista um decréscimo de 14,5%.

Relativamente às saídas das crianças e jovens do sistema, a variação é pouco significativa, com a exceção registada no ano de 2008¹ (31%).

3. Distribuição geográfica

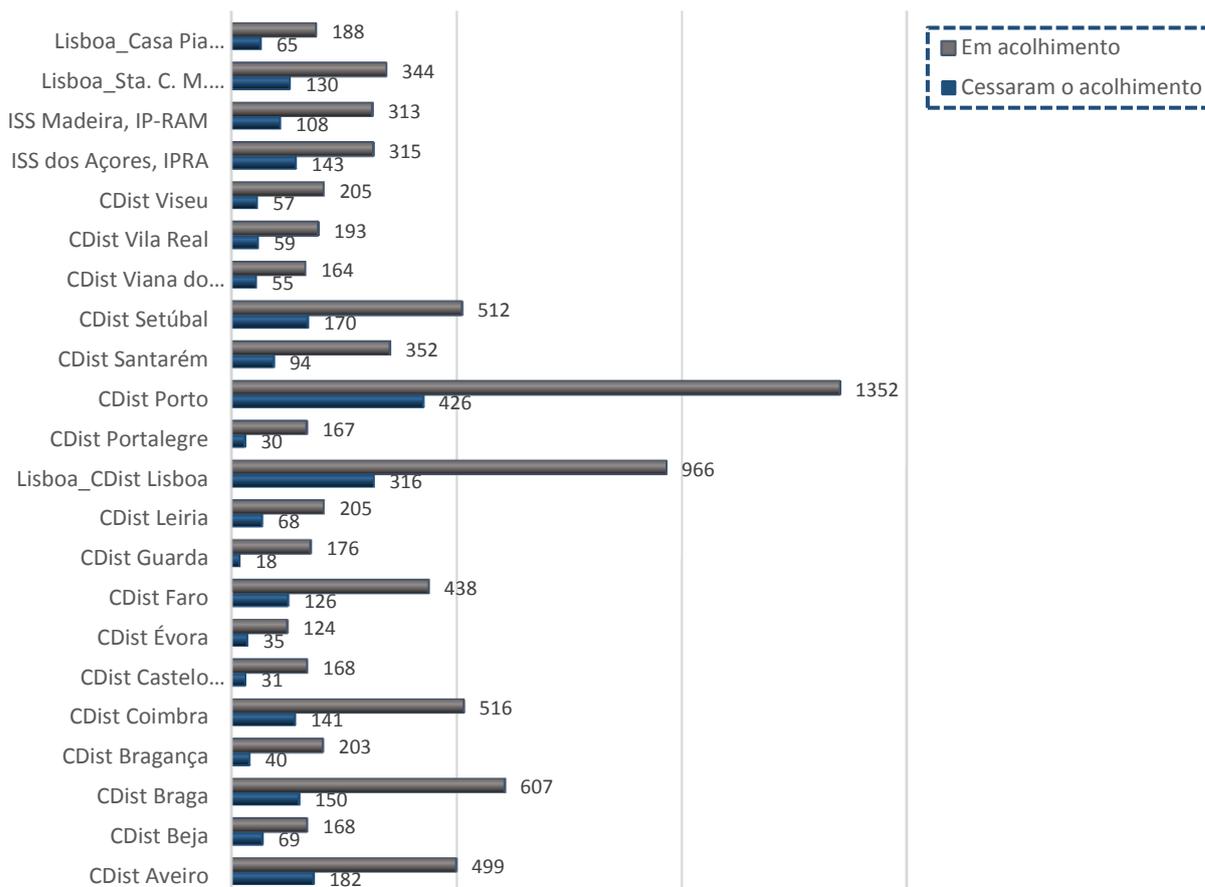
Em relação à distribuição geográfica das 10.688 crianças e jovens caracterizados no ano em análise, por distrito e regiões autónomas, a situação revela-se similar aos anos anteriores.

No gráfico seguinte, conforme se pode verificar, são os distritos de Lisboa² com 1.498 (18%) e do Porto com 1.352 (17%) que apresentam o maior número de crianças e jovens em situação de

¹ Em virtude da redução das famílias de acolhimento com laços de parentesco, face à entrada em vigor do Decreto – Lei nº 11/2008 de 17 de janeiro, que regulamentava o acolhimento familiar.

acolhimento, situação em conformidade com a distribuição da população em Portugal. Seguem-se os distritos de Braga com 607 (7%), Coimbra com 516 (6%) e Setúbal com 512 (6%) crianças e jovens em situação de acolhimento.

Por outro lado, **os distritos com o menor número de crianças e jovens acolhidas são os distritos de Évora com 124 (2%), Viana do Castelo com 164 (2%),** Portalegre e Beja, ambos com 168 (2%).



**Gráfico 3 - Análise dos fluxos de permanência e saída de acolhimento por entidade executora (Nº)
(N= 10.688 crianças e jovens)**

Relativamente às crianças e jovens que saíram do sistema de acolhimento, tal como é apresentado no gráfico anterior, **são também os distritos de Lisboa com 511 (20%) e do Porto com 426 (17%) que mais contribuem para a cessação do acolhimento**, seguindo as tendências dos anos

² No distrito de Lisboa, tendo em atenção a existência de três entidades autónomas com responsabilidades no sistema de acolhimento: Centro Distrital de Lisboa, SCML e CPL, procedeu-se ao somatório do respetivo número de crianças e jovens em situação de acolhimento.

anteriores. Seguem-se os distritos de Aveiro com 182 (7%), de Setúbal com 170 (7%) e de Braga com 150 (6%).

Em contraponto, os distritos da Guarda com 18 (1%), de Portalegre com 30 (1%), de Castelo Branco com 31 (1%), de Évora com 35 (1%) e de Bragança com 40 (2%) registaram menos crianças e jovens a cessarem a situação de acolhimento. Este ano **o distrito da Guarda diminuiu o número de cessações de 40, em 2015, para 18, em 2016. Trata-se do distrito com a maior queda de cessações, face à realidade nacional.**

São os distritos de Lisboa³ com 1.498 (18%) e do Porto com 1.352 (17%) que apresentam **o maior número de crianças e jovens em situação de acolhimento.**

E os distritos com **o menor número de crianças e jovens em situação de acolhimento** são os distritos de Évora com 124 (2%) e Viana do Castelo com 164 (2%)

³ No distrito de Lisboa, tendo em atenção a existência de três entidades autónomas com responsabilidades no sistema de acolhimento: Centro Distrital de Lisboa, SCML e CPL procedeu-se ao somatório do respetivo número de crianças e jovens em situação de acolhimento.

CAPÍTULO II: CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

1. Situação de acolhimento atual

Das 10.688 crianças e jovens caracterizados, 8.175 (76%) encontravam-se em situação de acolhimento, no final do período em análise, ou seja, a 1 de novembro de 2016.

Foi analisada a distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento, em termos globais, seguida de uma análise mais específica e aprofundada.

1.1. Análise global

As casas de acolhimento generalista, nomeadamente, os LIJ e CAT, são claramente as que maior prevalência assumem no número de crianças acolhidas.

Nessas casas encontravam-se 7.149 crianças e jovens (87,4%) do universo em situação de acolhimento (8.175), resultado quase a par com o registado em 2015 num universo de 8.600 crianças e jovens (7.544 - 87,7%).

Para 576 crianças e jovens (7%), a proteção e os cuidados residenciais foram assegurados em casas de acolhimento das áreas da Saúde, Educação Especial ou Segurança Social com vocações e modelos de intervenção específicos face às respetivas necessidades e características individuais.

Comparativamente, o número de crianças e jovens acolhidas em Famílias de Acolhimento é reduzido (261 – 3,2%).

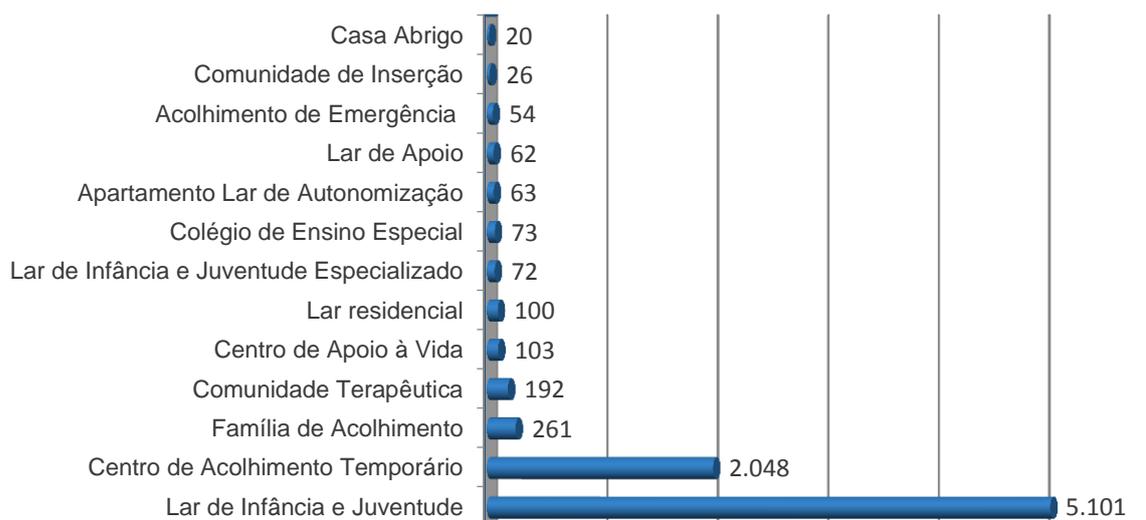


Gráfico 4 - Crianças e jovens em situação de acolhimento, por local de acolhimento

(N= 8.175 crianças e jovens)

1.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar

As famílias de acolhimento que integram o sistema de acolhimento representam um número reduzido e, por isso, também um número reduzido de crianças e jovens acolhidas no seu seio (261- 3,2%).

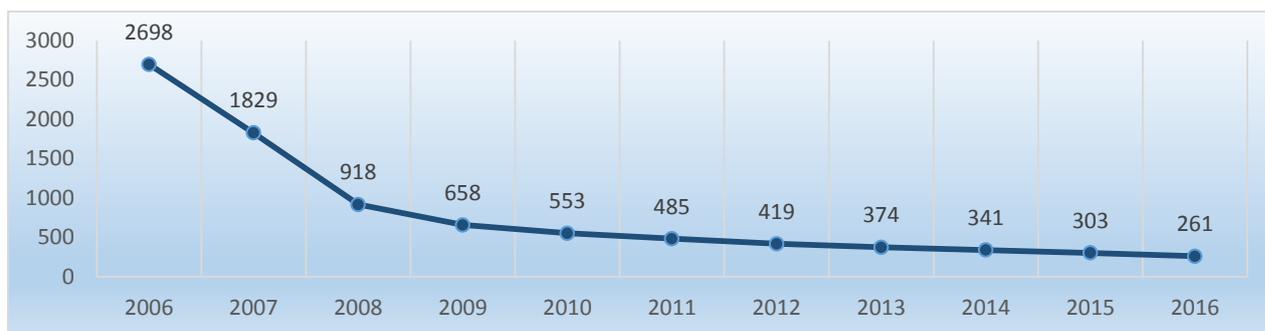


Gráfico 5 - Evolução do número de crianças e jovens em famílias de acolhimento, de 2006 a 2016 (Nº)

Foi em 2008 que ocorreu um decréscimo de 70% no número de crianças e jovens em situação de acolhimento familiar, por ter cessado a prestação de serviço com as famílias que tinham laços de parentesco com as crianças e jovens acolhidos, em observância do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro que regulamentou a execução da medida “acolhimento familiar”, estando **71% das crianças até aos 5 anos de idade acolhidas em Centros de Acolhimento Temporário, 19,1% em Lares de Infância e Juventude e apenas 1,7% em Famílias de Acolhimento.**

As famílias de acolhimento existentes concentram-se no norte do país, com maior expressão nos distritos do Porto, Vila Real, Braga e Viana do Castelo. Em Lisboa, distrito onde o número de crianças em situação de acolhimento é dos mais elevados do país, não existe qualquer família de acolhimento.

1.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista

Neste ponto analisam-se os dados relativos às crianças e jovens em situação de acolhimento residencial generalista, ainda relacionado com os CAT, LIJ e Casas de Emergência, atendendo a que se aguarda o diploma de regulamentação da organização e funcionamento das Casas de Acolhimento.

Nestas 3 respostas de **acolhimento generalista encontravam-se acolhidos 7.203 (88,1%) crianças e jovens**, sendo que no gráfico seguinte é possível compreender a evolução quantitativa que em cada uma foi ocorrendo entre 2006 e 2016.

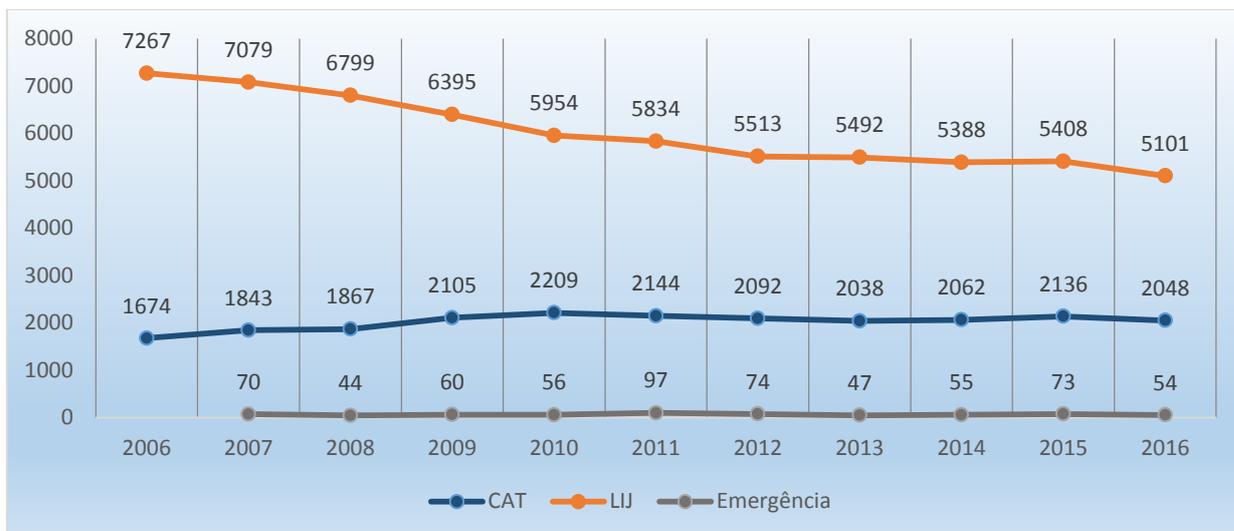


Gráfico 6 - Evolução do número de crianças e jovens em Casas de Acolhimento Generalistas, de 2006 a 2016 (Nº)

Enquanto nos CAT e nas Casas de Emergência a tendência evolutiva foi sempre de alguma estabilidade, nos LIJ foram sendo registados decréscimos sucessivos.

1.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado

Os Lares de Infância e Juventude Especializados (LIJE), ou Casas de Acolhimento Residencial Especializado (CARE), à luz das recentes alterações à LPCJP, destinam-se ao acolhimento terapêutico de jovens entre os 12 e os 18 anos, que evidenciam graves dificuldades emocionais em consequência das quais revelam padrões de comportamento disruptivos.

Destinam-se ao jovem que “assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação” (alínea g), n.º 2 do art.º 3.º da LPCJP)

A intervenção nestas Casas de Acolhimento é desenvolvida em torno de modelos de intervenção terapêuticos, para que os jovens se desenvolvam num ambiente pensado e dirigido às suas necessidades emocionais, sendo que se pretende proporcionar uma mudança interna nos mesmos.

As CARE funcionam em regime aberto, de acordo com as necessidades de estabilidade, desenvolvimento ou de proteção dos mesmos, sendo que, de forma integrada, a escolaridade é desenvolvida no contexto da casa de acolhimento

As CARE não são clínicas, ou serviços de saúde mental, nem tão pouco instituições de regime fechado.

A preservação dos limites é essencial para o trabalho de crescimento pessoal, mas os mesmos não são estanques, sendo construídos com os próprios jovens, inclusivamente de forma evolutiva.

Trata-se de uma intervenção com um grau de planificação, estruturação e de intensidade superior, comparativamente à intervenção em LIJ ou CAT, ao de uma intervenção em acolhimento generalista, mas com um carácter temporário, as CARE não são respostas de 'fim de linha', a intervenção decorre unicamente enquanto tal se mostra adequado às necessidades dos jovens acolhidos, em média os acolhimentos duram entre 18 e 36 meses.

Os LIJE atuais CARE a funcionar no sistema de promoção e proteção tiveram o seu início nos anos 2007/ 2008. No entanto, apenas em 2013 se iniciou a sua caracterização de forma autónoma, coincidindo com o início do alargamento da rede à gestão solidária, em que o número de jovens em especializado começou a ganhar expressão significativa.



Gráfico 7 - Evolução do número de jovens em CARE, de 2013 a 2016 (Nº)

O presente ponto retrata os 72 jovens acolhidos nos seis Lares Especializados existentes no período de referência.

1.5. Outras respostas

Neste ponto, para além dos apartamentos de autonomização, importa dar alguma atenção às respostas sociais que acolhem crianças e jovens em situação de perigo e também outras crianças e jovens necessitadas da atenção e cuidados das áreas da Educação Especial, da Saúde, bem como da Segurança Social.

Estas respostas, em situações devidamente fundamentadas e pelo tempo estritamente necessário, podem executar a medida de acolhimento residencial relativamente a crianças ou jovens com deficiência permanente, doenças de carácter grave, perturbação psiquiátrica ou comportamentos aditivos ^(n.º 3 do artigo 50.º da LPCJP).

No conjunto destas respostas estavam 639 (7,8%) das crianças e jovens em situação de acolhimento, no período em análise.

Apartamentos de Autonomização (AA) com 63 jovens entre os 15 e os 20 anos - pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Centros de Apoio à Vida (CAV), com 103 crianças e jovens - pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos.

Comunidades de Inserção (CI), com 26 crianças e jovens - resposta social desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social.

Comunidade Terapêutica (CT), com 192 crianças e jovens, sendo que destas, 17 tinham menos de 11 anos, e estavam acompanhadas da mãe/pai - resposta de internamento prolongado às quais compete prestar cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socioterapêutico, sob supervisão psiquiátrica.

Lares de Apoio (LA), com 62 crianças e jovens acolhidos - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Lares Residenciais (LR), com 100 crianças e jovens - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças, jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos, temporariamente ou definitivamente, de residir no seu meio familiar.

Colégios de Ensino Especial (CEE), com 73 crianças e jovens - resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especializada dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Casa Abrigo (CA) com 20 crianças e jovens - resposta social destinada ao acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

O gráfico seguinte permite constatar a evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento, a partir do ano em que cada resposta foi sendo integrada para caracterização das respetivas crianças e jovens acolhidos.

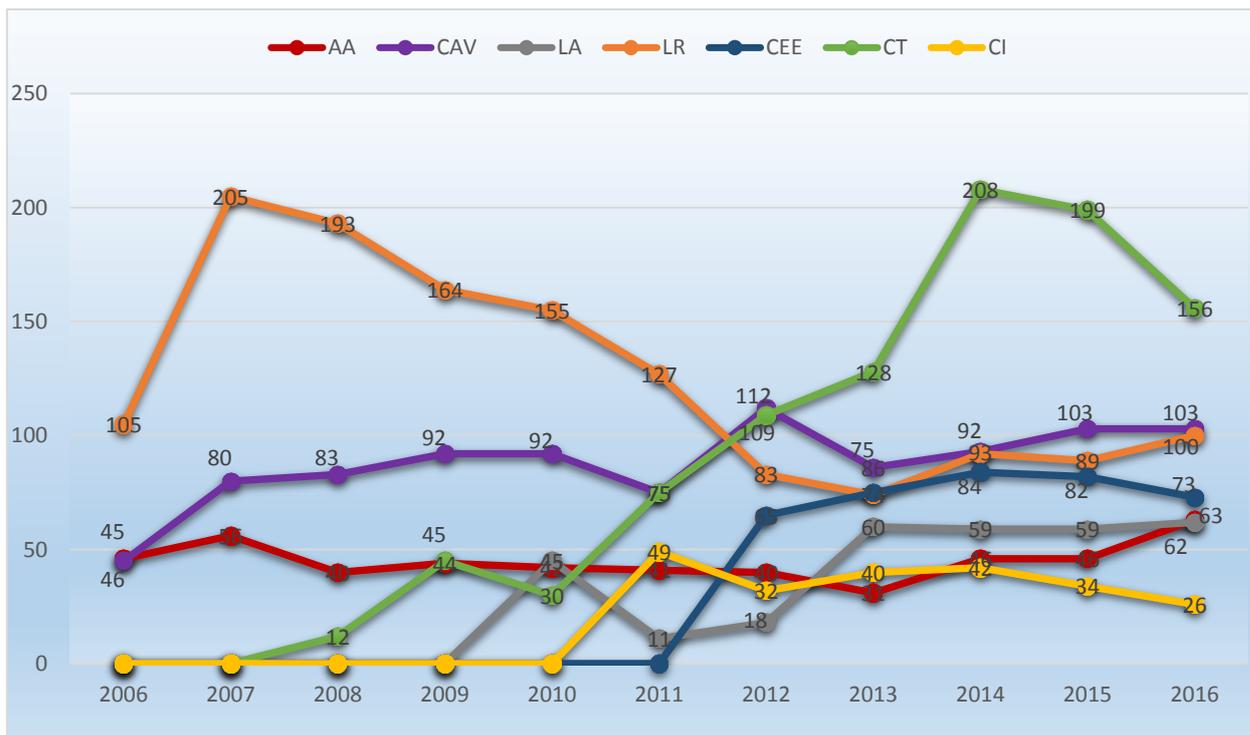


Gráfico 8 - Evolução do número de crianças e jovens em outras respostas, de 2006 a 2016 (Nº)

Assim:

- Nas Comunidades Terapêuticas, verifica-se o crescimento mais acentuado, passando de 12 crianças e jovens em 2008, para 156 em 2016, o que certamente decorrerá das recentes alterações da Lei de Proteção de crianças e jovens em perigo (nº 3, artº 50º) que torna possível a execução medidas de acolhimento residencial neste tipo de estruturas residenciais, em situações devidamente fundamentadas e pelo tempo estritamente necessário.
- Nos Lares de Apoio, regista-se um crescimento entre 2010 com 45 crianças e jovens, e 2016 com 62;
- Nos Apartamentos de Autonomização, é evidenciado um crescimento entre 2006 com 46 jovens e 2016 com 63.

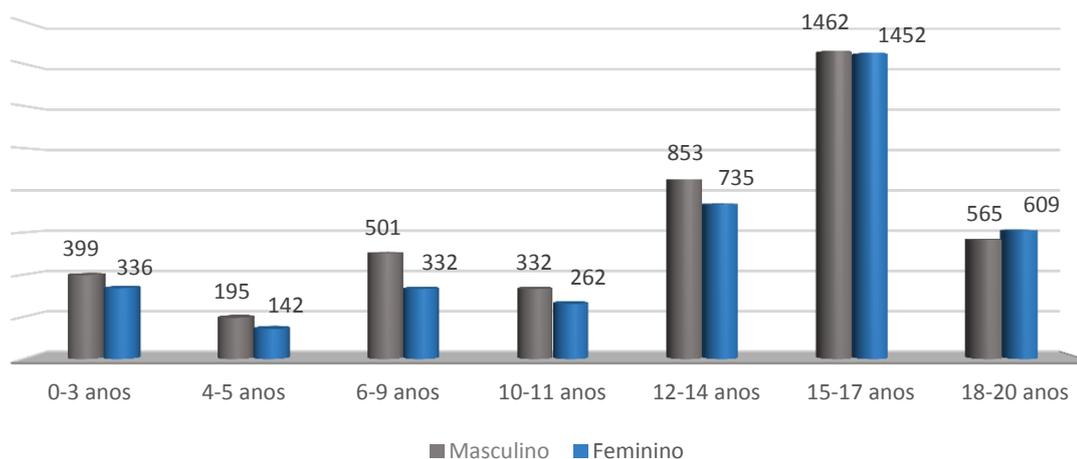
Em contraponto, nos Lares Residenciais, embora se tenha registado um crescimento muito acentuado entre 2006 e 2007 (105 e 205 crianças e jovens, respetivamente), ocorreu logo a seguir e até 2013 uma redução que culminou em 82 crianças e jovens, mantendo-se a partir daí um pequeno crescimento, encontrando-se em 2016, número idêntico (100) ao de 2006.

2. Distribuição por sexo e escalão etário

Neste ponto analisam-se, primeiramente e em termos globais, as variáveis sexo e escalão etário para as 8.175 crianças e jovens em situação de acolhimento, fazendo, de seguida uma análise particular por resposta de acolhimento e uma análise comparada entre os anos de 2006 e 2016, apenas para a variável escalão etário.

2.1. Análise global por sexo, escalão etário e tipo de resposta

Tal como em anos anteriores, **no sistema de acolhimento mantém-se uma ligeira prevalência de crianças e jovens do sexo masculino – 4.307 (52,7%) rapazes**, relativamente às do **sexo feminino – 3.868 (47,3%) raparigas**.



**Gráfico 9 - Crianças e jovens em situação de acolhimento por sexo e escalão etário (Nº)
(N= 8.175 crianças e jovens)**

Verifica-se que se **mantém a tendência** já registada em anos anteriores, e que se traduz numa clara **prevalência dos adolescentes na faixa etária 15-17 anos, com um peso de 35,6% (2.914)**, ainda que menor do que o registado o ano passado (35,4% -3.046).

Logo a seguir encontram-se os grupos respetivamente referentes aos escalões etários 12-14 anos (19,4% - 1.588) e 18-20 anos (14,4% - 1.174).

A fase correspondente à infância e pré-adolescência (0 aos 11 anos) apresenta um peso de 30,5%, (2.499), menor do que o ano passado (31%).

2.1.1. Crianças e jovens em acolhimento familiar

Da análise da distribuição **das crianças e jovens em situação de acolhimento familiar** por sexo, existe uma clara predominância do **masculino - 165 (63,2%)** face ao **feminino - 96 (36,8%)**.

A adolescência destaca-se de forma evidente neste universo, pois **o grupo etário com mais de 12 anos de idade representa o grande peso da medida, quase 74,3% (194)**. Com efeito, **com menor peso, quase residual, aparece o grupo etário dos 0 aos 5 anos com 6,9% (18)**.

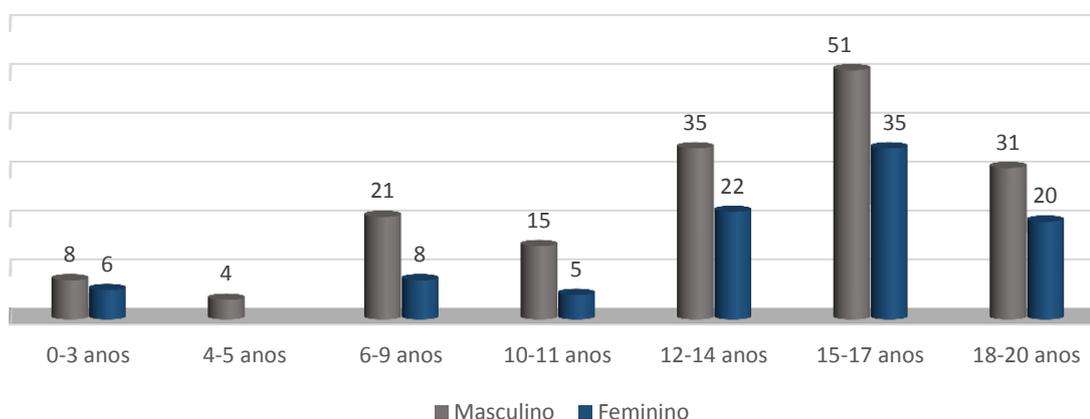


Gráfico 10 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por grupo etário e sexo
(N= 261)

2.1.2. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista

Em conformidade com a análise global, das 7.203 (88,1%) crianças e jovens em situação de acolhimento residencial generalista, as do **sexo masculino** representam maior peso **(51,9%; 3.741)** face às do **sexo feminino (48,1%; 3.462)**

O número de crianças e jovens do sexo masculino prevalece nos escalões etários até aos 14 anos, sendo ultrapassado nos dois últimos: 15-17 anos e 18-20 anos.

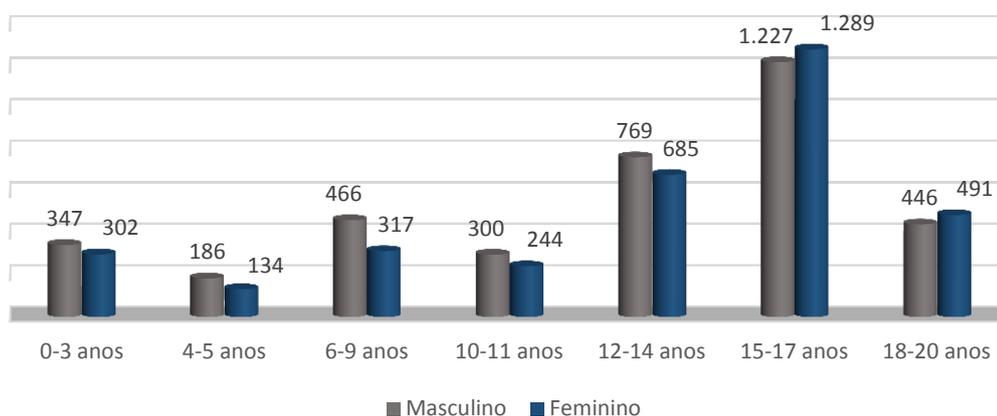


Gráfico 11 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista por grupo etário e sexo (N= 7.203 crianças e jovens)

Observando o gráfico seguinte, verifica-se que as crianças e jovens com 10 e mais anos se encontravam acolhidos maioritariamente em LIJ, enquanto as mais pequenas estavam em CAT.

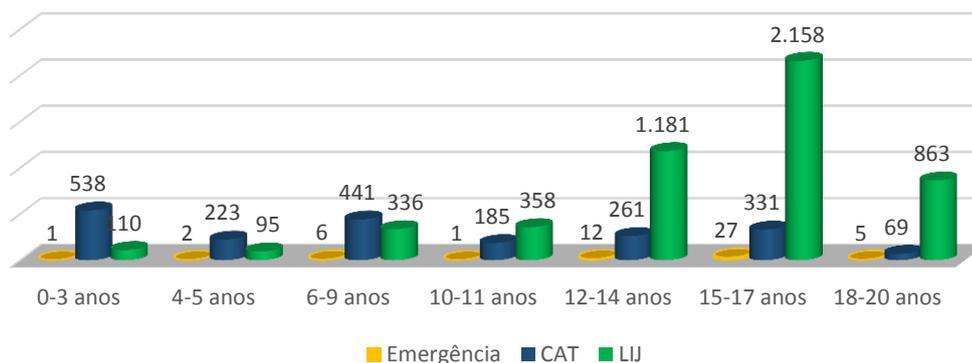


Gráfico 12 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista por resposta de acolhimento e grupos etários (Nº) (N= 7.203)

Sobressai também que o maior número de crianças em situação de acolhimento nos CAT tinha idades compreendidas entre o 0 e os 11 anos (67,7%), sendo visível que destes, a grande maioria tinha entre os 0 e os 5 anos (37,2%).

Os adolescentes, dos 12 aos 20 anos, constituíam a maioria da população acolhida em LIJ com uma representação de 82,4%.

O número de crianças dos 0 aos 5 anos em resposta LIJ, embora reduzido (105 - 6,2%), deverá ser alvo de análise, reflexão e intervenção, em conformidade com o novo quadro legislativo.

2.1.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado

Em CARE foram caracterizadas **32 (44,4%) jovens do sexo feminino** e **40 (55,5%) jovens do sexo masculino**.

Verifica-se uma clara **predominância de jovens na faixa etária dos 15 aos 17 anos**, o que corresponde à maior frequência de problemáticas comportamentais, de saúde mental e de consumos de substâncias identificadas no ponto 3 - características particulares.

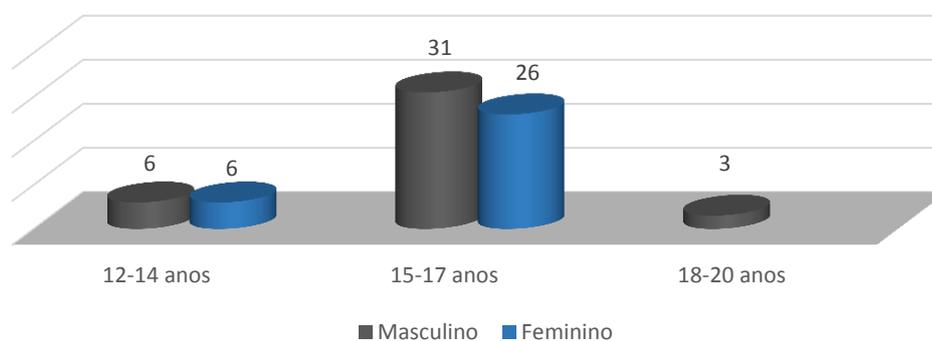


Gráfico 13 - Distribuição dos jovens acolhidos em CARE por idade e sexo (Nº)
(N=72 crianças e jovens)

2.1.4. Outras respostas

Das 639 crianças e jovens em acolhimento residencial noutras respostas, **361 (56,5%)** eram do sexo masculino e **278 (43,5%)** do sexo feminino.

No cruzamento das duas variáveis, e como demonstra o gráfico seguinte, continua a **verificar-se a prevalência dos rapazes em quase todos os escalões etários, com exceção nos escalões 4 - 5 anos e 18 - 20 anos**.

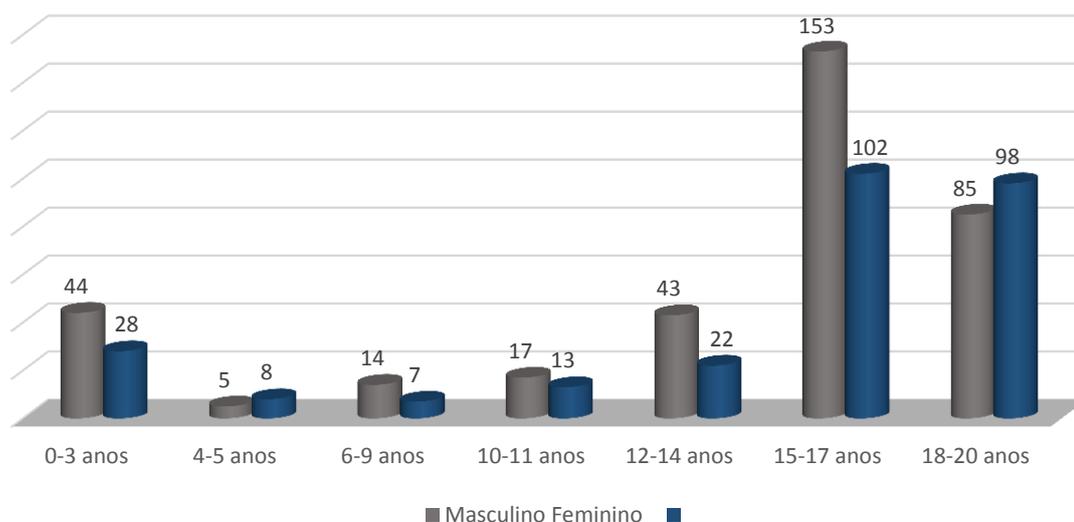


Gráfico 14 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento em outras respostas por escalão etário e sexo (N)

(N=639)

Relativamente ao escalão etário das crianças e jovens mais representativo nestas respostas, evidencia-se claramente o dos jovens com 15 a 20 anos (68,5%). Apenas 18,1% das crianças tinham entre 6 e 14 anos e 13,3% entre 0 aos 5 anos.

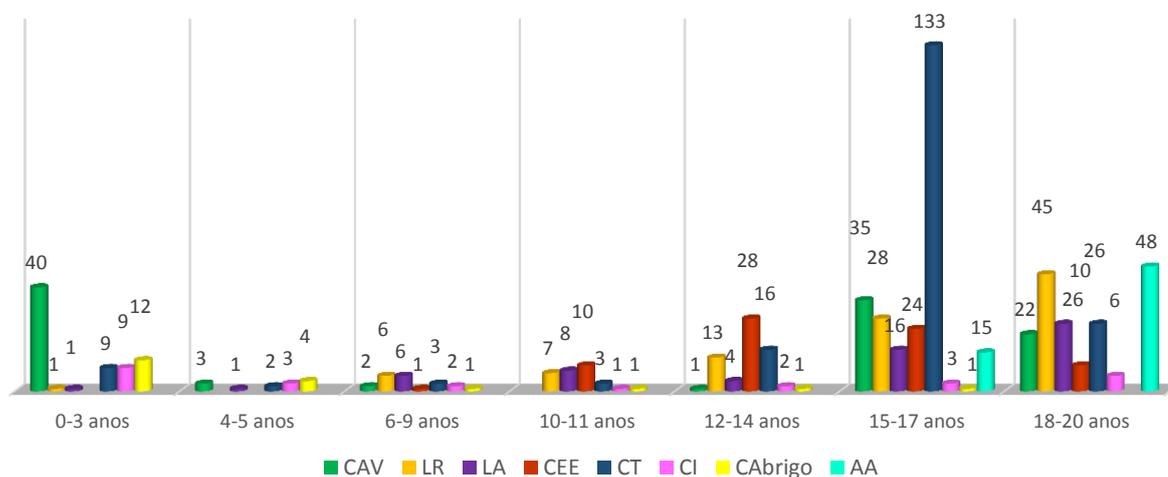


Gráfico 15 - Distribuição das crianças e jovens pelas outras respostas de acolhimento e por grupos etários (N=639)

Analisada a distribuição das crianças e jovens pelas outras respostas de acolhimento e por grupos etários, realça-se o seguinte:

- **No grupo dos 15 aos 20 anos encontravam-se 438 (68,6%) jovens**, maioritariamente em Comunidade Terapêutica (159), Lar Residencial (73) e Apartamentos de Autonomização (63);

- No grupo dos 10 aos 14 anos encontravam-se 94 (14,8%) crianças maioritariamente acolhidas em Colégios de educação Especial (38), em Lar Residencial (20) e em Comunidade Terapêutica (19).

2.2. Análise comparada entre os anos de 2006 e 2016, por escalão etário

Conforme se pode observar no gráfico seguinte, **o número de crianças entre os 0 e os 14 anos foi, em regra, decrescendo**, ainda que em proporções diferentes nos três escalões, sendo que em 2016, e relativamente a 2006, estavam menos:

- 192 crianças entre os 0 e 3 anos;
- 250 crianças entre os 4 e 5 anos;
- 1.113 crianças entre os 6 e 9 anos;
- 822 crianças entre os 10 e 11 anos;
- 1.200 crianças entre os 12 e 14 anos.

Já as oscilações no grupo de jovens com idades compreendidas entre os 15 e 17 anos de idade – grupo que se destaca claramente como prevalente, bem como no grupo a seguir – 18 a 20 anos, são, em regra, no sentido crescente, sobretudo no que diz respeito aos que se encontram no limite da idade legal para sua proteção (18-20 anos).

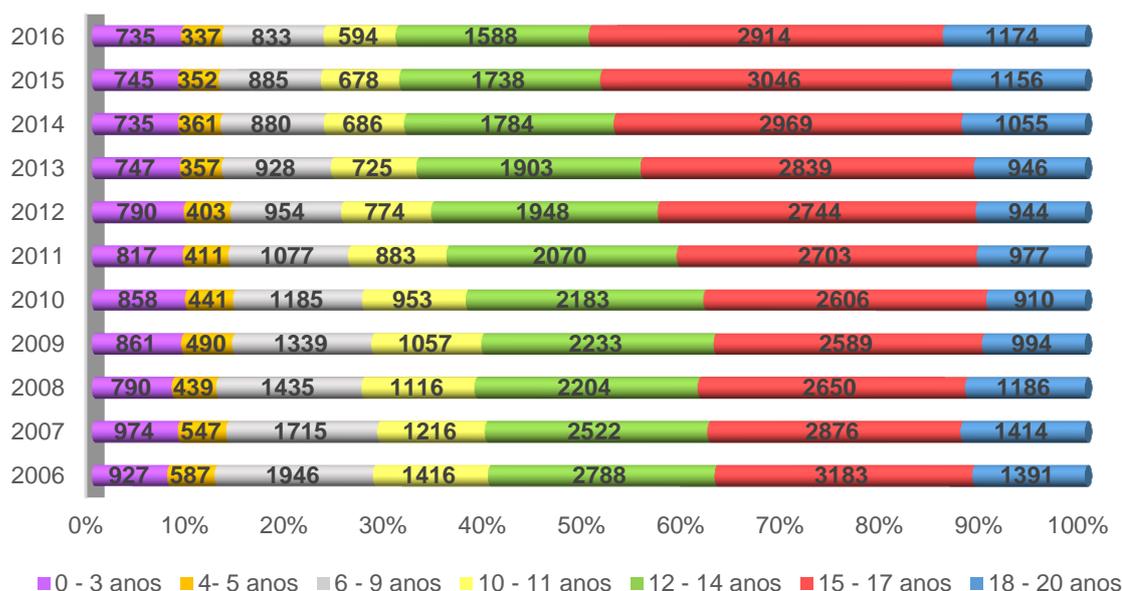


Gráfico 16 - Análise dos fluxos de permanência por escalão etário (%)

Este aumento do número de jovens no sistema de acolhimento continua a representar um exigente desafio para todos os intervenientes envolvidos, não apenas para os que trabalham nas casas de acolhimento, mas também para todos aqueles que nas comunidades onde as mesmas estão inseridas as coadjuvam na missão de compreender e satisfazer necessidades individuais, respeitar direitos, estabelecer limites, e educar e capacitar para o exercício de cidadania, sempre numa linha de atuação cooperada e articulada entre todos, sem perder de vista a participação ativa dos próprios jovens e das suas famílias em todo o processo protetivo.

3. Características Particulares

À semelhança de anos anteriores, as características particulares analisadas foram as seguintes:

Problemas de comportamento | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Tal como no ano transato, faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

Toxicod dependência | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Problemas de saúde mental | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

Debilidade mental | Considerando o atraso congénito ou precocemente adquirido do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbação ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual, nos testes de inteligência limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos respectivos indivíduos. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita;

Deficiência mental | Pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

Deficiência física | que implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade;

Doença física | Implica desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

Consumo esporádico de estupefacientes | Sem no entanto assumir situação de dependência grave.

3.1. Análise global

No que concerne às **características particulares das crianças e jovens em acolhimento**, a análise dos dados remete para o **total 4.997 (Nº) com caraterísticas específicas avaliadas**. Estes números indicam claramente uma elevada diversidade de problemáticas, sendo que o sistema independentemente do tipo de problemática apresentada pelas crianças, terá que responder às suas necessidades individuais.

Estes dados sublinham também os efeitos que as situações de maus tratos, negligência ou abuso têm sobre o desenvolvimento das crianças, particularmente quando observados os problemas de comportamento que vão adquirindo, os consumos de substâncias, os problemas de saúde mental, as doenças físicas, ou ainda alguns tipos de debilidade, que possuem, por vezes, uma forte componente de índole emocional na sua etiologia.

No presente ano, o número de características registadas é inferior ao do ano de 2015. Importa referir que foi alterada a metodologia de análise no presente ponto do relatório, que passou a centrar-se no total das crianças e jovens em situação de acolhimento no ano. Tendo sido efetuado um desdobramento dos números, para um melhor enquadramento da realidade, foram analisadas as características particulares das crianças e jovens em situação de acolhimento e na situação de cessação (no ponto 2, do capítulo 3).

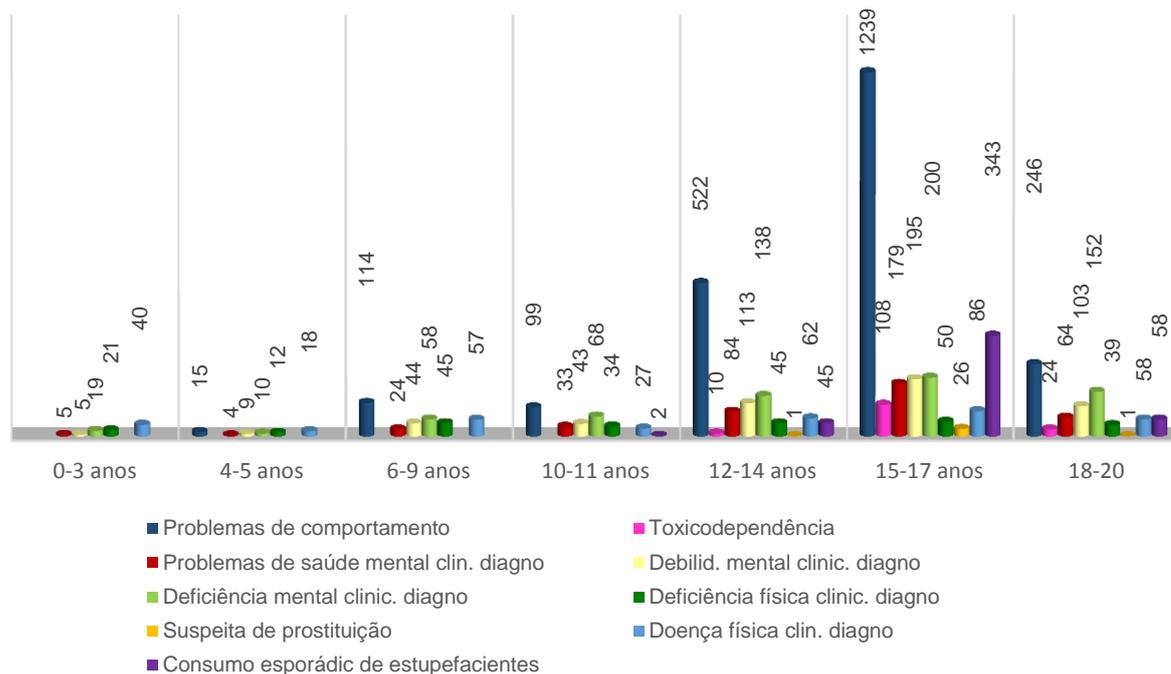


Gráfico 17 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento segundo o escalão etário (Nº)
(N = 4.997)

(A criança ou jovem pode ter mais do que uma característica identificada)

Destaca-se a manifestação de problemas de oposição/ comportamento, identificados em 2.227 crianças e jovens, correspondendo desta forma a 45% das situações identificadas e significando que em 27% do total das crianças acolhidas foram identificadas problemáticas comportamentais.

Os gráficos nº 16 e 17 permitem analisar esta variável atendendo às faixas etárias das crianças e jovens e ao grau de gravidade identificado.

Numa primeira leitura, verifica-se que este tipo de problemática mantém a sua predominância na faixa etária dos 15-17 anos, identificando-se um total de 1.239 jovens com comportamentos perturbadores (55% do total de crianças e jovens que apresentam esta problemática).

Esta problemática também assume relevância significativa nas faixas etárias dos 12-14 anos e 18-20 anos, com 23% e 11% das situações, respetivamente.

Pode-se assim concluir, que as problemáticas comportamentais são um fenómeno predominantemente do fim da puberdade - adolescência.

No entanto, sabe-se que as causas para a exteriorização das dificuldades emocionais sob a forma de comportamentos agressivos são geradas em idades precoces, apenas se manifestam de forma mais evidente nestas idades mais tardias, de forma mais evidente a partir dos 12 anos.

Tal significa também que, um número significativo de crianças acolhidas com idades inferiores aos 12 anos, poderão vir a manifestar dificuldades comportamentais ainda durante o período de acolhimento, pelo que se revela importante o desenho de intervenções dirigidas às necessidades das crianças, aumentando-se a capacidade de leitura preventiva de sinais que conduzem mais tarde a comportamentos mais padronizados, no âmbito da oposição ou de traços antissociais.

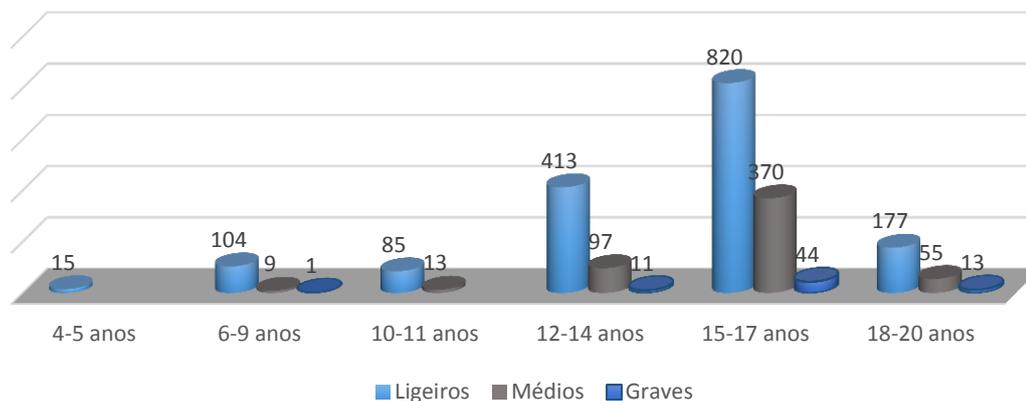


Gráfico 18 - Gravidade dos problemas de comportamento segundo o escalão etário (Nº)

(N= 2.227 crianças e jovens)

Os problemas de comportamento foram classificados consoante o seu grau de gravidade, em termos do tipo de problema, da sua frequência e intensidade.

Para o presente relatório, através dos instrumentos de recolha de dados, consideraram-se estas três dimensões, sendo entendido por:

Comportamentos ligeiros | aqueles que dizem respeito a comportamentos como o uso da mentira para evitar obrigações/ responsabilidades, fugas breves e intimidações;

Comportamentos médios | os que se referem a pequenos furtos, a destruição de propriedade sem grandes prejuízos e a agressões físicas;

Comportamentos graves | aqueles que reportam a roubos com confrontação com a vítima, utilização de armas brancas e destruição de propriedade com prejuízos consideráveis.

Assim, enquanto os comportamentos ligeiros estarão mais próximos do transtorno de oposição, os comportamentos graves já estarão mais aproximados a tendências antissociais.

Como é possível observar nos gráficos acima, das 2.227 crianças e jovens que apresentam problemas de oposição / comportamento (i.e. 27% do total das crianças acolhidas):

- 72% apresentam problemas de comportamento de tipo ligeiro;
- 24% apresentam problemas de comportamento de tipo médio;

- 4% apresentam problemas de comportamento de tipo grave.

Destacam-se ainda dois traços importantes:

- Maior incidência de problemas de comportamento na faixa dos 15-17 anos, embora com 51% das situações definidas como ligeiras;
- Os problemas de comportamento ligeiros duplicam na transição da faixa etária 12-14 para a faixa etária 15-17, sendo que os médios triplicam e os graves quadruplicam. Tal significa que com o avançar da idade, para além da frequência aumentar, a gravidade destes sintomas vai-se também intensificando.

Atendendo às problemáticas particulares das crianças e jovens, foi analisado o acompanhamento prestado quer em termos de saúde mental, quer em termos de acompanhamento pedopsiquiátrico, psicológico de carácter regular ou esporádico e ainda o recurso a medicação psicotrópica.

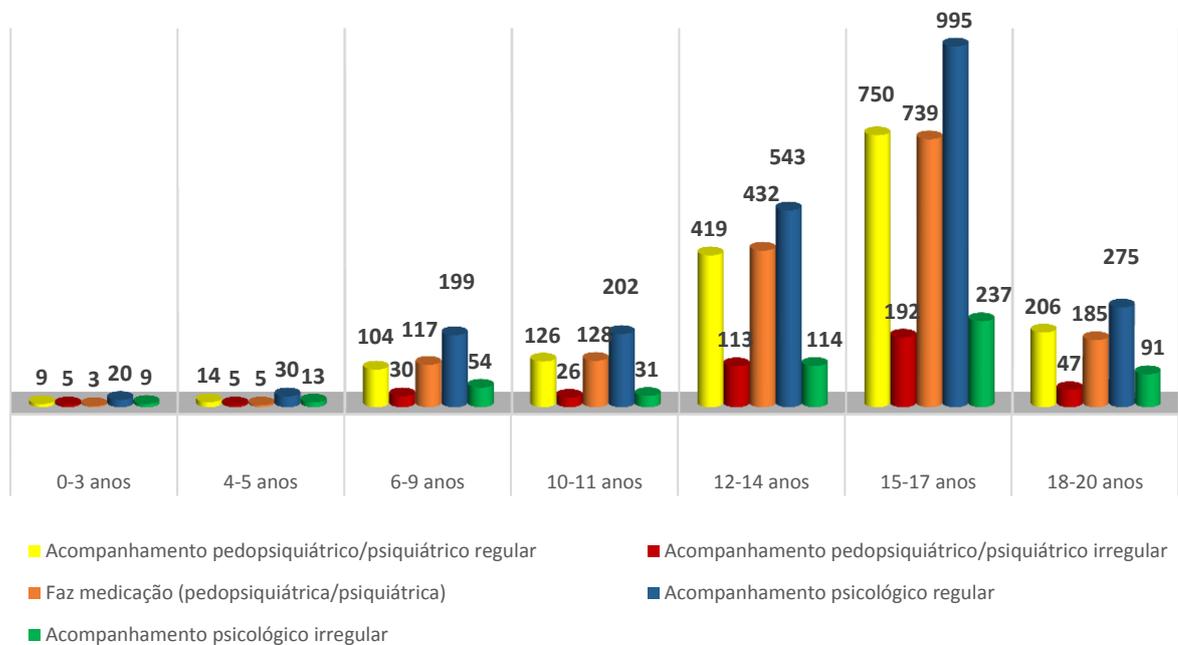


Gráfico 19 - Acompanhamento ao nível da saúde mental segundo o escalão etário (Nº)
(N= 6.468 crianças e jovens)

(A criança ou jovem pode ter mais do que um acompanhamento identificado)

Considera-se acompanhamento ao nível da saúde mental, aquele composto ou por acompanhamento psicológico ou por acompanhamento pedo/psiquiátrico, ou ambos, o que justifica que o número de situações de acompanhamento seja superior ao número de crianças identificadas, uma vez que a mesma criança pode beneficiar em simultâneo de acompanhamento pedo/psiquiátrico e psicológico.

Analisando então, a frequência do acompanhamento prestado em termos de saúde mental de que as crianças/ jovens beneficiam a nível psicoterapêutico ou a nível psiquiátrico (ou ambos), destaca-se:

- 967 situações de acompanhamento irregular,

- 3.892 situações acompanhadas em pedopsiquiatria ou psicoterapia que beneficiam de acompanhamento de saúde mental regular.

Destaca-se ainda a existência de **1.609 crianças a quem foi prescrita medicação, o que corresponde a 20% das crianças em situação de acolhimento.**

De forma correlacionada positivamente, com a verificação de problemas de comportamento, ocorrência de problemas de saúde mental e observação de consumo de substâncias na faixa etária dos 15 aos 17 anos, é também nesta faixa etária que se verifica a maior frequência de acompanhamentos regulares em termos de saúde mental, psicológico ou pedopsiquiátrico, mas também, simultaneamente, de acompanhamentos irregulares a este nível.

3.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar

Das 4.997 características analisadas, **135 (2,7%) foram identificadas nas crianças e jovens em situação de acolhimento familiar.**

O gráfico seguinte é ilustrativo sobre as características particulares das **crianças e jovens em situação de acolhimento familiar. Estas não apresentavam problemas relacionadas com os consumos esporádicos de estupefacientes, com a toxicodependência e com a suspeita de prostituição.**

A maioria das crianças e jovens, também não apresentava **problemas de comportamento**, sendo que os **registados (41) reportam-se a desrespeito de regras, fugas breves, mentir e intimidar frequentemente, observados maioritariamente no grupo etário dos 12 aos 17 anos.**

De referir o número de **crianças e jovens com deficiência mental clinicamente diagnosticada - 42 casos (16%).**

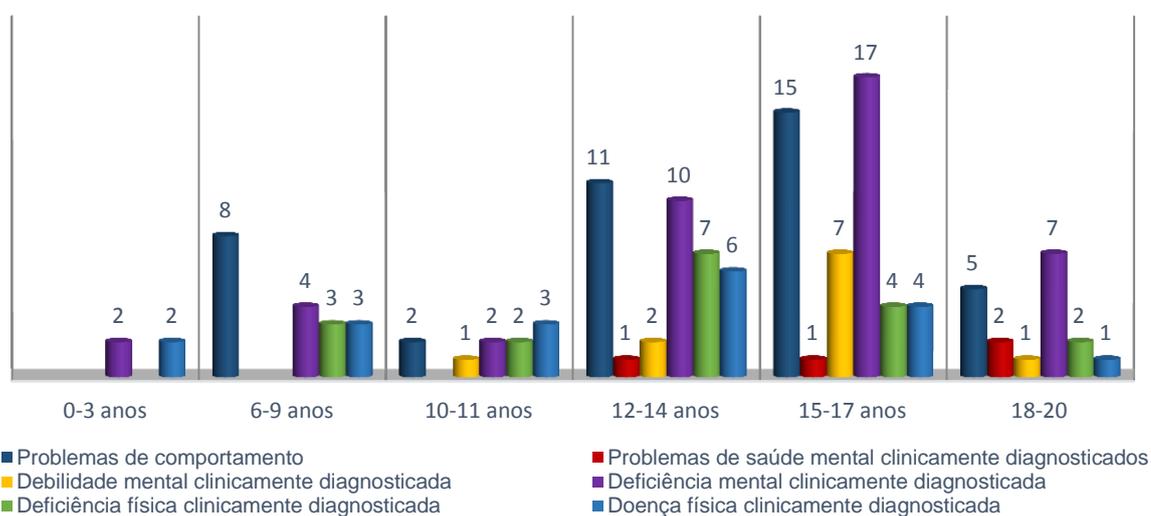


Gráfico 20 - características particulares das crianças e jovens em acolhimento segundo o escalão etário (Nº)
(N de respostas = 135)

3.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista

Das 4.997 características particulares avaliadas, **3.979 (79,6%) estão presentes nas crianças e jovens acolhidas nas casas de acolhimento generalista.**

Em relação às características particulares mais evidenciadas, destacam-se os **problemas de comportamento em 1.885 crianças e jovens**, sendo que as restantes apresentam valores mais baixos como se pode observar no quadro seguinte.

Os jovens com idades compreendidas entre os 12 e 17 anos deverão merecer a maior atenção, bem como a avaliação da capacidade das casas de acolhimento para responder efetivamente às suas necessidades.

Quadro 1 - Características particulares das crianças e jovens segundo o escalão etário, em acolhimento residencial generalista

Características Particulares	Escalões etários							Total
	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	
Problemas de comportamento	-	15	104	91	483	1.016	176	1.885
Toxicod dependência	-	-	-	-	6	35	5	46
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	5	3	24	28	71	146	47	324
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	4	9	43	37	95	166	89	443
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	15	9	42	46	91	121	78	402
Deficiência física clinicamente diagnosticada	18	11	33	23	27	31	22	165
Suspeita de prostituição	-	-	-	-	1	20	-	21
Doença física clinicamente diagnosticada	35	18	51	24	53	80	45	306
Consumo esporádico de estupefacientes	-	-	-	2	44	293	48	387
Total	77	65	297	251	871	1.908	510	3.979

(As crianças e jovens podem apresentar mais de que uma característica particular.)

3.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado

Como seria expectável, **100% dos jovens acolhidos em CARE possui problemas de comportamento**, uma vez que esse é um dos critérios principais de acolhimento nesta tipologia. Cumulativamente, foram identificados problemas de saúde mental adicionais em 19 jovens (26%), bem como o consumo regular de estupefacientes em 15 jovens (21%).

Dado que as CARE integram o apoio de pedopsiquiatra / psiquiatra, existe uma percentagem muito significativa de jovens (95%) a quem este recurso está garantido, o mesmo sucedendo com o acompanhamento psicológico (95%).

Quadro 2 - Distribuição das características particulares dos jovens segundo o escalão etário

Características Particulares	Escalão etário			
	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	Total
Problemas de comportamento	12	57	3	<u>72</u>
Toxicod dependência	-	1	1	2
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	4	15	-	19
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	2	1	-	3
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	-	5	1	6
Deficiência física clinicamente diagnosticada	-	1	-	1
Suspeita de prostituição	-	4	-	4
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	12	49	2	<u>63</u>
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	1	2	-	3
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	10	38	2	50
Acompanhamento psicológico regular	10	44	1	<u>55</u>
Acompanhamento psicológico irregular	1	1	1	3
Consumo esporádico de estupefacientes	1	13	1	15
Total	53	231	12	296

(A criança e jovem pode ter mais do que uma característica particular)

3.5. Outras respostas

Das 4.997 das características particulares avaliadas, **761 (5,9%) verificam-se nas crianças e jovens em situação de acolhimento noutras respostas.**

As características particulares estão presentes nos jovens da faixa etária dos 15 aos 20 anos, maioritariamente:

- os problemas de comportamento registam a percentagem mais elevada 30% (213);
- a deficiência mental clinicamente diagnosticada 16,2% (123);
- a toxicodependência 6,8% (90).

Nas crianças dos 0 aos 5 anos, as características particulares registadas:

- doença física, mental e debilidade clinicamente diagnosticadas 1,6% (12).

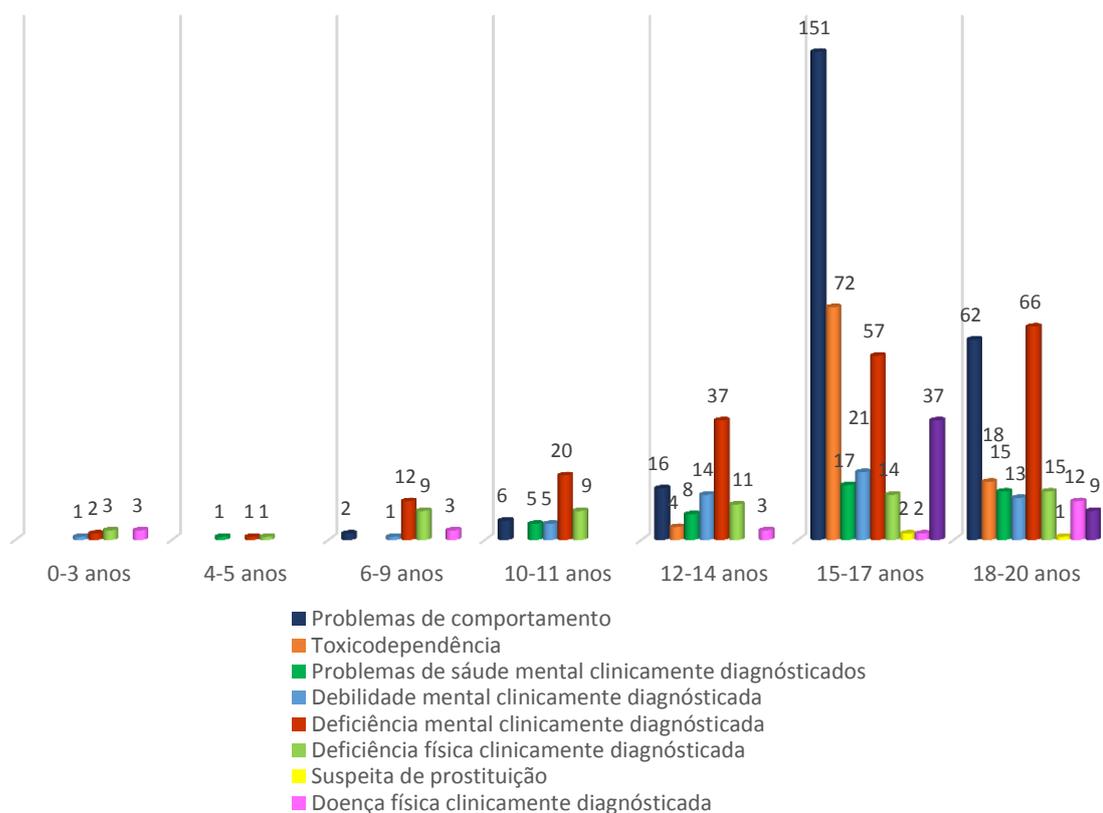


Gráfico 21 - Características particulares das crianças e jovens segundo o escalão etário em outras respostas
(N = 761)

4. Escolaridade

Nunca será demais sublinhar a importância da componente escolar no percurso de vida dos jovens abrangidos pelo sistema de acolhimento. Para além de todas as evidências relacionadas com a importância da escolaridade no desenvolvimento infantil e na inserção social enquanto adulto, na população da promoção e proteção tal torna-se ainda mais enfático. Tal deve-se à possibilidade de se quebrarem ciclos de exclusão social, promovendo-se a igualdade de oportunidades, quer ainda porque, como é evidenciado através dos dados deste relatório, existe um número muito significativo de jovens que não possuem um suporte familiar consistente e que estão, portanto permanecem numa situação de vulnerabilidade após o percurso de acolhimento/ promoção e proteção. Para estas crianças e jovens, uma escolaridade consistente, que permita a aquisição de ferramentas para percursos profissionais bem-sucedidos, torna-se absolutamente vital, de outra forma poderão retroceder novamente a ciclos de pobreza e exclusão social, não se conseguindo assim quebrar ciclos intergeracionais amplamente estudados.

Diversos estudos científicos apontam consequências negativas no desenvolvimento das crianças e jovens com histórias de vida marcadas por situações de maus tratos. Nesta relação negativa importa desafiar todos os intervenientes diretos e indiretos ao sistema, para afetar recursos qualificados e promover intervenções especializadas, nesta área do saber.

Todos deverão estar conscientes, que as dificuldades de aprendizagem nestas crianças e jovens estão presentes no seu percurso de vida, pelo que importa inverter esta situação, para responder verdadeiramente ao direito à escola, a uma verdadeira a uma integração escolar, situação possível de operacionalizar com a criação e implementação a nível nacional de respostas educativas flexíveis e diversificadas.

Atendendo aos problemas estruturais subjacentes ao insucesso escolar, qualquer alteração verdadeiramente significativa só será visível a médio ou longo prazo.

As modalidades de formação disponíveis, como são os Cursos de Educação e Formação e os Cursos Profissionais permitem a jovens, com idades superiores a 15 anos, concluírem o ensino básico ou o ensino secundário através de um percurso flexível, sem prejuízo do prosseguimento de estudos. Os Percursos Curriculares Alternativos e o Programa Integrado de Educação e Formação⁴, visam combater percursos de insucesso escolar, garantindo a certificação escolar e o prosseguimento de estudos.

⁴ O PIEF é uma medida socioeducativa e formativa de inclusão, de carácter temporário e excepcional, a aplicar a jovens dos 15 aos 18 anos que se encontram em risco e/ou perigo de exclusão escolar e social depois de esgotadas todas as outras medidas de integração escolar. (DGEEC, 2016)

4.1. Análise global

A generalidade das crianças e jovens em acolhimento estão integrados na escola e a larga maioria frequenta a escola nos seus distintos ciclos de ensino básico e pré-escolar, conforme quadro que se apresenta em seguida.

Quadro 3 - Distribuição de crianças e jovens que frequentam a escola segundo o escalão etário (%)

Ano	Escolaridade obrigatória (%)				
	4 – 5 Anos	6 – 9 Anos	10 – 11 Anos	12 - 14 Anos	15 – 17 Anos
2015	96,9 %	99,3 %	89,9 %	99,7 %	97 %
2016	96,7 %	96,9 %	99 %	99,7 %	97,7%
Varição (%)	-0,2%	-2,4%	+9,1%	0%	+0,7%

A destacar o aumento de 9,1% na frequência escolar, na faixa etária dos 10 aos 11 anos, bem como a estabilização e ligeiro crescimento no escalão etário dos 15 aos 17 anos.

Em contraponto importa, também **inverter o ligeiro decréscimo, no escalão etário dos 4 aos 9 anos, idades do pré-escolar e 1º ciclo.**

4.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar

No que diz respeito à escolaridade das crianças e jovens em acolhimento familiar, na sua grande maioria frequenta o ensino regular. No quadro seguinte, não foram caracterizados 6 jovens atendendo ao facto de terem completado a escolaridade obrigatória, estando em fase de procura de emprego. De destacar os 8 jovens a frequentar o ensino superior e as 58 a frequentar o ensino secundário (48,2% dos jovens no grupo etário dos 15 aos 20 anos).

Quadro 4 - **Escolaridade dos jovens acolhidos em Família de Acolhimento segundo o grupo etário**

Escolaridade	Idade							Total
	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	
Sem frequência escolar	7		3	1	-	-	-	11
Frequência de Creche/Educação Pré-Escolar	7	4	1	-	-	-	-	12
Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante	-	-	1	-	-	2	2	5
Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)	-	-	-	-	2	-	1	3
Frequência de Curso de Aprendizagem	-	-	-	-	-	-	2	2
1º ciclo (regular, cursos EFA, CEF;PIEF; Currículos alternativos)	-	-	23	7	3	2	-	35
2º ciclo (regular, cursos EFA, CEF;PIEF; Currículos alternativos)	-	-	1	12	21	8	2	44
3º ciclo (regular, cursos EFA, CEF;PIEF; Currículos alternativos)	-	-	-	-	29	42	6	77
Secundário	-	-	-	-	2	32	24	58
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	8	8
Total	14	4	29	20	57	86	45	255

4.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista

Das 7.203 crianças e jovens em situação de acolhimento residencial generalista, 141 (2%) não foram caracterizados no quadro seguinte pelos seguintes motivos:

- 67 não frequentam a escola porque desempenham atividade profissional;

- 71 jovens completaram a escolaridade obrigatória e estão à procura do primeiro emprego;
- 3 encontram-se no serviço militar.

As crianças e jovens em situação de acolhimento residencial, na sua grande maioria estão abrangidas pela escolaridade obrigatória, frequentando a escola nos seus distintos ciclos de ensino.

Quadro 5 - Escolaridade dos jovens em acolhimento residencial generalista segundo o grupo etário

Escolaridade	Idade							Total
	0-3	4-5	6-9	10-11	12-14	15-17	18-20	
	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	
Sem frequência escolar	302	9	21	5	4	36	-	377
Frequência de Creche/Educação Pré-Escolar	347	306	59	-	-	-	-	712
Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante	-	-	1	-	-	1	17	19
Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)	-	-	5	16	34	73	40	168
Frequência de Curso de Aprendizagem	-	-	-	-	-	44	67	111
1º ciclo (regular, cursos EFA, CEF;PIEF; Currículos alternativos)	-	5	693	282	72	21	6	1.079
2º ciclo (regular, cursos EFA, CEF;PIEF; Currículos alternativos)	-	-	4	228	645	293	22	<u>1.192</u>
3º ciclo (regular, cursos EFA, CEF;PIEF; Currículos alternativos)	-	-	-	13	697	1.321	144	<u>2.175</u>
Secundário (regular, cursos EFA, CEF;PIEF; Currículos alternativos)	-	-	-	-	2	720	422	<u>1.144</u>
Ensino Superior	-	-	-	-	-	2	83	85
Total	649	320	783	544	1.454	2.511	801	7.062

Constata-se que das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista:

- 0,9% não frequentavam a escola;
- 0,3% não frequentava a escola devido a deficiência grave ou doença crónica grave / incapacitante;
- 30,8% encontravam-se a frequentar o 3º ciclo ou equivalente;
- 16,9% frequentava o 2º ciclo ou equivalente;
- 16,2% frequentava o secundário ou equivalente;
- 15,3% frequentava o 1º ciclo ou equivalente;
- 2,6% encontravam-se integrado em reposta de Ensino Especial.

4.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado

A escolaridade é desenvolvida no interior da casa de acolhimento (turmas PIEF, vocacionais ou educação e formação de adultos adaptada), de forma a permitir que os jovens recuperem a ligação à escola e à aprendizagem, uma vez que mais de 80% dos jovens sinalizados se encontra ou em abandono escolar ou com elevado insucesso, fator indissociável da sua desorganização/ instabilidade emocional, mas também dos contextos de crescimento negligentes e/ ou genericamente desinvestidos das suas necessidades. Consoante a evolução da situação em termos de desenvolvimento do jovem no contexto da intervenção (estabilidade emocional, capacidade de autonomia), os jovens poderão frequentar o ensino no exterior da instituição.

Apesar de a grande maioria dos jovens estar a frequentar a escola no tipo de ensino que é disponibilizado no CARE (Programa Integrado de Educação e Formação -PIEF, Centro de Educação e Formação - CEF ou Educação e Formação de Adultos- EFA), onze deles (15%) encontram-se a frequentar a escola no exterior da instituição, particularmente na vertente ensino regular ou profissional, sendo que um frequenta um Colégio de Ensino Especial.

Como se referia, tal enquadra-se na filosofia de funcionamento das casas de acolhimento especializado, uma vez que se pretende que os jovens, assim que adquirem a capacidade emocional baseada em vinculações seguras e a conseqüente disponibilidade para a aprendizagem, integrem as estruturas educativas da comunidade, desde que exista resposta adequada.

Quadro 6 - Escolaridade dos jovens acolhidos em CARE segundo o grupo etário

Escolaridade	Idade			
	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	Total
Percursos curriculares alternativos	-	2	-	2
Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	8	16	1	<u>25</u>
Cursos de Educação e Formação (CEF)	1	14	1	<u>16</u>
Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	1	12	-	13
Regular - 2º ciclo	1	3	-	4
Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos - Secundário	-	-	1	1
Cursos Profissionais	-	4	-	4
Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)	-	1	-	1
Total	11	52	3	66

4.5. Outras respostas

No que diz respeito à escolaridade das crianças e jovens em acolhimento residencial, neste tipo de respostas, 34 crianças e jovens não foram caracterizadas no quadro abaixo: 3 desempenham atividade profissional, 31 completaram a escolaridade obrigatória e procuram o primeiro emprego.

Importa referir que em todas as faixas etárias a maior parte frequenta o ensino regular. Quanto aos níveis de escolaridade, regista-se, tal como em anos anteriores, a tendência para a existência de dificuldades na progressão escolar.

Quadro 7 - Escolaridade dos jovens em outros acolhimentos segundo o grupo etário

Escolaridade	Idade							Total
	0-3 anos	4-5 anos	6-9 anos	10-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	
Sem frequência escolar	21	2	-	-	1	22	3	49
Frequência de Creche/Educação Pré-Escolar	51	10	2	-	-	-	-	63
Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante	-	-	-	-	-	1	16	17
Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)	-	-	7	17	34	44	25	<u>127</u>
Frequência de Curso de Aprendizagem	-	-	-	-	-	2	5	7
1º ciclo	-	1	12	6	5	2	2	28
2º ciclo	-	-	-	7	15	49	10	81
3º ciclo	-	-	-	-	10	96	34	<u>140</u>
Secundário	-	-	-	-	-	38	50	<u>88</u>
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	5	5
Total	72	13	21	30	65	254	150	605

5. Situações de Perigo

Neste ponto analisam-se as situações de perigo / motivos que originaram a abertura dos processos de promoção e proteção às crianças em situação de acolhimento. Uma vez que **poderão, para uma mesma criança, coexistir várias situações de perigo o número total de situações verificadas (18.895) excede claramente o número de crianças acolhidas (8.175).**

Situações de perigo na origem da situação de acolhimento

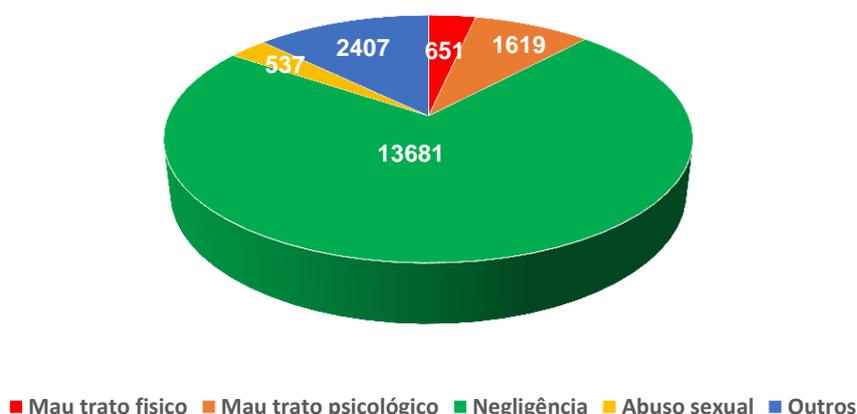


Gráfico 22 - Situações de perigo predominantes que estiveram na origem da situação de acolhimento (Nº)
(N= 18.895)

Pelo gráfico acima, que categoriza o tipo de situações de perigo predominantes, torna-se perceptível que as diversas formas de **negligência sobressaem, representando 72% das situações de perigo identificadas, seguido das situações de mau trato psicológico (8,5%), sendo ainda expressivos os maus tratos físicos (presentes em 3,4% das crianças) e os abusos sexuais (presentes em 2,8% das crianças acolhidas).**

Relativamente às **situações de negligência, e desdobrando as mesmas, sobressai a falta de supervisão e acompanhamento familiar.** Com efeito, **para 59% (4.826) das situações, a criança ou jovem foi deixada só, entregue a si próprio ou com irmãos também menores, por largos períodos de tempo.** Com um peso muito próximo segue-se **a exposição a modelos parentais desviantes (32%; 2.618)** em que o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais, bem como perturbações do desenvolvimento embora não de uma forma manifestamente intencionada, **a negligência quer dos cuidados de educação (31,6%; 2.583), quer dos cuidados de saúde (29.1%; 2.381)**

Negligência

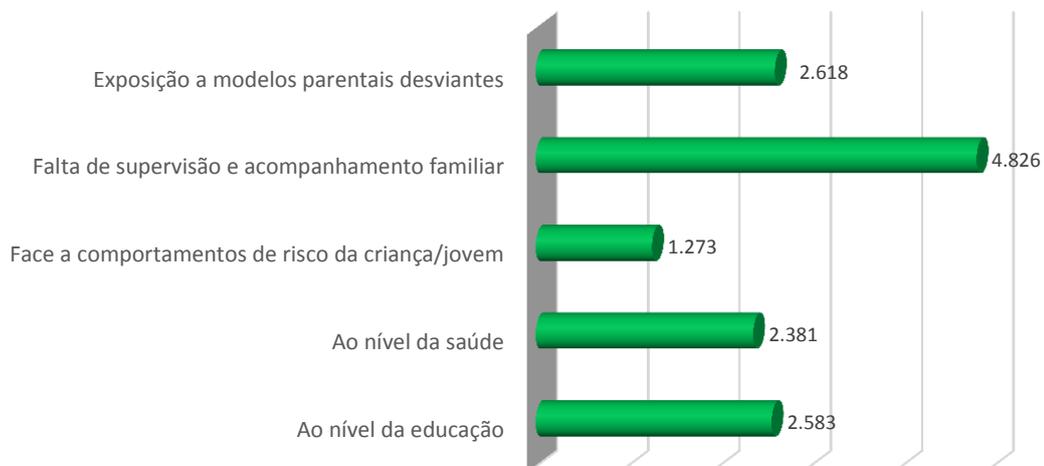


Gráfico 23 - Situações de negligência (Nº)
(N=13.681)

Dentro da categoria do mau trato psicológico, a exposição a situações de violência doméstica é predominante, estando presente em 503 das crianças acolhidas (6%).

Mau trato psicológico



Gráfico 24 - Situações de mau trato psicológico (Nº)
(N=1.619)

Dentro da categoria 'Outros' o número de crianças cuja entrada em acolhimento se deveu à **ausência temporária de suporte familiar é ainda relevante** (10,6%, 863), bem como os comportamentos desviantes dos jovens (10%, 832)

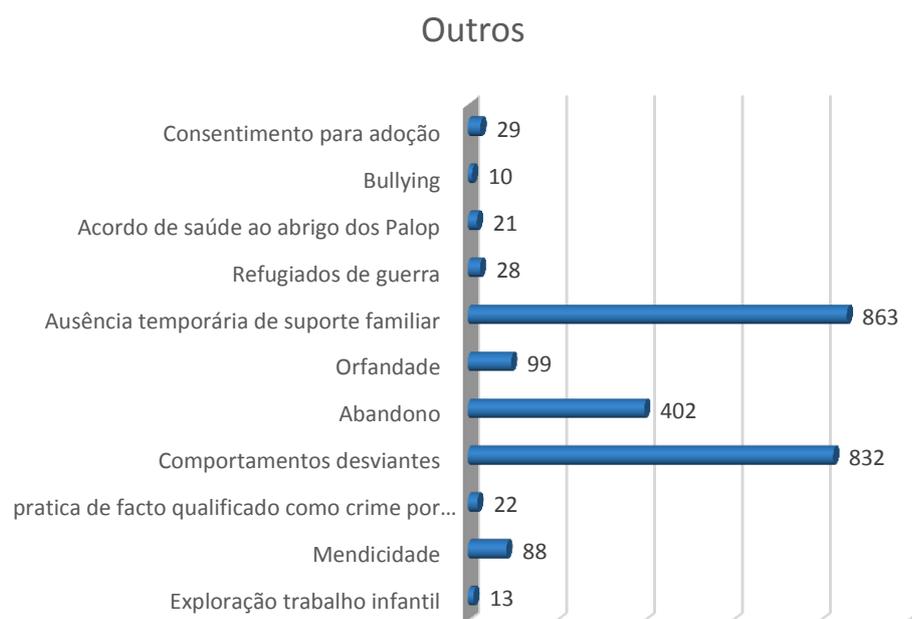


Gráfico 25 - Outras situações de perigo (Nº)
(N=2.407)

Com menor peso, mas ainda assim a exigir reflexão e ação, pois trata-se de motivos centrados na própria criança ou jovem, assinalam-se os comportamentos de risco e a prática de comportamentos desviantes com um peso, respetivamente, de 15,6% (1.273) e 10,2% (832). No entanto, é sabido que na génese dos comportamentos desviantes apresentados pelas crianças encontram-se os demais fatores de perigo, ou seja, apesar de esta categoria ser identificada como predominante pela sua visibilidade e efeitos na situação de perigo da criança, ela constitui-se como uma categoria secundária a situações como a negligência, a exposição a modelos parentais desviante ou os maus tratos.

As crianças e jovens nestas situações, ficam, em regra, afetadas na sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, representante legalmente ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover as mesmas. Uma vez acolhidas carecem de cuidadores capacitados e bem treinados para compreender a raiz desses comportamentos e das emoções que os geram e intervir, caso a caso, com proximidade relacional e regular, no sentido de os ajudar a entendê-los, transformá-los e alterá-los.

6. Procedimentos de Urgência

O procedimento de urgência, de acordo com o artigo 91º da LPCJP, ocorre “quando exista perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou jovem, e na ausência de consentimento dos detentores das responsabilidades parentais ou de quem tenha a guarda de facto, ...as autoridades policiais retiram a criança ou o jovem do perigo em que se encontra e asseguram a sua proteção de emergência em casa de acolhimento, nas instalações das entidades referidas no artigo 7.º ou em outro local adequado...”.

Das 2.396 crianças e jovens entradas no sistema de acolhimento, no ano em análise, 485 (20,2%) exigiram proteção imediata, um crescimento de 2,3% face ao ano anterior (394; 17,9%).

O procedimento de urgência deverá obrigar todos os interventores a atenções reforçadas, pelo impacto que pode ter na vida das crianças e jovens, atendendo às exigências na sua concretização. Importa ter presente que uma incorreta atuação poderá causar danos psicológicos, pelo que o procedimento deverá ser o menos lesivo possível, executado por profissionais e estruturas devidamente habilitadas e sensibilizadas para a situação de crise vivida pela criança e jovem.

Acresce que da avaliação da situação destas crianças e jovens, resulta que 231 (48%) beneficiaram de outra medida, antes da aplicação do procedimento de urgência, como expresso no quadro seguinte:

Quadro 8 - Distribuição das crianças e jovens com a aplicação de procedimentos de urgência por medida em meio natural de vida (Nº)

Procedimento de Urgência				
Escala Etária	Medidas em Meio Natural de Vida aplicadas anteriormente			Total
	Apoio Junto dos Pais	Apoio junto de outro familiar	Confiança a pessoa idónea	
0 aos 3 anos	42	5	1	48
4 aos 5 anos	10	4	---	14
6 aos 9 anos	31	5	---	36
10 aos 11 anos	5	5	---	10
12 aos 14 anos	34	10	---	44
15 aos 17 anos	56	20	3	79
Total	178	49	4	231

A medida mais aplicada antes do procedimento de urgência, foi a medida de apoio junto dos pais (77%), e as menos aplicadas foram as medidas de apoio junto de outro familiar e de confiança a pessoa idónea com um peso de 21,2% e 1,8%, respetivamente.

Importa destacar que as duas faixas etárias com os valores mais altos, a beneficiar de outras medidas antes do procedimento de urgência, a primeira os jovens dos 15 aos 17 anos com 79 casos, e a segunda as crianças dos 0 aos 3 anos, com 48 casos. Estas duas faixas etárias, provavelmente, por razões que não serão as mesmas exigem maiores cuidados por parte dos interventores, no âmbito da avaliação, definição e acompanhamento dos projetos de vida.

Os jovens com mais de 12 anos que entraram no sistema com procedimento de urgência, no ano em análise, representaram um peso de 49%, as crianças com 3 ou menos anos, um peso de 20,6% e as do grupo etário dos 4 aos 11 anos, 30,3%. Resulta, no total 51% dos projetos de vida, as crianças e jovens têm 11 anos e menos.

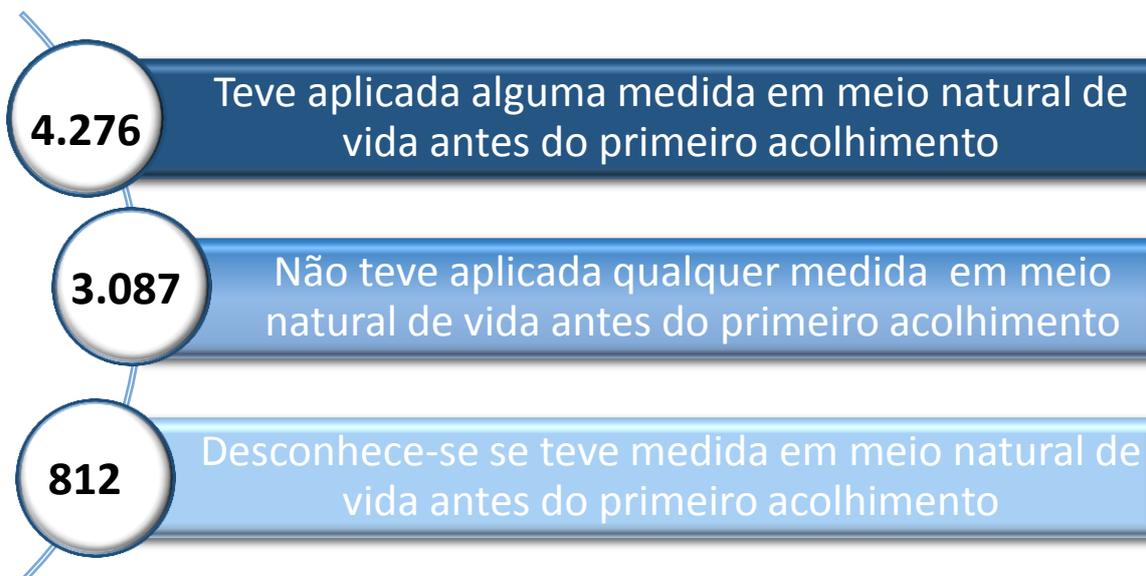
7. Situação anterior ao acolhimento atual

A análise do percurso das crianças e jovens antes de chegarem ao local de acolhimento atual, poderá ajudar a perceber melhor a eficácia da intervenção efetuada. Importa, por isso, ter em atenção o estudo sobre as medidas que lhe estiveram aplicadas anteriormente, quer em meio natural de vida, quer em meio de colocação.

7.1 Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento

Resulta dos dados obtidos e visíveis na figura nº 4 e no quadro nº 11 que **4.276 crianças e jovens (52,3%) tiveram medidas de promoção e proteção aplicadas em meio natural de vida, sem que o desenvolvimento dos respetivos planos de intervenção individuais tivesse garantido a redução ou eliminação do perigo instalado.**

Pelo contrário, no âmbito da avaliação dos mesmos terá resultado a necessidade, tecnicamente fundamentada, de propor às entidades decisoras – CPCJ ou Tribunais, a revisão das medidas em meio natural de vida substituindo-as por medidas em colocação familiar ou residencial.



**Figura 4 - Motivos de perigo que estiveram na origem da situação de acolhimento (Nº)
(N= 8.175 crianças e jovens)**

Trata-se de um aumento de 5% relativamente ao registado em 2015.

De entre as medidas então aplicadas destacam-se as seguintes:

- “Apoio junto dos pais” – 3.462 crianças e jovens (42,3%), representando um aumento de 1 % relativamente a 2015;
- “Apoio junto de outro familiar” – 837 crianças e jovens (10,2%) ou seja, menos 2%, relativamente a 2015; das quais 139 (140 em 2015) ainda tiveram antes aplicada medida “apoio junto dos pais”;
- “Confiança a pessoa idónea” – 153 crianças e jovens, representando um aumento de 3 % relativamente a 2015; das quais 40 (36 em 2015) ainda tiveram antes aplicada medida “apoio junto dos pais”;
- “Apoio para autonomia de vida” – 6 jovens, tal como em 2015

Quadro 9 - As Medidas aplicadas em meio natural de vida comparativamente a 2015

Ano	Medidas Aplicadas em Meio Natural de Vida				
	Apoio Junto dos Pais	Apoio Junto de Outro Familiar	Confiança a Pessoa Idónea	Apoio para Autonomia de Vida	Total
2015	3 430	851	157	6	4 255
2016	3 462	837	153	6	4276
Variação (%)	1%	-2%	-3%	0%	5%

Também se verifica que 3.087 crianças e jovens (37,7%), peso próximo ao de 2015, não tiveram quaisquer das medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente ao seu acolhimento residencial, o que denota a impossibilidade, por motivos certamente bem justificados, de se acautelar a preservação da ligação da criança à sua família e comunidade.

Por outro lado, continua a verificar-se situações, aparentemente desconcertantes traduzidas no registo de 812 crianças e jovens (10%), menos 1% do que em 2015, para quem se desconhece se tiveram medida em meio natural de vida aplicada anteriormente.

7.2. Medidas de acolhimento anteriores à atual / Transferências

Estudado o percurso de acolhimento anterior ao atual verifica-se que **2.903 crianças e jovens (35,5%) tiveram, no passado, experiências de acolhimento noutras respostas de onde foram sujeitos a, pelo menos, uma transferência** – a maioria destas (2.305 – 79,4%) ou mesmo a duas ou mais transferências – 598 (20,5%).

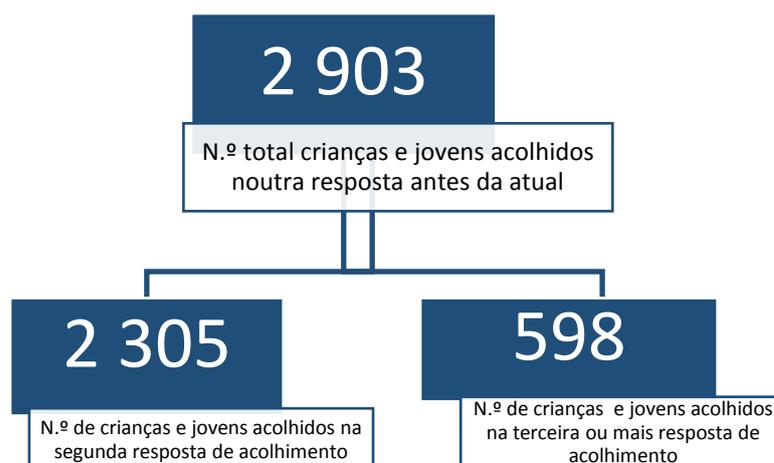


Figura 5 - Número de experiências de acolhimento noutros locais anteriores ao atual (Nº)
(N= 2.903 crianças e jovens)

Fazendo esta análise relativamente ao universo de crianças e jovens em situação de acolhimento (8.175), fica-se com uma ideia da mobilidade das crianças dentro do sistema de acolhimento por motivo de transferências entre respostas. A grande maioria (64,5%) não teve experiências de acolhimento noutros locais anteriores ao atual, sendo que 28% (face ao total das crianças e jovens em situação de acolhimento) foram transferidas pelo menos uma vez e 7% (face ao total das crianças e jovens em situação de acolhimento), pelo menos duas vezes ou mais.

7.2.1. Medidas de acolhimento anteriores à resposta CARE

Anteriormente ao acolhimento especializado, **54 jovens (75%) estiveram acolhidos noutras respostas**, maioritariamente em LIJ (30, correspondendo a 41%), com 11 jovens a terem este acolhimento após passagem por CAT (correspondendo a 15%), e 4 por casa de acolhimento de emergência (correspondendo a 6% das situações). Os restantes 25% integraram a resposta especializada vindo diretamente do meio familiar.

Quadro 10 - Proveniência dos jovens acolhidos em CARE segundo o grupo etário

Último Acolhimento (Proveniência)	Idade			
	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	Total
Casa de Acolhimento de Emergência	-	4	-	4
Centro de Acolhimento Temporário	3	7	1	11
Centro Educativo	-	2	1	3
Comunidade Terapêutica	-	2	-	2
Lar de Infância e Juventude	7	23	-	30
Lar de Infância e Juventude Especializado	-	1	-	1
Lar residencial/Lar de apoio	-	2	-	2
Outra	-	1	-	1
Total Geral	10	42	2	54

7.3. Reentradas no sistema de acolhimento

A reentrada de uma criança ou jovem no subsistema de acolhimento significa que o mesmo, em determinada fase da sua vida, já tinha passado pela experiência do acolhimento e pela respetiva cessação, na sequência, desejavelmente, da concretização do respetivo projeto de vida, voltando, mais tarde, a ser detetada nova ou reiterada situação de perigo.

A grande maioria das crianças e jovens em situação de acolhimento (7.132 – 87,2%) nunca tinha passado antes por essa experiência, correspondendo isto à situação melhor consonante com o seu interesse, na impossibilidade de outra alternativa em meio natural de vida.

Mas essa não é a realidade para 897 (11%) crianças e jovens (824, em 2015). Tendo sido separados temporariamente da sua família e meio natural de vida, terão sido acolhidos e protegidos e, a seguir, terá sido cessada a respetiva situação de acolhimento, em regra, por concretização do projeto de vida, voltando depois à situação de acolhimento. Para 244 (3%) dessas crianças esse retorno aconteceu no ano em avaliação.

Como observado no gráfico infra, da análise dos motivos de re-acolhimento observa-se o maior peso (72%) nas situações em que estavam aplicadas as medidas “apoio junto dos pais” e “apoio junto de outro familiar” – 473 e 170 crianças e jovens, respetivamente.

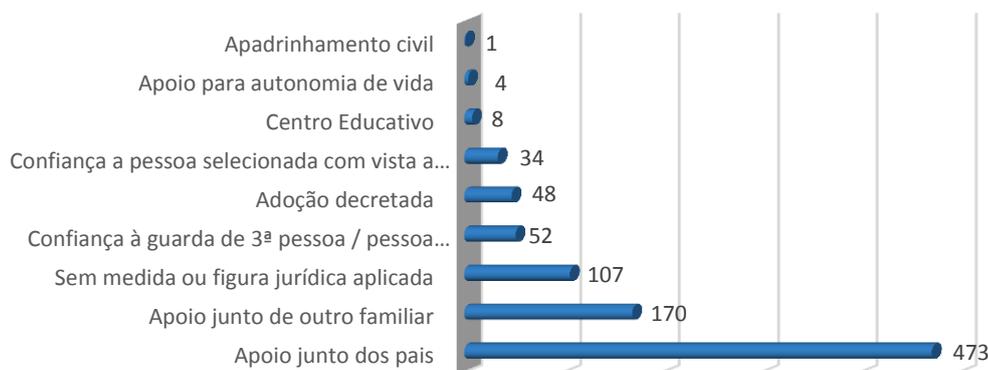


Gráfico 26 - Situação anterior à reentrada na situação de acolhimento (Nº)
(N=897 crianças e jovens)

Com adoção decretada, registaram-se também 48 crianças e jovens nesta situação, o que significa que no seio da família adotiva voltaram a ser vítimas de situações de perigo a justificar nova separação temporária, sendo necessária nova intervenção com vista a definir e concretizar o projeto de vida que melhor defenda os respetivos interesses superiores e bem-estar. Destas 48 crianças, 19 reentraram no sistema de acolhimento em 2016.

De igual modo, 34 crianças integradas no seio de famílias candidatas à sua adoção, no ano de 2016, 5 tiveram que reentrar no sistema de acolhimento durante o período de pré-adoção.

8. Deslocalização

Com a recente alteração à LPCJP ficou consagrado o novo direito para a criança e jovem em situação de acolhimento familiar ou residencial - “*ser acolhido, sempre que possível, em casa de acolhimento ou família de acolhimento próxima do seu contexto familiar e social de origem, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar*” (alínea i) do artigo 58.º).

Este direito está a cumprir-se para 83% das crianças e jovens, o que facilita todo o processo de intervenção psicossocial e educativa a desenvolver com cada um, contando e estimulando a participação ativa das respetivas famílias e outras figuras de referência e permitindo que um dos princípios de intervenção, também novo na LPCJP, seja observado sem o fazer depender da

distância geográfica – o do “*primado da continuidade das relações psicológicas profundas*” (alínea g) do artigo 4.º) que apela à “*preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento (...)*”.

Desde 2008 que o dado deslocalização é estudado, concluindo-se que daí e até 2011, manteve-se em 16% o peso de crianças e jovens integradas em respostas de acolhimento localizadas noutros distritos/ilhas relativamente ao distrito/ilha de residência da sua família.

No ano 2013 verificou-se um decréscimo para 13% e **nos últimos 3 anos voltou a registar-se um aumento para 17%, correspondente, em 2016, a 1.402 crianças e jovens**, sendo que no corrente ano se verificou um novo ligeiro decréscimo (equivalente a 3%) relativamente a 2015, situando-se em 1.402 crianças e jovens.

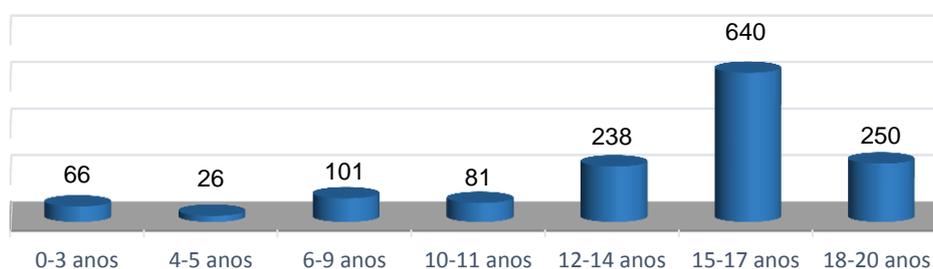


Gráfico 27 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado de origem, por faixa etária (Nº)

(N = 1.402 crianças e jovens)

Do universo das crianças e jovens deslocalizadas há um claro predomínio do grupo de jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos (640 – 45,6%), evidenciando-se um pequeno decréscimo relativamente ao ano anterior (682 - 47,3%).

Recordando que neste escalão etário se encontravam 2.914 jovens acolhidos, significa então que 22% foram afastados da sua família e comunidade aquando do seu acolhimento.

Fazendo o mesmo raciocínio para **as crianças entre os 0 e 5 anos de idade (1.072)**, conclui-se que a **esmagadora maioria se encontrava acolhida nas respostas existentes no respetivo distrito de residência familiar (980 – 91,5%)**, o que deverá ser encarado como indicador muito positivo.

Importa perceber como é que a nível nacional ocorre esta “troca” de crianças e jovens entre CA de distritos/ilhas diferentes, sendo que no acolhimento familiar a deslocalização não ocorre.

Tomando atenção à seguinte figura consegue-se perceber que há distritos que simultaneamente, são os que mais recebem crianças e jovens de outros territórios e que mais afastam crianças e jovens para outros distritos. Tratam-se, sobretudo, dos distritos do Porto, Lisboa, Santarém, Setúbal e Aveiro.



Figura 6 - Distritos que mais acolhem e distritos que mais colocam crianças e jovens de/em distritos diferentes do de residência do respetivo agregado familiar (Nº)
(N= 1.402)

Estes dados requerem atenção no sentido de ser assegurada, gradualmente, a organização de uma rede de respostas de acolhimento mais equilibrada, em número e em diversidade e numa ótica de distribuição territorial, por distrito ou região do país, consonante com as necessidades de acolhimento, problemáticas de maior incidência e perfis das crianças e jovens em perigo, para que, em defesa do seu interesse superior, possam beneficiar com a integração na resposta de acolhimento que, efetivamente, responda melhor às suas necessidades individuais.

Caso contrário, continuarão a ser as crianças e jovens a sofrer o impacto causado, não só pela situação de perigo em que se encontram e que impôs a separação temporária da sua família, dos seus amigos, das entidades e atividades comunitárias a que estavam habituados, mas ainda também pela distância geográfica a que podem ficar sujeitos, com todas as dificuldades associadas.

A implementação do modelo de gestão de vagas promovido pelos Serviços de Segurança Social em articulação com as CA, tendo em vista a possível otimização qualitativa e quantitativa do sistema de acolhimento, tem concorrido para ultrapassar este constrangimento, mas, ainda assim, carece da referida rede de acolhimento mais adequada às necessidades da população em acolhimento e territorialmente adaptada para garantir o princípio da não deslocalização e da não separação das fratrias.

9. Situação jurídica

As crianças e jovens em situação de acolhimento sem prévia deliberação da CPCJ ou decisão do Tribunal, deverão ser motivo da devida comunicação das instituições de acolhimento/CA ao Ministério Público logo após o acolhimento ^(n.º 3 do artigo 65.º da LPCJP), visando que cada situação seja conhecida, diagnosticada e analisada detalhadamente e promovida a providência adequada à salvaguarda dos respetivos interesses superiores, promoção de direitos e proteção integral.

A situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento encontra-se então regularizada quando está aplicada uma medida de promoção e proteção e/ou, por decisão judicial, é decidida a seu favor outra figura jurídica tutelar cível.

No caso de aplicação da medida de promoção e proteção – acolhimento residencial ou acolhimento familiar, a respetiva execução fica assegurada pelas CPCJ (se for a entidade competente, nos termos do acordo de promoção e proteção celebrado) ^(n.º 1 do artigo 59.º da LPCJP) ou é dirigida e controlada pelo tribunal que a aplicou ^(n.º 2 do artigo 59.º da LPCJP), designando este a entidade/equipas específicas e multidisciplinares ^(artigo 7.º da LPCJP e seguintes do DL 332-B/2000, de 30.12) para a função de assessoria, e que consiste designadamente no acompanhamento da execução da medida, no apoio às crianças e jovens e suas famílias e no apoio técnico às decisões dos tribunais traduzido na intervenção em audiência judicial, participação nas diligências instrutórias se assim for determinado pelo juiz e elaboração de informações e relatórios sociais suportadas pela elaboração, execução, avaliação e revisão de planos individuais de intervenção de harmonia com o estabelecido em acordo de promoção e proteção ou decisão judicial, tendo em conta as potencialidades e as necessidades afetivas, físicas, psicológicas, educacionais e sociais da criança ou do jovem.

Esquemáticamente:

Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada	Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida de acolhimento familiar ▪ Medida de acolhimento residencial
	Processo de Promoção e Proteção Tribunal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confiança a Família de Acolhimento ou a Instituição com vista a futura Adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)

Processo Tutelar Cível Tribunal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tutela ▪ Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais ▪ Confiança a Instituição com vista a futura Adoção (art.º 1978 do Código Civil)
Processo Tutelar Educativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cautelar de guarda em Instituição pública ou privada (fase de inquérito) ▪ Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional)

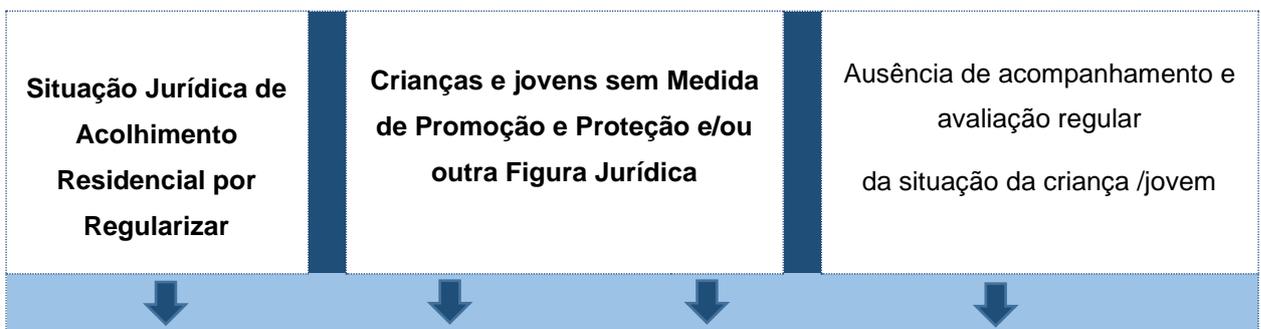
Figura 7 - Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento – Regularizada

Consideram-se situações jurídicas por regularizar as que não estão ainda a coberto das garantias descritas, considerando-se necessário desenvolver as diligências nesse sentido.

Também no presente relatório se consideram por regularizar, as situações de acolhimento que mereceram decisões de arquivamento por parte das entidades competentes, quer em processos administrativos, quer em processos de promoção e proteção, quer ainda em processos tutelares cíveis, mantendo-se a criança ou jovem em situação de acolhimento, sem prejuízo do respeito devido ao disposto sobre o arquivamento presente no artigo 111.º da LPCJP.

Apesar de em termos jurídicos parecer haver o entendimento de que estas decisões de arquivamento se traduzem em situações regularizadas, julga-se importante realçar que, do ponto de vista da intervenção psicossocial a desenvolver junto das crianças ou jovens, respetivas famílias e rede de apoio comunitária, se geram muitas dificuldades, na medida em que não fica assegurada a legitimidade formal dos interventores para o efeito.

Esquemáticamente:



Procedimento para Regularização	Comunicação ao Ministério Público sobre as situações de crianças e jovens acolhidas sem prévia decisão da CPCJ / Tribunal	Da responsabilidade das entidades com competência em matéria de infância e juventude / Instituições de acolhimento
--	--	--

Figura 8 - Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento – por regularizar

9.1. Situação jurídica de acolhimento por regularizar

Tal como tem sido assinalado em anos anteriores, também **em 2016, o número de situações jurídicas por regularizar foi relativamente pouco significativo (144 – 1,8%)**. Comparando este dado com o registado em 2009 (481 - 5%) pode-se concluir que se tem alcançando a redução pretendida.

Das 144 crianças e jovens cuja situação jurídica se encontrava por regularizar, constata-se que para 57 (0,7%) foram efetuadas as devidas comunicações ao Ministério Público.

A decisão de arquivamento do Processo Administrativo ou do Processo de Promoção e Proteção ocorreu em 46 (0,6%) das situações e o arquivamento do Processo Tutelar Cível verificou-se em 51 (0,6%).

9.2. Situação jurídica de acolhimento regularizada

Conforme se observa na tabela seguinte, **a situação jurídica de acolhimento regularizada abrange 8.031 crianças e jovens (98,2%)**, número muito próximo ao observado em 2015 – 8.459 crianças e jovens (98,4%)

Ressalta, como seria exetável pelos dados já descritos, **a aplicação da medida “acolhimento residencial” para 85,3% das crianças e jovens**, revelando-se pouco expressiva a medida “acolhimento familiar” (3,1% face a 3,5 % em 2015).

A medida de confiança à instituição com vista a futura adoção ^(alínea g), do artigo 35º da LPCJP) **foi aplicada a 321 crianças (330 em 2015 - 4,3%), e a confiança judicial com vista a futura adoção** ^(artigo 1978, do Código Civil) **foi aplicada a 28 crianças, menos uma do que em 2015 (29 – 0,3%).**

Em 2016 também já foi possível registar 12 crianças acolhidas em famílias de acolhimento a quem foi aplicada a medida de confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) da LPCJJP) o que representa um peso de 4,5% relativamente ao número de crianças acolhidas neste tipo de resposta.

Em apartamento de autonomização (resposta de acolhimento residencial) realça-se um aumento significativo do número de jovens a quem foi aplicada uma medida de promoção e proteção a executar em meio natural de vida - “apoio para autonomia de vida (artº35º, d) da LPCJJP) (30 – 0,4%) relativamente ao ano anterior (18 – 0,2%).

No que se refere aos processos tutelares cíveis verifica-se ainda que 307 crianças e jovens (5%) têm a respetiva tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuída ao diretor da CA⁵, dado que regista um decréscimo relativamente ao ano anterior (414 – 4,8%).

Quadro 11 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção e Processos Tutelares Cíveis

Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção	Crianças e jovens sujeitos da medida	
	N	%
Acolhimento residencial (alínea f do art.º 35.º – LPCJJP)	6.973	85,3%
Confiança a instituição com vista a futura adoção (alínea g) do art.º 35 – LPCJJP)	321	3,9%
Acolhimento familiar (art.º 35.º, alínea e) – LPCJJP)	256	3,1%
Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJJP	12	0,1%
Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamento de autonomização)	30	0,4%
Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis	N	%
Tutela atribuída ao Diretor da Instituição	204	2,5%
Regulação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição	193	2,4%
Confiança a instituição com vista a futura adoção (art.º 1978 - Código Civil)	28	0,3%
Subtotal de crianças e jovens	8.017	98,1%

Sobre os processos tutelares educativos que podem correr apenas aos processos de promoção e proteção, observa-se no quadro nº 5 que 371 jovens (4,9%) são sujeitos de medidas aplicadas

⁵ Que, à semelhança dos pais das mesmas, detém responsabilidades parentais, i.e. o poder-dever de velar pela segurança e saúde dos filhos, prover o seu sustento, dirigir a sua educação, representá-los e administrar os seus bens, em conformidade com o disposto no artigo 1878º do Código Civil (CC).

nesse âmbito⁶, verificando-se um aumento de 0,9% relativamente a 2015. Note-se que os jovens envolvidos nestes processos a cargo do sistema de justiça, têm idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos e, tendo estado em situação de desproteção e perigo, também praticaram factos qualificados pela lei como crime, importando, por isso, a par da educação para a cidadania, ser também educados para o direito.

Dos 371 jovens acolhidos no sistema de proteção e, simultaneamente envolvidos no sistema de justiça, 215 (197 – 2% em 2015) tinham o processo ainda em fase de inquérito nos Serviços do Ministério Público estando a ser investigado/provado o cometimento, ou não, de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar educativa. Mas, a 120 jovens (mais 9 do que em 2015) foi efetivamente aplicada uma das medidas tutelares educativas não institucionais, a executar paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

Também se assinala o número de jovens a quem foi aplicada a medida cautelar de guarda em instituição pública ou privada (36), por ser pressuposta a existência de indícios do facto de ilícito, a previsibilidade de aplicação de medida tutelar e a existência fundada de perigo de fuga ou de cometimento de outros factos qualificados pela lei como crime. ^{(n.º 1 do artigo 58.º da LTE).}

Quadro 12 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos

Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos	Crianças e jovens sujeitos da medida	
	Nº	%
Cautelar de guarda em Instituição	36	0,40%
Processo tutelar educativo (fase de inquérito)	215	3%
Medida tutelar educativa não institucional	120	1,50%
Total de crianças e jovens	371	4,90%

A grande maioria dos processos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento são judiciais, respeitando a 75% das crianças e jovens em situação de acolhimento (6.197). Para 22% das crianças e jovens (1.799) os respetivos processos correram termos nas CPCJ. Estes dados refletem um pequeno decréscimo relativamente ao ano anterior, respetivamente 80,6% e 22,8%.

Os Tribunais designaram as Equipas Multidisciplinares de Assessoria Técnica aos Tribunais do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (EMAT/ECJ/EATL), para o acompanhamento da execução das medidas de promoção e proteção que aplicam, em 64,1% dos processos abrangendo 5.244 crianças e jovens, peso menor que em 2015 (79,2%).

⁶ Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro

Esta responsabilidade foi também atribuída pelos Tribunais às **Equipas Técnicas das Casas de Acolhimento** relativamente a **7,1%** processos abrangendo 580 crianças e jovens, e relativamente a 278 crianças em situação de adotabilidade, representando 3,4% dos processos a preparação, avaliação e caracterização das crianças foram, nos termos do Regime Jurídico do Processo de Adoção, asseguradas pelas **Equipas de Adoção** e a **outras entidades** sem designação específica, foram designadas como gestoras de processo para **1,1%** abrangendo 93 crianças e jovens.

10. Projetos de Vida

O conceito de projeto de vida entendido como um guia, uma referência para orientar a realidade pessoal de cada uma das crianças e jovens em acolhimento, deve ser desenhado em função das suas necessidades, da idade, das características, respeitando também as respetivas histórias de vida e contextos. Construído com rigor, profissionalismo, participado pela criança, pelo jovem e pela sua família, executado com o cuidado e o afeto necessários, visa atingir metas para permitir a cada criança e a cada jovem um desenvolvimento integral.

Pelo que, como já referido em relatórios anteriores, a sua definição e operacionalização constitui a função central dos interventores em acolhimento residencial e familiar, a par com a qualidade dos cuidados prestados e de um ambiente estruturado e emocionalmente estável, face ao carácter meramente instrumental e temporal das respostas de acolhimento.

Trata-se de um direito inalienável das crianças e jovens que exige o esforço e o empenho cooperado de todos os intervenientes, coadjuvados, nessa responsabilidade, pelas entidades públicas e privadas que para cada situação seja necessário envolver.

10.1. Análise global

Da análise dos resultados nesta matéria verifica-se uma melhoria da situação. No ano em estudo, registou-se um aumento da definição dos projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento.

Com efeito como se observa no quadro seguinte, verifica-se um decréscimo no número de crianças e jovens sem projeto de vida definidos, relativamente a 2015.

Quadro 13 - Número de crianças e jovens sem projetos de vida definidos, anos 2015 e 2016

Número de crianças e jovens sem projetos de vida definidos	2015	2016
Não foram delineados / definidos, durante os primeiros 6 meses sobre o respetivo acolhimento	471	372
Não foram delineados / definidos, após mais de 6 meses sobre o respetivo acolhimento	355	306
Foram delineados / definidos, mas sem possibilidade de concretização, implicando uma reorientação no plano individual de intervenção traçado	87	85

Mas, foram definidos 7.412 (90,6%), projetos de vida para as crianças e jovens em situação de acolhimento. Em termos comparativos, o ano de 2016 face a 2015, regista uma ligeira melhoria (89,4% de 2015 e 90,6% de 2016 - + 1,2%), tendo sido obtidos os seguintes resultados relativamente aos maiores valores:

- 36,3% (33% em 2015) das crianças e jovens com **projeto de vida “autonomização”**;
- 36% (31,4% em 2015) das crianças e jovens com **projeto de vida “reintegração na família nuclear”**;
- 11,2% das crianças e jovens com **projeto de vida “adoção”**, situação que regista um ligeiro aumento face a ano anterior (10,4%).

Como se tem registado nos últimos anos, os projetos de vida com menor expressão referem-se aos seguintes:

- “Acolhimento permanente”, envolvendo 8,5% das crianças e jovens que, para além da inviabilidade de (re) integração em meio natural de vida, sofrem de problemas de natureza diversa, relacionados com a saúde física, mental ou outras incapacidades, a exigirem cuidados a longo prazo, face ao grau de dependência, também incompatíveis com a sua autonomização futura;
- “(re) integração na família alargada”, “confiança à guarda de terceira pessoa, tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais” e “apadrinhamento civil”, envolvendo respetivamente, 6,5%, 1%, 0,5%.

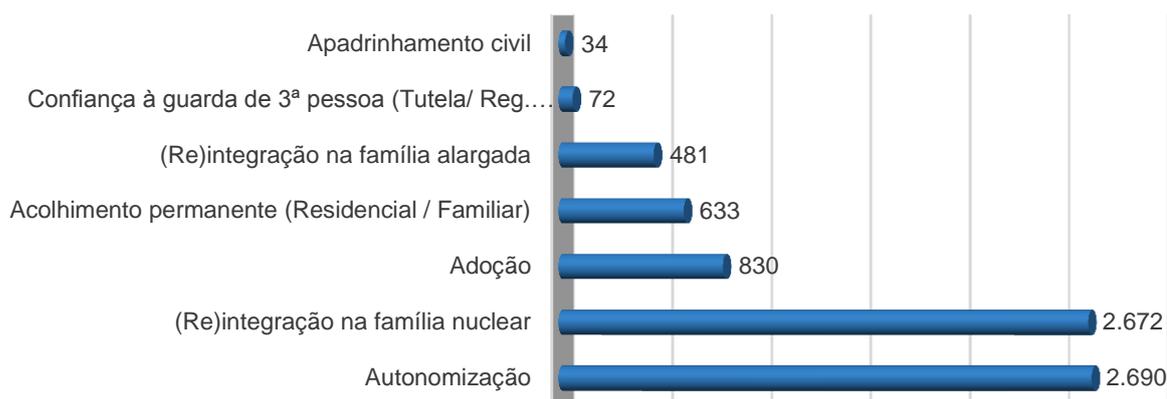


Gráfico 28 - Projetos de vida atuais das crianças e jovens em situação de acolhimento (Nº)
(N = 7.412 Crianças e jovens)

Em conformidade com os anos anteriores, e mantendo a regularidade da análise, seguidamente importa analisar os três projetos de vida com maior relevância, quer em função dos escalões etários, quer em função destes e do número de crianças em situação de acolhimento.

O principal projeto de vida definido para as crianças e jovens foi da “Autonomização”, com um total de 2.690 casos. Como igualmente tem sido regra em anos anteriores, e como se pode verificar no gráfico 28, a oscilação é pouco significativa. A variação ocorre no intervalo pequeno face ao total dos projetos de vida definidos. O ano de 2007 registou este projeto para 1.218 crianças e jovens (valor mais baixo dos últimos 10 anos) e 2.838 em 2015 (com o valor mais alto dos últimos 10 anos). Comparando os anos de 2016 com 2007, verifica-se que o projeto de vida “Autonomização” regista um elevado crescimento (121%).



Gráfico 29 - Evolução do número de crianças e jovens com projeto de vida “Autonomização” entre 2007 e 2016 (Nº)

A destacar que este projeto de vida é pensado para as crianças e jovens cuja reunificação familiar ou encontro de outra solução familiar se encontraram comprometidas ou mesmo inviabilizadas, implicando, naturalmente, que no seio da resposta de acolhimento, para além de uma dinâmica

quotidiana que se quer diversificada, criativa e propiciadora de oportunidades de reabilitação emocional e de reestruturação psíquica para as crianças e jovens, que se tenha investido em programas de intervenção orientadores para a promoção da autonomia, também muito participados pelos próprios e positivamente avaliados.

Como registado, mantém-se a predominância do grande grupo etário dos 12 aos 20 anos com um peso de 95% (2.569).

Quadro 14 - Projetos de vida de autonomização por grupo etário (Nº e %)

Grupos etários	Crianças e jovens em situação de acolhimento (Nº)	PV “Autonomização”	
		Nº	%
Até aos 11 anos	2.499	121	4,8%
Dos 12 aos 14 anos	1.588	412	25,9%%
Dos 15 aos 17 anos	2.914	1.330	46,6%
Dos 18 aos 20 anos	1.174	827	70,4%

No quadro supra em que foi estabelecida a relação entre o número de crianças e jovens em situação de acolhimento e a sua faixa etária, novamente tornou-se evidente que a grande maioria dos jovens que permanece acolhido para além da maioridade, têm como meta transitar para a vida independente logo que reunidas condições.

Importa manter a exigência de reflexão e de preocupação de anos anteriores, atendendo ao número de crianças entre os 6 e os 11 anos, entre as quais estavam 4,8% (2015 -9%), um decréscimo significativo poderá ser um primeiro indicador de cuidado. Atendendo que o projeto de vida “autonomização” a concretizar-se a longo prazo e, por isso, a implicar uma permanência alargada em acolhimento, contraria a lógica do carácter temporal que ao mesmo deverá estar sempre associada. Em concreto, implica reforçar o investimento na procura de soluções que viabilizem a integração destas crianças numa família.

No ano de 2016, mantém-se a predominância da medida “ (re) unificação familiar”, como já referido, volta-se a reconhecer que o seio parental é o que melhor se adequa às crianças e jovens, com a exigência da aplicação de programas de intervenção familiar positivamente avaliados e a continuidade dos apoios necessários. Esta posição é apoiada pelos resultados verificados para **o projeto de vida que se refere à “(re) unificação familiar”, este que, mais uma vez surge como o segundo com maior expressão no conjunto de crianças e jovens em acolhimento com projeto de vida delineado (2.672 crianças e jovens – 36%).**

É possível apresentar igualmente um gráfico representativo da evolução ao longo dos anos e análise deste projeto de vida:

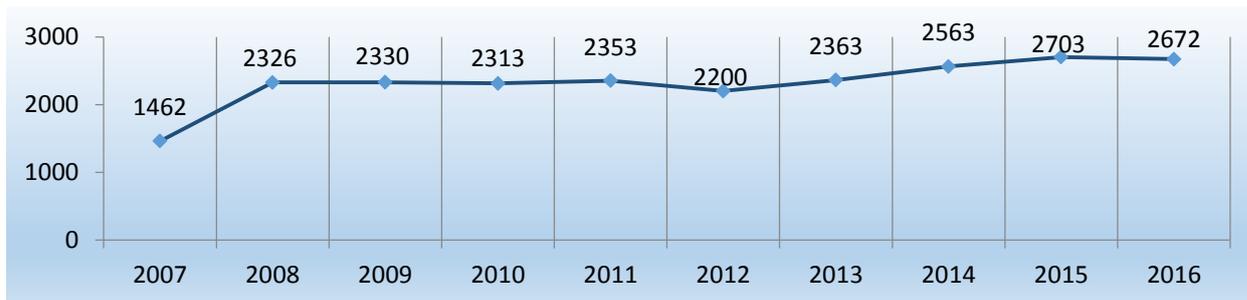


Gráfico 30 - Evolução do número de crianças e jovens com projeto de vida "(Re)Unificação com a família nuclear" entre 2007 e 2016 (Nº)

Este gráfico permite concluir que a oscilação comparativamente ao ano anterior é de decréscimo, mas pouco significativo. Em relação aos restantes anos, verifica-se em 2007 os valores mais baixos (1.462 crianças), em contraste com o ano de 2015 que verificou os valores mais elevados (2.703 crianças). Comparativamente, entre os anos de 2007 e 2016, o projeto de vida "(Re)unificação com a família nuclear" verificou um aumento de 83%.

Quadro 15 - Projeto de Vida de (Re)unificação familiar com agregação de grupos etários

Grupos etários	Total de crianças em situação de acolhimento	Projeto de vida: (Re)Unificação familiar	
		Nº de crianças	%
Dos 0 aos 5 anos	1.072	304	28,4%
Dos 6 aos 11 anos	1.427	621	43,5%
Dos 12 aos 17 anos	4.502	1570	34,9%
Dos 18 aos 20 anos	1.174	107	9,1%

De acordo com os dados acima, **o projeto de (re)unificação familiar nuclear é mais frequente nas crianças com idades entre os 6 aos 11 anos (621 crianças – 43,5%), sendo também relevante no grupo dos mais novos (dos 0 aos 5 anos, 304 crianças – 28,4%) e dos jovens dos 12 aos 17 anos (1570 – 34,9%).**

O projecto de vida que aparece em terceiro lugar como o mais definido, **foi o projecto de vida "adoção"**. Importa aqui recordar que, no presente contexto, o conceito de projeto de vida de adoção contempla as crianças e jovens para as quais foi considerado que a reunificação familiar não é, definitivamente viável para aquela criança, no seu tempo útil, e que o seu interesse será melhor acautelado através da adoção.

Este Projeto de Vida contempla, assim, crianças em dois estados distintos:

- 1) **Adoção como Projeto:** fase técnica, em que o parecer dos diferentes intervenientes é vertido em relatório, com vista a instruir o processo judicial. Trata-se de um estado a montante da decisão judicial de definição da situação de adotabilidade, exclusivamente proferida pelos Tribunais.
- 2) **Situação jurídica de adotabilidade:** crianças a favor de quem o tribunal já determinou, por sentença, o encaminhamento para adoção, ou, nos casos de consentimento parental prévio prestado perante o Juiz o tribunal tenha notificado o serviço de adoção com vista a confiança administrativa a candidato selecionado para adoção. Só após esta decisão judicial poderão (e deverão) os serviços de adoção competentes encontrar uma família adotiva de responder às necessidades específicas de determinada criança.

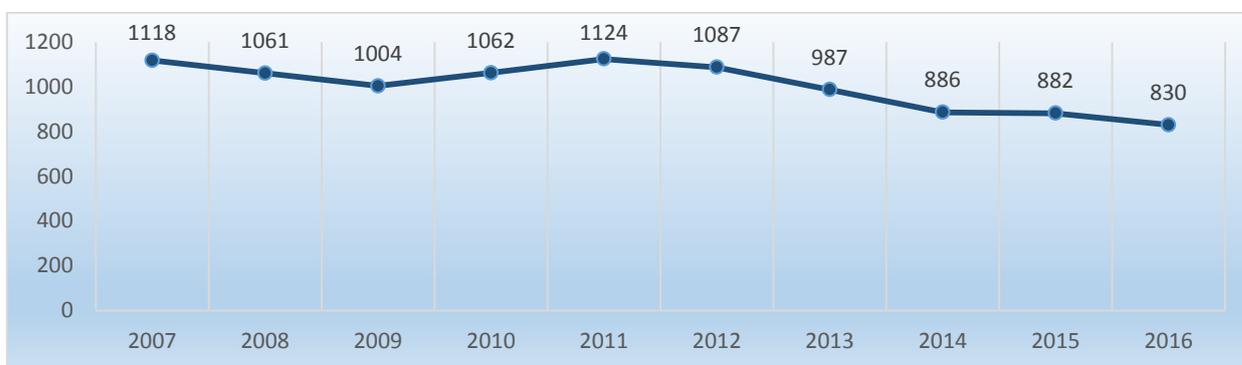


Gráfico 31 - : Evolução do número de crianças e jovens com projeto de vida “Adoção” entre 2007 e 2016 (Nº)

Neste contexto, o universo de crianças com definição de projeto de vida de adoção nos dois estados acima descritos é, em 2016, de 830 crianças. Assim, verifica-se um decréscimo deste universo face ao ano de 2015, de 5,9%.

Este decréscimo tem sido contínuo desde que esta variável é registada, podendo comprovar-se que, entre 2007 e 2016, houve uma diminuição significativa, de 25,8% crianças com projeto de vida definido de adoção.

No entanto, e apesar da tendência de diminuição do número global (acumulado ao longo dos anos) de crianças que se encontram acolhidas com projeto de vida de adoção definido, importa salientar que se verificou um aumento do número de crianças que, no ano de 2016, viu o seu projeto de vida para adoção ser executado. Assim, **em 2016, para 11,2% das crianças acolhidas foi decretada a medida de adotabilidade, consubstanciando um ligeiro aumento face ao ano anterior (10,4% em 2015).**

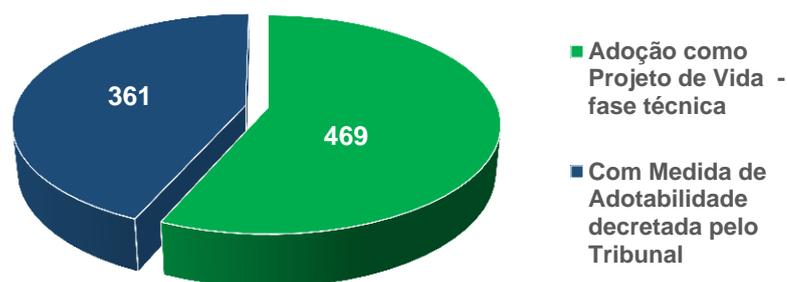


Gráfico 32 – Etapas relativamente à futura adoção(Nº)
(N=830)

Verifica-se que o número de crianças em acolhimento, a favor de quem foi decretada pelo tribunal a situação jurídica de adotabilidade, aumentou em 0,8%, face ao ano de 2015. Ou seja, do número global de 830 crianças que atualmente se encontram em acolhimento, com projeto de vida de adoção definido, houve 361 crianças viram o projeto de vida técnico de adoção ser confirmado judicialmente (por sentença que decreta a situação jurídica de adotabilidade ou por notificação do consentimento prévio com vista à confiança administrativa), número que, em 2015, foi de 359. Nesta sequência, verifica-se o correspondente decréscimo do n.º de crianças com projeto de vida técnico de adoção definido, que aguarda confirmação deste pelo tribunal (encontrando-se nesta fase 469, um número inferior às 523 que aguardavam a confirmação judicial no ano de 2015).

Este acréscimo do número de confirmações judiciais dos projetos de vida técnicos de adoção é compatível com o reforço do investimento realizado na fundamentação dos relatórios técnicos, possibilitando maior celeridade na confirmação judicial destes projetos.

Grupo etário	Projeto de vida: Adoção	
	N	%
0-3	299	36%
4-5	133	16%
6-9	214	25,80%
10-11	62	7,50%
12-14	103	12,40%
15-17	18	2,20%
18-20	1	0,10%

Quadro 16 - Projeto de Vida de Adoção por grupo etário

Quanto à faixa etária das crianças com projeto de vida de adoção, verifica-se, pela análise do quadro supra, que este **projeto de vida foi definido, maioritariamente, para crianças entre os 0 e os 3**

anos de vida (36%), seguindo-se a faixa etária dos 6 aos 9 anos (25,8%) e a dos 4 aos 5 anos (16%).

Já quanto às crianças com mais de 15 anos, urge redefinir o seu projeto de vida, uma vez que o projeto de vida de adoção não se concretizou, tendo sido ultrapassada a idade legal para que este projeto de vida possa ser viabilizado, com exceção para a adoção de crianças filhas de cônjuge que, eventualmente, se encontrem em acolhimento.

Esta maior percentagem de projeto de vida de adoção para crianças tão pequenas (grupo etário dos 0 aos 3 anos), aliada ao aumento do número de crianças que em 2016 viram o seu projeto de vida definido para adoção, poderá estar associada a uma intervenção profissional intensiva e precoce. Esta definição precoce, se seguida de decisão judicial correspondente, promoverá um benefício acrescido no desenvolvimento psicossocial da criança, ao permitir a sua integração em meio familiar ainda na primeira infância, evitando os prejuízos associados a um processo de institucionalização prolongada; isto é, promovendo uma intervenção no respeito pelos princípios estipulados na legislação nacional e internacional.

10.2. Crianças e jovens em acolhimento familiar

Foram definidos, no ano em análise, 252 (96,6%) projetos de vida com as crianças e jovens em acolhimento familiar. O projeto de vida “autonomização” tido como adequado para 53,2% dos casos, situação em conformidade com o número de jovens em acolhimento e em conformidade com o peso do projeto de vida “autonomização” no sistema de acolhimento. Em contraponto aparece o projeto de vida “Apadrinhamento civil” como o projeto com menor peso (1).

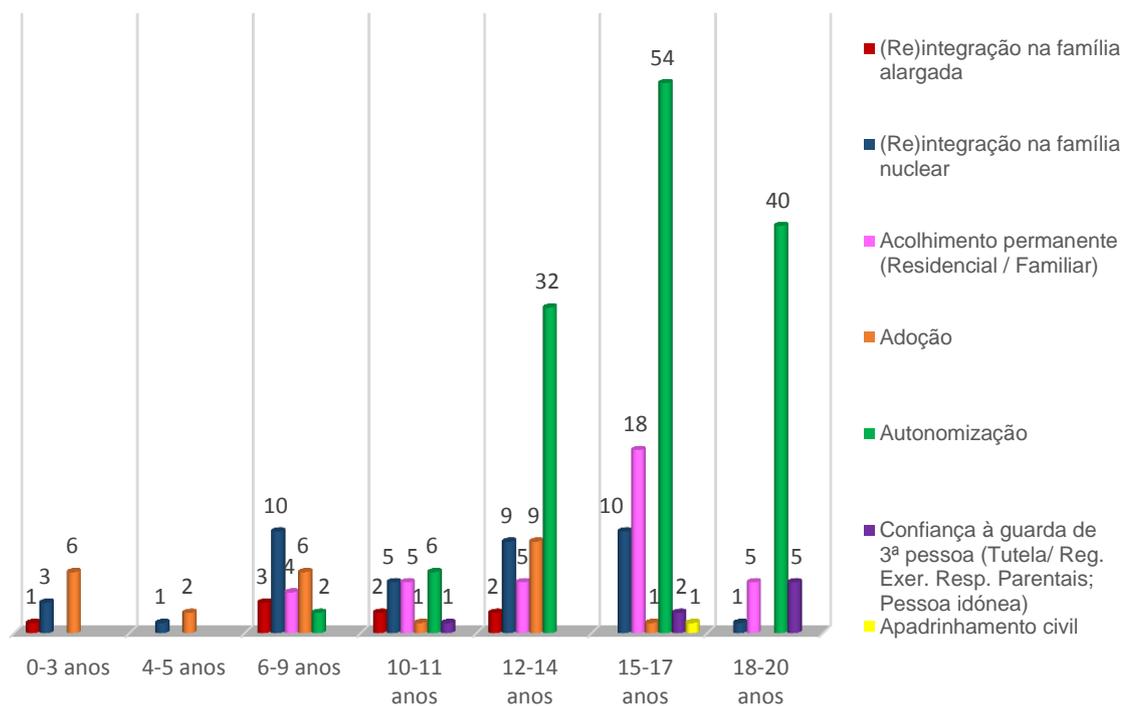


Gráfico 33 - Projeto de vida das crianças em acolhimento familiar, segundo o grupo etário (Nº)
(N=252)

Não foram delineados 9 projetos de vida. Até aos 9 anos, 8 crianças que aguardam a definição do seu projeto de vida e uma teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização.

Em termos de projeto de vida forma definidos:

- 134 autonomização (53,2%)
- 39 de (re)integração familiar nuclear (15,5%);
- 37 de acolhimento permanente residencial / familiar (14,7%);
- 25 de adoção (9,9%);
- 9 de (re)integração familiar alargada (3,2%);
- 8 de confiança à guarda de 3ª pessoa (3,2%);
- 1 de Apadrinhamento civil (0,4%).

10.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista

Os projetos de vida delineados com as crianças e jovens em Casas de Acolhimento generalistas são fundamentais para intervenção desenvolvida durante o período de acolhimento.

Não foram delineados 701 (27%) projetos de vida, das 7.203 crianças jovens em situação de acolhimento residencial generalista, 625 aguardam a definição do seu projeto de vida e 76 tiveram projeto de vida delineado, mas deixaram de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização.

Em contraponto, 6.502 (90,3%) crianças e jovens têm os respetivos projetos de vida delineados. No quadro seguinte, observam-se os principais projetos de vida desenvolvidos.

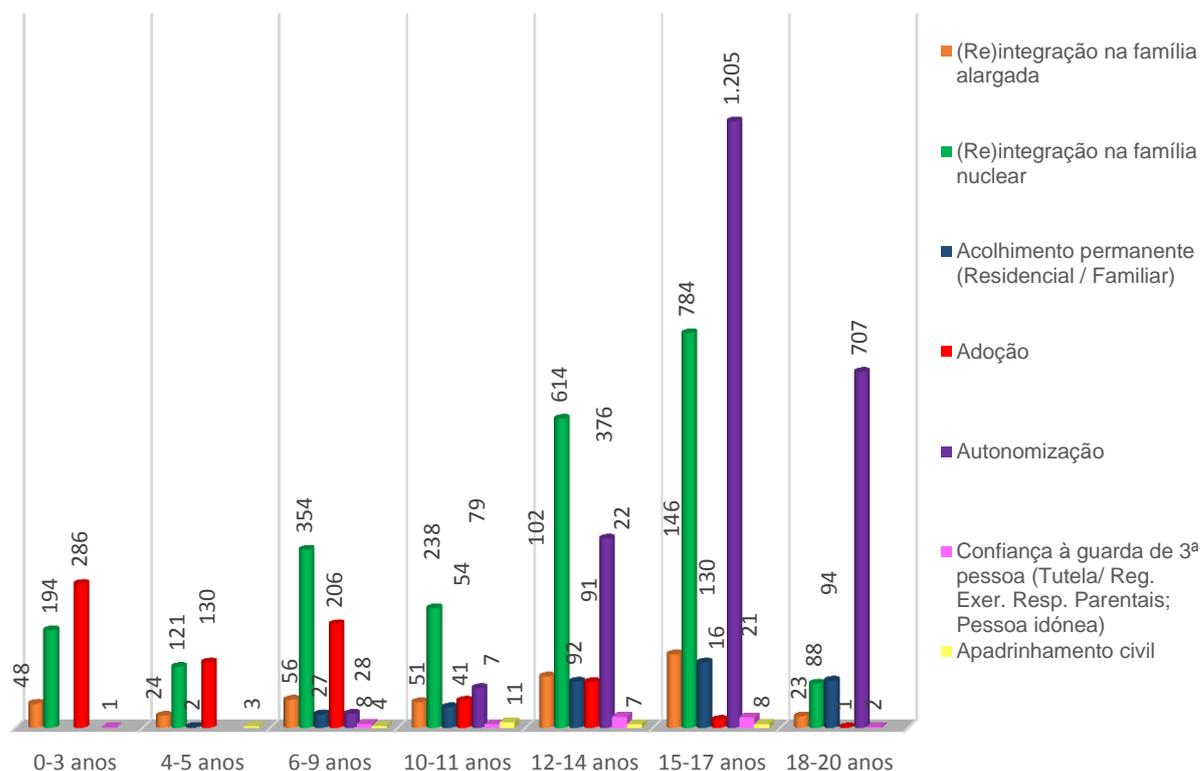


Gráfico 34 - Projetos de Vida das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista segundo o grupo etário (Nº)

(N=6.502)

Em termos de projeto de vida foram definidos:

- 2.393 (re)integração familiar nuclear (36,9%);
- 2.395 autonomização (36,8%);
- 784 adoção (12%);

- 386 acolhimento permanente residencial / familiar (5,9%);
- 450 (re)integração familiar alargada (6,9%);
- 61 confiança à guarda de 3ª pessoa (0,9%);
- 33 Apadrinhamento civil (0,5%).

Constata-se que, a partir dos 12 anos de idade, o projeto de vida de autonomização ganha um peso exponencial, passando de 376 jovens dos 12 aos 14 anos com este projeto de vida, para 1.205 na faixa etária 15-17 anos, sendo, paralelamente, notória a quase ausência de projetos de vida de reintegração familiar dos 18 aos 20 anos (88), quando na faixa etária dos 15-17 anos verificavam-se 784 jovens com este projeto de vida.

10.4. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado

Relativamente à caracterização dos projetos de vida, para 35 jovens (49%) tal corresponde ao regresso ao meio familiar, primordialmente projetos de reintegração na família nuclear para trinta e dois jovens, e, para três a reintegração na família alargada. O projeto de vida seguidamente mais significativo, é o de autonomização, preconizado para dezanove jovens (27%), surgindo o de acolhimento permanente para nove jovens (13%).

Regista-se, relativamente ao ano transato, um aumento de 5% de projetos de vida de autonomização, o que pode revelar uma tendência a confirmar nos próximos anos, tornando mais premente a necessidade de criação de respostas a este nível para jovens que cessam acolhimento especializado.

Os 8 jovens que se encontram sem projeto de vida delineado (11% do total), deve-se ao facto de terem sido acolhidos há menos de 6 meses (para 6 jovens), e para dois jovens, uma situação de fuga prolongada (há mais de um mês em situação de fuga).

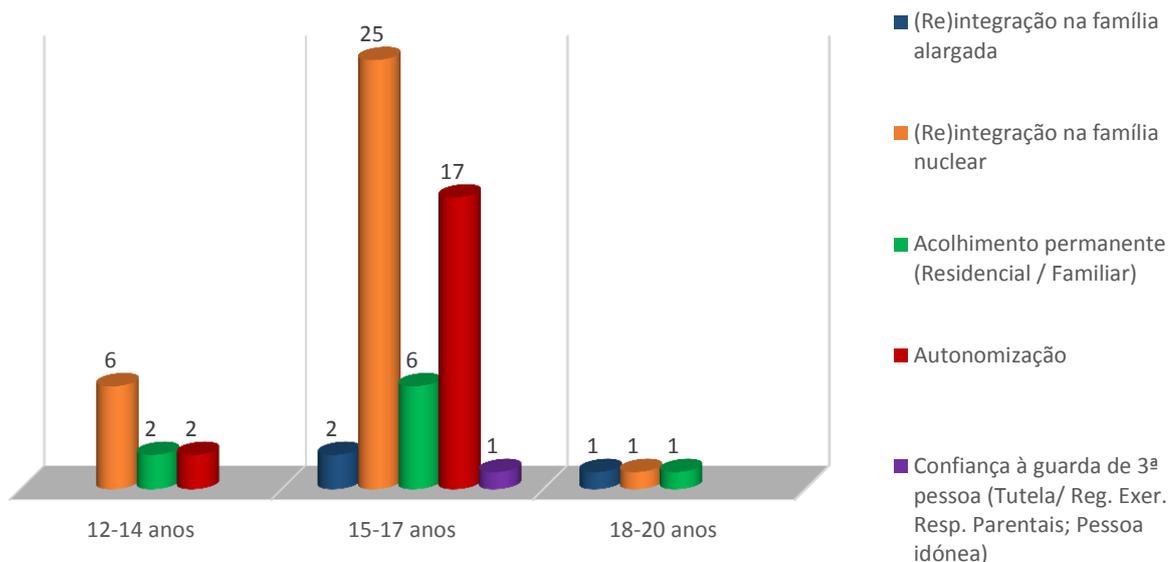


Gráfico 35 – Projetos de vida das crianças e jovens em CARE segundo o grupo etário (Nº)
(N=64)

Em termos de projeto de vida foram definidos:

- 32 de (re) integração família nuclear (50%);
- 19 autonomização (29,7%);
- 9 de acolhimento permanente residencial (14%);
- 3 de (re)integração família alargada (4,7%);
- 1 de confiança à guarda de 3ª pessoa (1,5%).

10.5. Outras respostas

Em termos de projeto de vida, para as crianças e jovens em acolhimento residencial, neste tipo de resposta, perspetiva-se em:

- 208 de (re)integração familiar nuclear (35%);
- 201 de acolhimento permanente residencial / familiar (33,9%);
- 79 autonomização (13,3%);
- 21 de adoção (3,5%);
- 20 de (re)integração familiar alargada (3,4%);
- 2 de confiança à guarda de 3ª pessoa (0,3%);

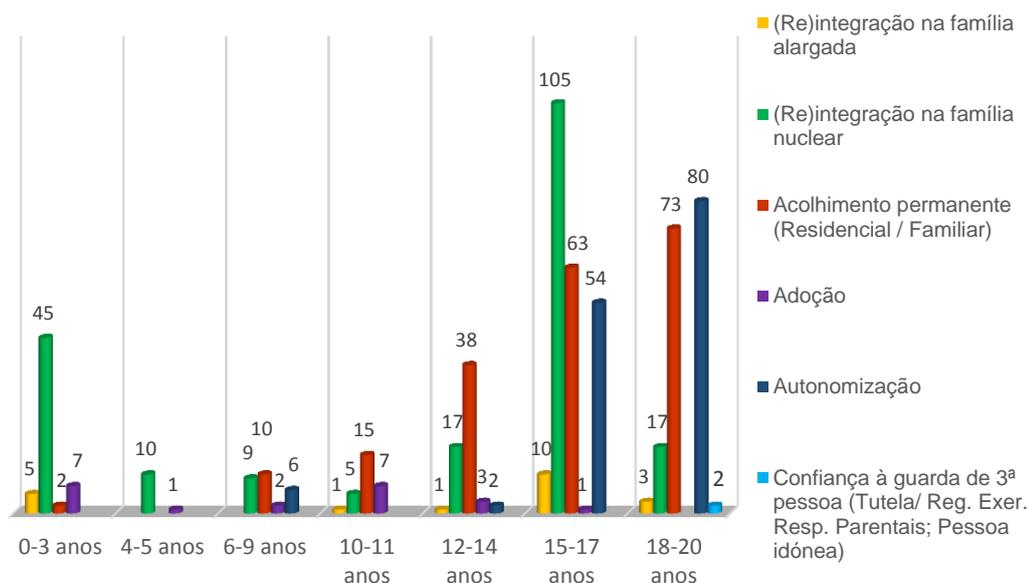
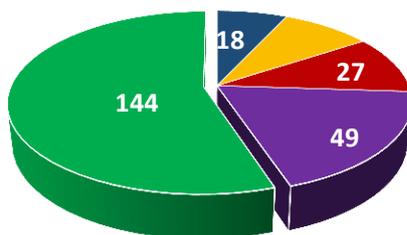


Gráfico 36 - Projetos de Vida das crianças e jovens em outros acolhimentos segundo o grupo etário (Nº)
(N=594)

11. Duração do acolhimento

11.1. Crianças e jovens em acolhimento familiar

As crianças e jovens a beneficiar da medida de acolhimento familiar, na sua maioria encontram-se nesta situação há 6 ou mais anos (144). A realidade passa para aproximadamente 74%, no caso de ser somado o número de crianças e jovens em acolhimento familiar há 4 e mais anos.



■ < 1 ano ■ 1 ano ■ 2-3 anos ■ 4-5 anos ■ 6 ou mais

Gráfico 37 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por duração do acolhimento (Nº)
(N=261)

Da análise dos dados do gráfico 24, encontram-se em situação de acolhimento familiar:

- Há um ano e menos, 15,8% das crianças e jovens;
- Entre 2 e 3 anos 10,3% crianças e jovens;
- Mais de 4 anos 74%

11.2. Crianças e jovens em acolhimento residencial generalista

Relativamente às 7.203 crianças e jovens acolhidas nas Casas de Acolhimento generalistas, a sua situação deverá ter a duração temporal necessária, até ser exequível a alteração da situação, para um contexto familiar ou meio natural de vida, suficientemente seguro e sustentável. E como já referido, toda a intervenção quer-se reparadora, securizante e estável, devendo ser planeada, em função das necessidades e desenvolvimento de cada criança ou jovem. Deve, por isso mesmo, conseguir responder de forma eficaz às necessidades que cada um deles quer no momento de admissão, quer durante todo o processo de integração e permanência na própria Casa.

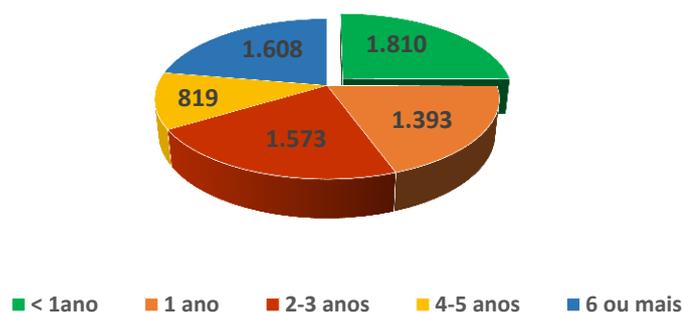


Gráfico 38 - Duração do acolhimento residencial generalista das crianças e jovens (Nº)
(N= 7.203 crianças e jovens)

Da análise dos dados do gráfico 37, encontram-se em situação de acolhimento:

- Há um ano e menos 3.203 (44,5%) das crianças e jovens;
- Entre 2 e 3 anos 1.573 (21,8%) crianças e jovens;
- Mais de 4 anos 2.427 (33,7%).

11.3. Crianças e jovens em acolhimento residencial especializado

As crianças e jovens acolhidos nas casas de acolhimento especializado estão-no de forma temporária, em linha com os princípios de intervenção da promoção e proteção, bem como do papel atribuído às casas de acolhimento, quer sejam do tipo generalistas ou especializadas. As casas de

acolhimento especializado atualmente existentes não têm mais do que 4 anos de existência, pelo que os tempos de permanência estarão necessariamente correlacionados com este facto, apesar de serem, em princípio, residuais as situações de permanência por mais de 4 anos, como aliás o gráfico abaixo demonstra.

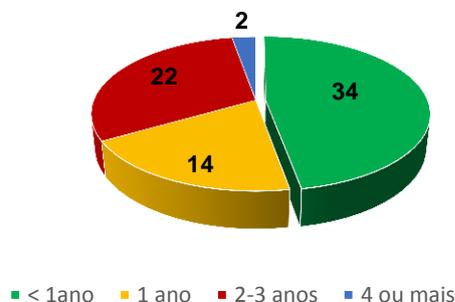


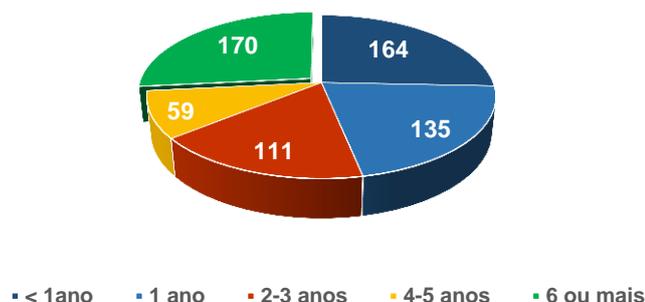
Gráfico 39 - Duração do acolhimento residencial especializado das crianças e jovens (Nº)
(N= 72 crianças e jovens)

Da análise dos dados do gráfico 38 encontram-se em situação de acolhimento:

- Há um ano e menos, 48 (67%) das crianças e jovens;
- Entre 2 e 3 anos, 22 (30%) crianças e jovens;
- Mais de 4 anos, 2 (3%).

11.4. Outras respostas

Cerca de 46,8% destas crianças e jovens encontram-se em acolhimento residencial, neste tipo de reposta há 1 ano ou menos, 17,4% encontra-se acolhida entre 2 e 3 anos e com 4 ou mais anos de acolhimento 35,8%.



Equação 40 - Duração de outros acolhimentos das crianças e jovens (Nº)
(N= 639)

**CAPÍTULO III: CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE
ACOLHIMENTO**

Sendo tendência nos últimos anos, verifica-se que a situação de cessação do acolhimento continua a manter-se bastante equilibrada, verificando-se, que o número de crianças e jovens que cessaram a sua situação de acolhimento no ano de 2016, perfaz total de 2.513 (23,5%) crianças e jovens dos 10.688 caracterizados, comparativamente aos 2.612 (23,3%) do total de 11.212 verificados em 2015 e os 2.433 (22,3%) dos 10.951 caracterizados em 2014.

O resultado final de toda a intervenção desenvolvida com a criança (e sua família) encontra a sua expressão mais significativa com o encontro do enquadramento psicossocial seguro e adequado para cada criança, enquadramento esse (familiar ou outro) que se pode considerar permanente e que oferece continuidade em várias áreas da vida da criança. Não é suficiente que, durante o tempo de acolhimento, a criança se desenvolva de forma integral, é necessário garantir que toda a intervenção e todo o investimento efetuado encontrem uma continuidade subsequente. Na planificação do tipo de enquadramento permanente (também designado por projeto de vida), encontramos a reunificação familiar, nuclear ou alargada, a inserção noutra família, tutora, adotiva ou de apadrinhamento civil e a autonomização

Mas outros motivos para a cessação da situação de acolhimento se podem verificar:

- A maioria atingida que determina o termo das decisões proferidas no âmbito dos processos tutelar cíveis;
- A maioria atingida e com ela, o manifesto desinteresse dos jovens em continuar a ser sujeitos da medida de promoção e proteção “acolhimento institucional” aplicada;
- A transferência das crianças e jovens para outras respostas de acolhimento consideradas mais adequadas às respetivas necessidades (Lares Residenciais, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas e de Inserção), mas para quem, eventualmente terá sido entendida, no âmbito dos respetivos processos de promoção e proteção, a desnecessidade de manter a medida ou outra figura jurídica aplicada;
- A transferência das crianças e jovens para outras respostas de acolhimento consideradas mais adequadas às respetivas necessidades, mas não pertencentes ao sistema de promoção e proteção, como sejam os Centros Educativos, os Estabelecimentos Prisionais e as Casas Abrigo;
- A ausência sem autorização/fuga prolongada com a inerente decisão judicial de arquivamento do processo de promoção e proteção/tutelar cível.

No presente capítulo, para além da apresentação de resultados sobre os motivos subjacentes à cessação da situação de acolhimento, realçam-se também outros dados caracterizadores desta etapa que finaliza a institucionalização, como seja, a distribuição das crianças e jovens por escalão etário e sexo e por resposta social, a duração temporal do acolhimento e, finalmente, a situação jurídica após cessação da situação de acolhimento.

1. Distribuição por sexo e escalão etário

Ao explorar a distribuição de crianças e jovens que cessaram o seu acolhimento em 2016, conclui-se que:

- 56,8% são jovens entre os 15 e os 20 anos (N=1.429) [1.454 (55,6%) em 2015].
Neste conjunto, os jovens dos 18 aos 20 têm um maior peso, representando um total de 867 (35%) dos jovens que cessaram a sua situação de acolhimento, facto que se encontra relacionado com a cessação da medida de colocação aplicada (sem que tenha havido necessidade sentida pelo jovem para solicitar a prorrogação da mesma), da tutela ou da regulação do exercício das responsabilidades parentais.
- 12,1% são crianças entre os 0 aos 3 anos (N=305) [379 (14,5%) em 2015];
- 9,8% são crianças entre os 6 aos 9 anos (N=247) [275 (10,5%) em 2015];
- 9,3% são crianças entre os 12 aos 14 anos (N=234) [220 (8,4%) em 2015];
- 5,8% são crianças entre os 4 aos 5 anos (N=147) [167 (6,4%) em 2015];
- 4,9% são crianças entre os 10 aos 11 anos (N=124) [117 (4,5%) em 2015].

Quanto à distribuição por sexo, no conjunto de crianças e jovens que cessaram acolhimento, apresenta-se um total de 1.260 (50,1%) rapazes e 1.253 (49,9%) raparigas, apresentando-se uma ligeira prevalência dos rapazes nesta situação.

No cruzamento de ambas as variáveis, como demonstrado no gráfico seguinte, há uma prevalência dos rapazes na maioria dos grupos etários, exceto nos grupos dos 6 aos 9 anos, e a partir dos 15 anos.

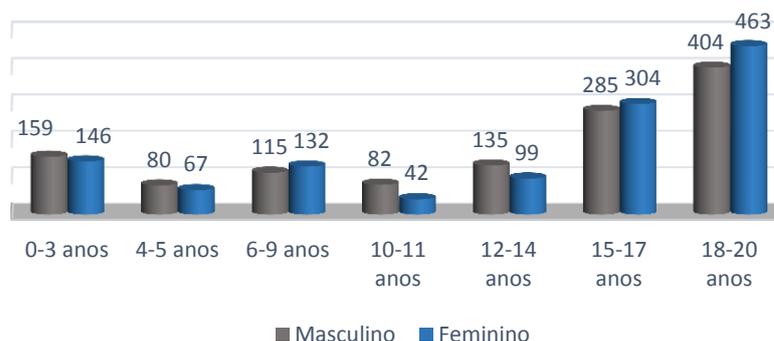


Gráfico 41 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento segundo os escalões etários e sexo (Nº)
(N= 2.513 crianças e jovens)

Uma vez que se verifica que a entrada em acolhimento é cada vez mais predominante a partir dos 12 anos de idade, a cessação observada nas faixas etárias acima identificadas, predominantemente a partir dos 15 anos, sublinha a relevância da necessidade das metodologias de intervenção, incluindo aquelas que se relacionam com a saída segura da situação de acolhimento, serem particularmente investidas e dirigidas à adolescência.

23,5% (2513) crianças e jovens dos 10.688 caracterizados, cessaram a situação de acolhimento. 56,8% são jovens entre os 15 e os 20 anos.

50,1% rapazes e 1.253 49,9% raparigas.

2. Características particulares

Relativamente às características particulares das crianças e jovens que cessaram o acolhimento, a análise dos dados remetem para um total de 1569.



Gráfico 42 - Características particulares das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento (Nº)
(N=1.569)

Pelo gráfico acima, constata-se que 34% dos jovens que cessaram acolhimento manifestavam problemas de comportamento.

Ainda de forma significativa, a cerca de 11% dos jovens identificou-se consumo esporádico de estupefacientes.

Refira-se que, através da análise do local para onde os jovens saíram de acolhimento, constata-se que 326 saíram sem que se tenha conhecimento formal do seu enquadramento subsequente e 70 foram integrados noutras respostas de continuidade relativamente à problemática apresentada (p. ex. comunidades terapêuticas).

34% dos jovens que cessaram acolhimento manifestavam problemas de comportamento e cerca de 11% dos jovens identificou-se consumo esporádico de estupefacientes.

3. Distribuição das crianças e jovens por resposta social

Procurando caracterizar as crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento, analisamos no gráfico apresentado de seguida a sua distribuição por resposta de acolhimento antes de cessarem o acolhimento:

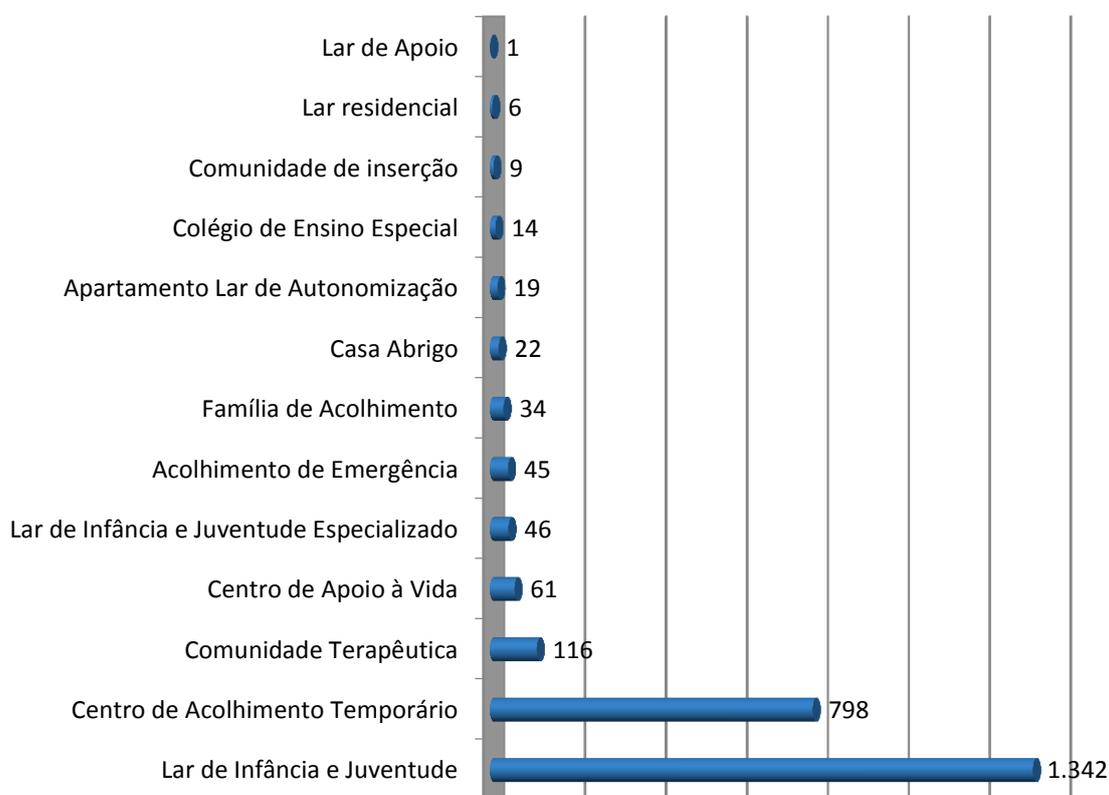


Gráfico 43 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por resposta de acolhimento onde se encontravam
(Nº)
(N=2.513 crianças e jovens)

Tendo em conta o gráfico apresentado, destacam-se as respostas de acolhimento LIJ (1.342 – 53,4%) e CAT (798 – 31,8%), onde a maioria das crianças e jovens em situação de acolhimento se encontravam, anteriormente à cessação do seu acolhimento. Esta é uma tendência que se mantém dos anos anteriores, em que as respostas CAT (1.193 – 45,7%) e LIJ (1.003 – 38,4%) também se destacam.

Quanto às crianças e jovens que se encontravam acolhidas em Famílias de Acolhimento são um total de 34 (1,4%), revelando um decréscimo em relação a anos anteriores (50 - 1,9% em 2015). Outras respostas institucionais representam igualmente valores menores, numa totalidade de 339 crianças (13,5%).

4. Motivos da cessação

O principal motivo de cessação da situação de acolhimento foi o regresso a meio natural de vida, seja pela (re)integração junto dos pais/pai/mãe, tios/avós/irmãos, família adotante, pessoa ou família idónea e ainda apadrinhamento civil, o que **foi uma realidade para 1.963 crianças e jovens, ou seja, para 78% das situações de cessação de acolhimento.**

Dentro das respostas em meio natural de vida destaca-se:

- 49,5% (1244) das crianças e jovens foram (re)integrados junto dos pais;
- 14,7% (370) das crianças e jovens foram (re)integrados junto de tios / avós/ irmãos.
- 10% das crianças (259), o motivo da cessação para meio natural de vida deveu-se à sua integração em família adotante em período de pré-adoção;

É ainda de realçar o número de jovens (149) que saíram de acolhimento dando continuidade a um percurso de autonomização encontrando-se a viver em quartos, casa arrendada ou residenciais, correspondendo a 6% das cessações ou ainda os jovens que saíram voluntariamente da situação de acolhimento aquando do atingir da maioridade (246 jovens, correspondendo a 10% do total).

Relativamente às crianças e jovens que cessaram o acolhimento, transitando para outras respostas institucionais, destacam-se:

- 26 para Centro Educativo (1%);
- 22 jovens (0,9%) que transitaram para lar residencial;
- 8 (0,3%) em casa abrigo;
- 7 (0,3%) em comunidade terapêutica com aplicação de medida;
- 3 (0,1%) em comunidade de inserção e
- 2 (0,1%) em colégio de ensino especial,
- 2 jovens encontram-se em estabelecimento prisional (0,1%)

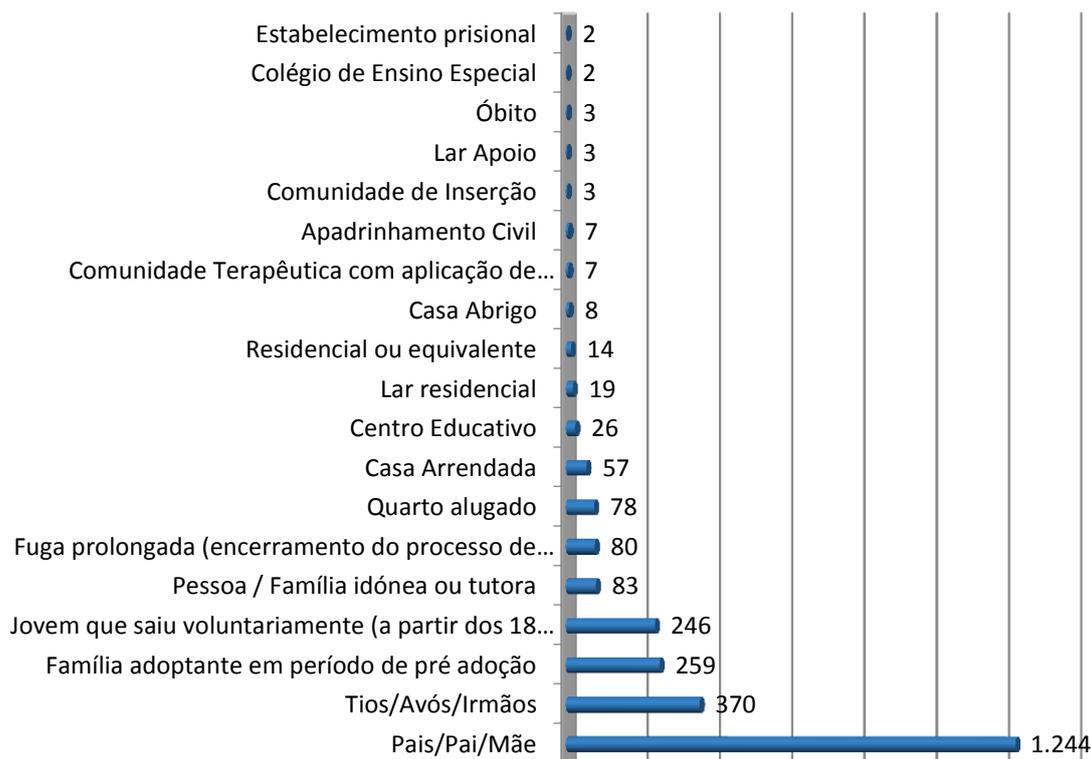


Gráfico 44 - Distribuição de crianças e jovens segundo os motivos de cessação da situação de acolhimento (Nº)
(N=2.513 crianças e jovens)

Procurando agora perceber quais os encaminhamentos psicossociais subsequentes predominantes por resposta de acolhimento, realça-se que:

- **Crianças / jovens previamente acolhidas em famílias de acolhimento:** 97% das crianças que cessaram acolhimento estando previamente acolhidas em famílias de acolhimento (33), fizeram-no para o meio natural de vida, privilegiadamente para junto dos pais (12, correspondendo a 35% das cessações para meio natural de vida);
- **Crianças / jovens previamente acolhidas em reposta generalista (lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário e casas de acolhimento de emergência):** 80% das crianças acolhidas em reposta consideradas generalistas (lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário e casas de acolhimento de emergência) cessaram para o meio natural de vida (1.730 crianças), privilegiadamente para junto dos pais (1.071 crianças, correspondendo a 62% das cessações em meio natural de vida neste tipo de respostas;
- **Jovens previamente acolhidos em reposta especializada:** 61% dos jovens que cessaram acolhimento especializado fizeram-no para o meio natural de vida;

De referir ainda que 85% (22) dos jovens que foram integrados em centros educativos, foram-no a partir de casas de acolhimento generalizado, que inclui lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário e casas de acolhimento de emergência).

Quadro 17 - Distribuição de crianças e jovens que cessaram acolhimento por resposta de acolhimento e os seus motivos de cessação

Motivo da Cessação	Resposta de Acolhimento onde se encontrava a Criança e o Jovem					Total
	Casas de Acolhimento Generalistas	Casas de Acolhimento Especializadas	Famílias de Acolhimento	Outras Respostas		
				Outas	Apartamentos Autonomização	
Centro Educativo	22	4	-	-	-	26
Colégio de Educação Especial	-	1	-	1	-	2
Comunidade de inserção	1	-	-	2	-	3
Comunidade Terapêutica	5	-	-	2	-	7
Casa Abrigo	7	-	-	1	-	8
Lar Residencial	10	-	-	9	-	19
Pais /Pai/Mãe	1.071	27	12	133	3	1.246
Tios/Avós/ Irmãos	342	1	1	23	3	370
Pessoa/ Família idónea ou tutora	64	1	9	5	4	83
Família adotante em período de pré-adoção	248	-	9	2	-	259
Jovem saiu voluntariamente	212	4	1	27	2	246
Fuga prolongada (encerramento do PPP)	71	1	-	8	-	80
Lar de Apoio	2	-	-	1	-	3
Estabelecimento Prisional	1	-	-	1	-	2
Apadrinhamento Civil	6	-	1	-	-	7
Casa arrendada	46	1	-	9	1	57
Quarto arrendado	66	1	1	4	6	78
Residencial ou equivalente	8	5	-	1	-	14
Óbito	3	-	-	-	-	3
Total	2.185	46	34	229	19	2.513

5. Tempo de permanência em situação de acolhimento

Das 2.513 crianças e jovens que cessaram o acolhimento, verificaram-se os seguintes resultados relativamente ao período de acolhimento:

- 715 (28%) crianças e jovens permaneceram menos de um ano nas respetivas respostas de acolhimento, destacando-se nesta situação as crianças com idades compreendidas entre 0 e 3 anos (156 - 6%) e os jovens entre os 15 e 20 anos (336 -13%);

- 1.230 (49%) crianças e jovens permaneceram entre 1 a 3 anos, com maior peso para as crianças nos segmentos etários 0-3 anos (149-6%), 6-9 anos (133-5%) e 15-17 anos (298 - 12 %) e 18-20 anos (385 – 15%);
- Quanto maior o segmento etário, mais prolongado foi o tempo de acolhimento, sendo que dos 867 jovens com idades compreendidas entre os 18 e 20 anos, 240 (28%) permaneceram mais de seis anos institucionalizados.

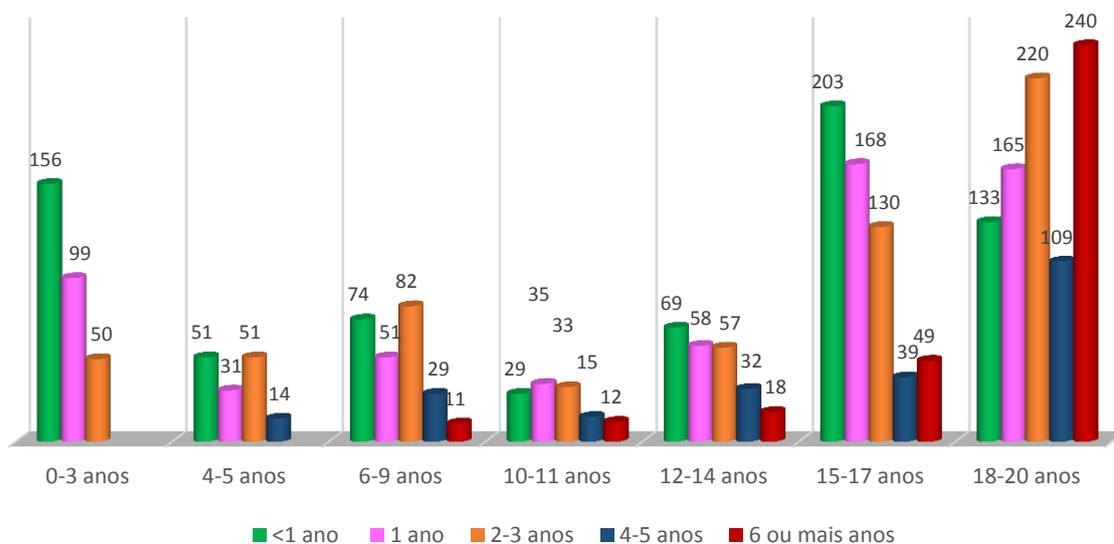


Gráfico 45 - Distribuição das crianças e jovens por tempo de permanência em acolhimento por escalão etário (N) (N=2.513)

6. Situação jurídica após cessação

As situações de perigo que originaram o acolhimento institucional ou familiar poderão exigir acompanhamento técnico subsequente à cessação desse acolhimento, pelo que, juridicamente se justificará a decisão de substituição da medida de colocação, por uma medida em meio natural de vida ou por uma providência tutelar cível. Apenas poderão ser exceções, as situações dos jovens que atingindo a maioridade entendem não solicitar expressamente a continuidade da proteção e as situações dos jovens que completam 21 anos de idade.

Conforme se pode constatar no quadro seguinte, 1.731 (69%) das crianças e jovens cessaram o acolhimento com a aplicação subsequente de outra medida de promoção e proteção/tutelar cível/figura jurídica, em contrapartida a 782 (31%) crianças e jovens não tiveram qualquer medida/figura jurídica aplicada.

A medida “apoio junto dos pais” é sem dúvida a que prevalece com maior peso (38%) em contraponto com a decisão de apadrinhamento civil aplicada a 7 crianças/jovens. O motivo pelo qual não existem crianças e jovens que tenham cessado a sua situação de acolhimento para o apadrinhamento civil, prende-se com o facto de não existirem em número suficiente, padrinhos civis habilitados para o efeito e disponíveis para apadrinhar crianças e jovens que se encontrem no sistema de acolhimento.

Quadro 18 - Situação jurídica das crianças e jovens que cessaram o acolhimento

Medida de Promoção e Proteção que determinou a cessação do acolhimento	N.º	%
Apoio junto dos pais	954	38
Apoio junto de outro familiar	313	12,5
Confiança a pessoa idónea	49	1,9
Apoio para a autonomia de vida	104	4,1
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (art.º 35.º, g) – LPCJP)	232	9,2
Confiança judicial com vista a futura adoção (tutelar cível) ou confiança administrativa	27	2,3
Tutela a pessoa	17	0,7
Regulação do Exercício da Responsabilidade Paternal	16	0,6
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	7	0,3
Medida Tutelar Educativa (LTE)	12	0,5
TOTAL	1.731	69%

No total, 1731 (69%) crianças e jovens tinham uma medida de promoção e proteção/tutelar cível/figura jurídica aplicada. E 782 (31%) crianças e jovens não tiveram medida de promoção e proteção/tutelar cível/figura jurídica aplicada.

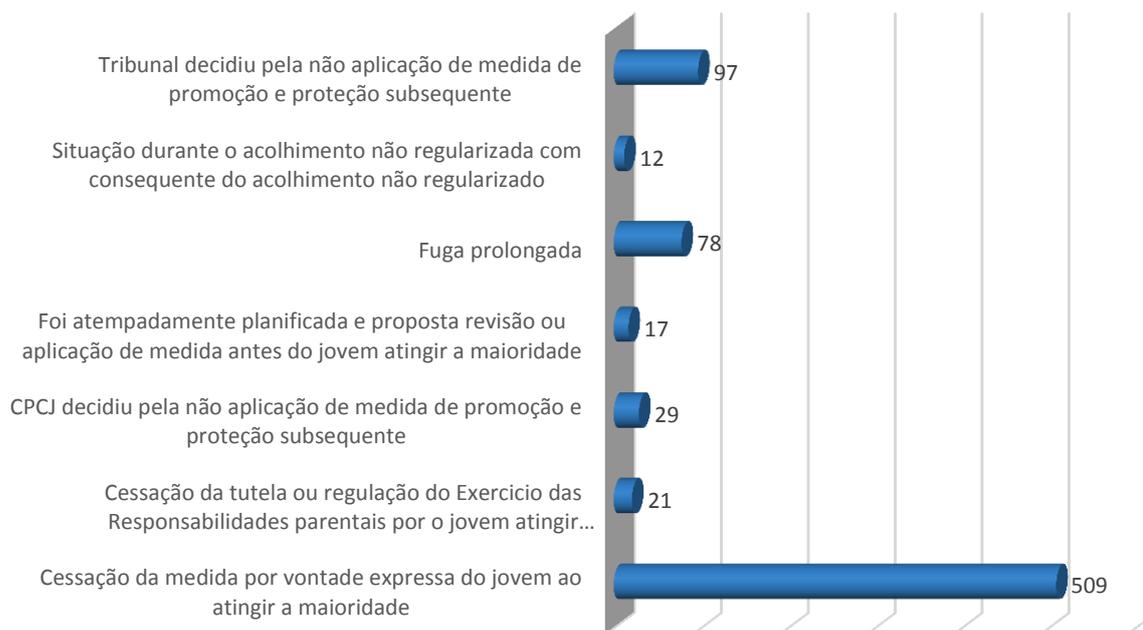


Gráfico 46- Motivos que justificaram a cessação do acolhimento sem aplicação de medida (Nº)
(N=782)

Os principais motivos que justificaram a cessação do acolhimento sem aplicação de medida/figura jurídica subsequente foram:

- Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade – 65% (509);
- Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente – 12,4% (97)
- Ausência sem autorização\Fuga prolongada – 9,9% (78);
- Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade – 2,7% (21);
- CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente – 3,7% (29);
- Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, - 2,2% (17);
- Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado- 12;

No quadro seguinte resulta do cruzamento de duas variáveis, o último projeto de vida definido para a criança e jovem e a medida aplicada na cessação da situação de acolhimento.

Quadro 19 - Último projeto de vida definido e aplicação de medida na cessação do acolhimento

Medida Aplicada na Cessação do acolhimento	Último Projeto de vida definido								
	Sem PV	(Re)integração na família nuclear	(Re)integração na família alargada	Confiança à guarda de 3ª pessoa	Adoção	Autonomização	Acolhi. Permanente	Apadri. Civil	Total
Apadrinhamento civil	-	-	-	-	1	1	-	5	7
Apoio junto de outro familiar	38	25	213	1	13	23	-	-	313
Apoio Junto dos Pais	74	796	11		22	47	4	-	954
Apoio para a autonomia de vida	2	4				97	1	-	104
Confiança a pessoa idónea	11	5	4	17	3	8	-	1	49
Confiança a pessoa selecionada para adoção	4	-	-	-	227	1	-	-	232
Confiança judicial com vista a futura adoção	1	-	-	-	26	-	-	-	27
Medida tutelar educativa	4	4	1	-	-	2	1	-	12
Regulação do Exer. Res. Parentais	1	4	4	1	-	3	3	-	16
Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura	144	232	27	3	3	352	21	-	782
Tutela a pessoa	-	1	-	1	-	3	12	-	17
Total	279	1.071	260	23	295	537	42	6	2.513

Uma das formas últimas de concretização de um projeto de vida é a sua validação por meios jurídicos, que fixam então um contexto de vida permanente para a criança. Cruzando agora o projeto de vida definido anteriormente com a sua concretização efetiva através de um enquadramento jurídico, temos que:

- Cerca de 74% das crianças com projeto de vida de reunificação familiar, concretizaram-no efetivamente, através da aplicação da medida de apoio junto dos pais;
- 82% das crianças que tinham como projeto de vida a reintegração na família alargada concretizaram o mesmo através da aplicação da medida de apoio junto de outro familiar;
- 85% das crianças com projeto de vida de adoção, viram esse projeto de vida efetivamente concretizado, no momento da cessação do acolhimento;

- Dos 537 jovens com projeto de vida de autonomização, apenas 97 concretizaram esse projeto de vida através da aplicação de uma medida de apoio para autonomia de vida, equivalendo então a 18% dos mesmos;

O último dado relativamente aos jovens com projeto de vida de autonomização revela-se como merecedor de particular atenção, uma vez que significa que existem claras dificuldades na concretização de projetos de vida de autonomização.

Tal deve-se a uma multiplicidade de fatores, tais como a ausência de uma rede suficientemente dimensionada de repostas de autonomização (que possam fazer face às diversas problemáticas apresentadas pelos jovens), à necessidade de se estruturarem de forma mais consolidada metodologias de intervenção direcionadas a jovens com este projeto de vida, bem como, à necessidade de existência de recursos nas comunidades que viabilizem percursos de autonomia, como sejam, recursos educativos / profissionais / habitacionais.

Por último, poderá referir-se que dificilmente um jovem (com as idades em causa, dos 18 aos 20 anos) se auto-sustenta, mesmo do ponto de vista afetivo ou de apoio do tipo parental, sem possuir pelo menos um adulto de referência, a quem possam recorrer para orientação, apoio e segurança.

7. Rede social de apoio após cessação

Observando a rede de suporte de recursos que foi implementada durante o acolhimento e, de forma mais intensiva, na preparação da saída de acolhimento, verifica-se que foram acionados 1.396 recursos, de forma mais preponderante a nível dos serviços de saúde (432, correspondendo a 17%) e de apoios eventuais da Ação Social (289, correspondendo a 11,5%).

Quadro 20 - Recursos acionados para a cessação da medida

Rede social de apoio após a cessação	N	%
RSI	153	6,1%
Centro/serviços de emprego	67	2,7%
CAFAP ou equiparado	190	7,6%
Mediação familiar	30	1,5%
Apoios eventuais da Ação Social	289	11,5%
Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade necessárias)	432	17,2%
Serviço de saúde mental	139	5,5%
Banco Alimentar	37	1,5%
Habitação	59	2,3%

CONCLUSÕES PROSPETIVAS

Treze anos de CASA permitem-nos afirmar que o sistema de acolhimento de crianças e de jovens mudou.

Hoje podemos afirmar que a capacidade protetiva do sistema se encontra reforçada, sobretudo porque são poucas as crianças e jovens que não têm regularizada a sua situação jurídica em acolhimento.

São poucas também aquelas que não têm definido o seu projeto de vida, garante da planificação da intervenção que lhes é dirigida.

Hoje também é claro para todos os interventores que as crianças que eram acolhidas há 13 anos são consideravelmente diferentes das que são acolhidas em 2016: estão mais crescidas, mais complexas, mais exigentes e chegam cada vez mais tarde ao sistema de acolhimento.

Perante esta mudança não podem as respostas de acolhimento permanecer imutáveis. Pretende-se um sistema com mais opções de resposta de cariz familiar, permeável às necessidades das crianças e jovens, e por isso dotado de modelos especializados e de cuidadores continuamente qualificados.

Aqui se deixam as conclusões mais relevantes e as recomendações e pressupostos de melhoria que a maturidade de conhecimento do sistema nos permite identificar.

Crianças e jovens

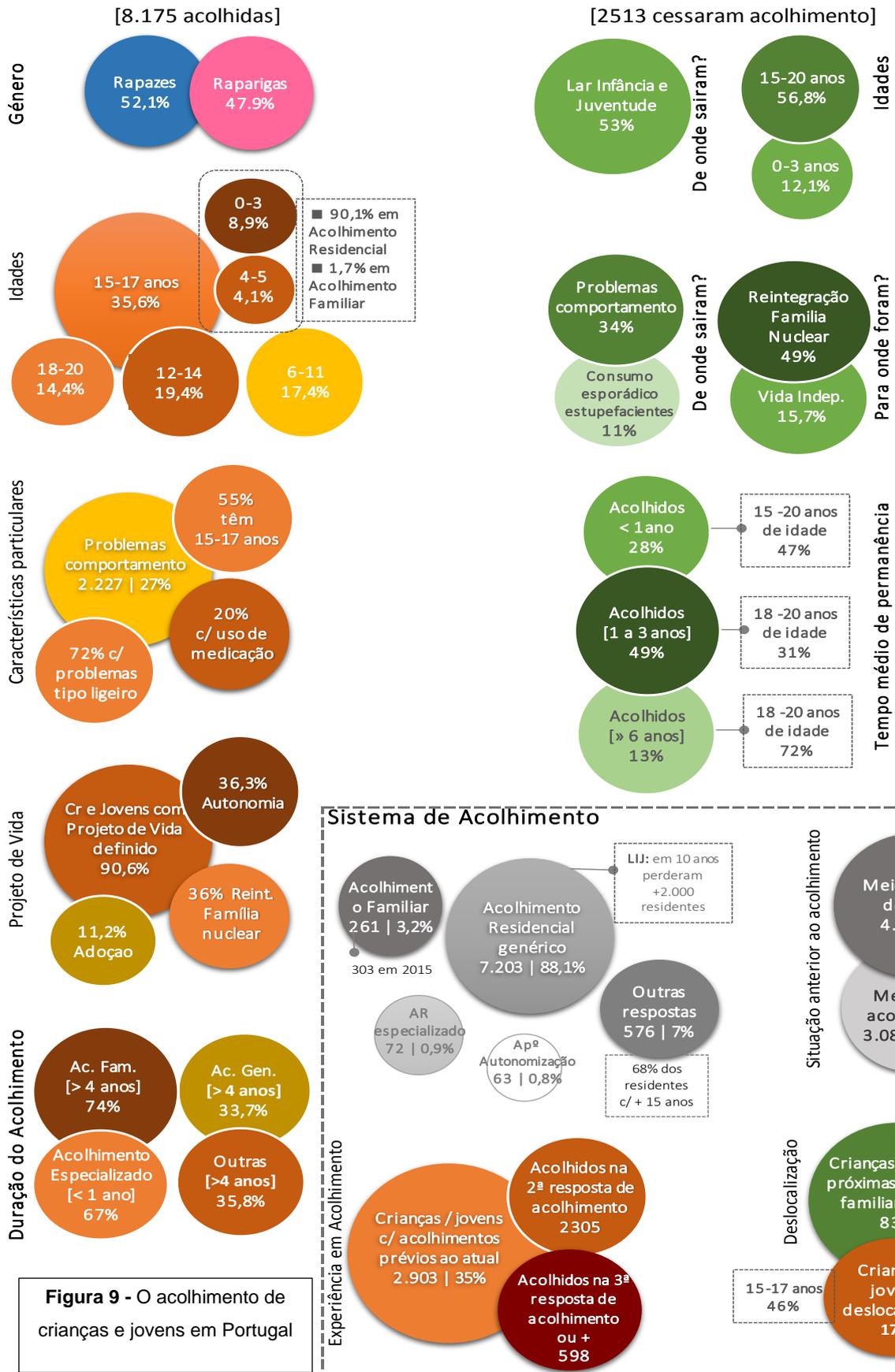


Figura 9 - O acolhimento de crianças e jovens em Portugal

Fazendo uma análise cruzada entre os indicadores acima:

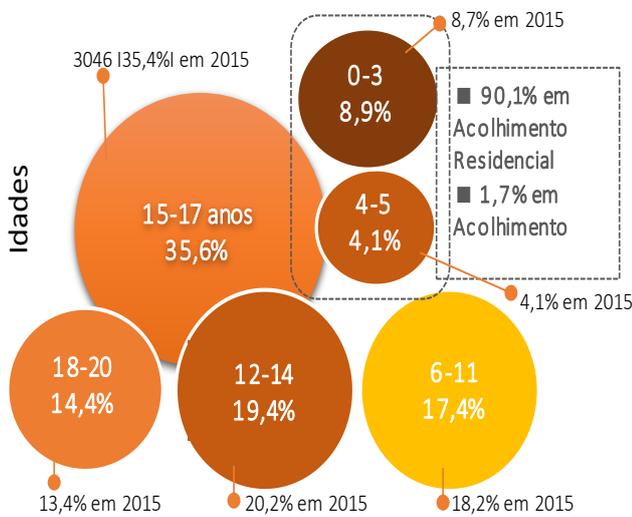


Figura 10 – Idades das crianças e jovens – análise comparada

Sistema de Acolhimento

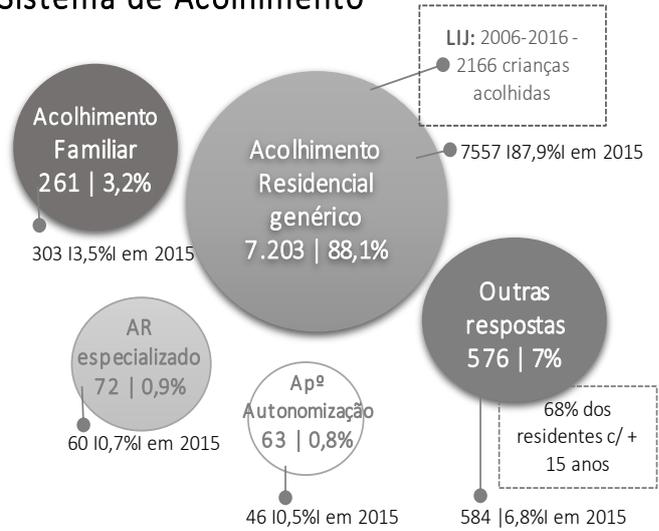


Figura 11 - O sistema de acolhimento - análise comparada com 2015

É evidente o predomínio do nº de jovens entre os 15 e os 17 anos, que maior relevância ganha se a estes adicionarmos a faixa etária entre os 12 e os 14 anos, **o que deverá fazer reconfigurar o modelo educativo e organizativo das respostas de acolhimento.** É igualmente predominante o nº de crianças e jovens acolhidos em casas de acolhimento genéricas, que se aproxima dos 90% da população.

Parece-nos também de ponderar que 90% das crianças até aos 5 anos se encontra em casas de acolhimento, o que contraria as disposições legais atuais, seja as da lei doméstica, seja as recomendações internacionais.

Em Portugal assistiu-se nos últimos anos a uma crescente qualificação das respostas de acolhimento residencial, reflexo das opções políticas e técnicas tomadas e do investimento efetuado na última década, no entanto esta é uma área em constante mutação e de permanentes desafios, pelo que urge agora **reforçar e qualificar a rede de acolhimento familiar**, em cumprimento aliás com o legalmente previsto e com o consenso técnico e científico que consideram esta a resposta de acolhimento mais adequada, sobretudo para crianças até aos 6 anos de idade.

A este nível, importa prosseguir os trabalhos de **revisão do Decreto-Lei n.º 11/2008**, de 17 de janeiro, que regulamenta a medida acolhimento familiar, acomodando o novo paradigma que as recentes alterações legislativas trouxeram para esta área, no sentido de **criar e implementar um programa nacional de acolhimento familiar de crianças**, bem como a respetiva rede nacional de famílias de acolhimento devidamente selecionadas, formadas, acompanhadas e regularmente avaliadas.

No ano em avaliação mantem-se a tendência já registada nos últimos anos de um claro **predomínio de jovens em acolhimento com idades compreendidas entre os 12 e os 20 anos**.

O que traz também para o sistema de acolhimento as problemáticas que se manifestam mais frequentemente nestas faixas etárias, como seja a **manifestação de problemas de oposição/ comportamento**, que estão identificados em 27% das crianças e jovens, sendo que a 20% das crianças e jovens em acolhimento foi prescrito plano de medicação regular, no âmbito do seu acompanhamento psiquiátrico e/ou psicoterapêutico.

Perante este perfil urge reforçar a contínua aposta na **formação / supervisão dos interventores** para que possam pautar a intervenção de forma a que esta compreenda, englobe e se dirija às necessidades das crianças.

Por outro, o **desenvolvimento de respostas que possam dar resposta às situações mais graves** manter-se-á como uma prioridade, numa área que claramente necessita **de intervenções integradas por parte da segurança social, da saúde mental e da educação**, não esquecendo a extrema relevância do envolvimento da **comunidade**, com toda a rede de recursos que pode disponibilizar.

Assim, assume-se como prioridade o alargamento da **rede de casas de acolhimento especializado**, a par da implementação de **respostas de cuidados continuados de saúde mental para a infância e juventude**, que se encontram numa fase de operacionalização de um grupo piloto.

Características particulares

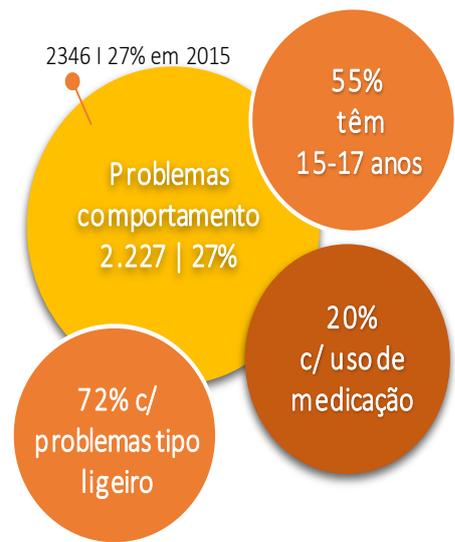


Figura 12 - Algumas das características das crianças e jovens

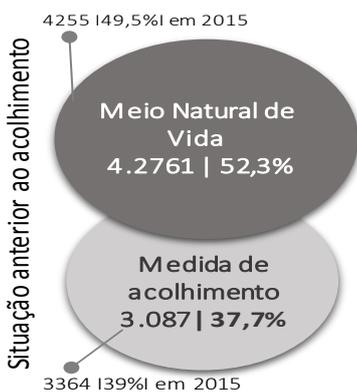


Figura 13 - Medida anterior ao acolhimento atual

Efetivamente, fica demonstrado que para a grande maioria das crianças e jovens foi tentada a prevalência na família, de acordo com os princípios da LPCJP, uma vez que mais de metade tiveram, antes do acolhimento, uma medida em meio natural de vida.

No entanto, será de manter atenção ativa ao nº de crianças (3.087) cuja primeira iniciativa de intervenção foi a aplicação de uma medida de acolhimento que determinou o seu afastamento do contexto familiar.

Reforça-se, por isso, a necessidade, absolutamente prioritária de reforço e qualificação dos recursos humanos e físicos para a execução dos atos materiais das medidas em meio natural de vida, nomeadamente apoios e respostas sociais direcionados para o reforço das competências parentais.

A este nível, importa qualificar a rede existente de Centros de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental

(CAFAP), nas suas diversas tipologias – preservação familiar, reunificação familiar e ponto de encontro familiar – bem como fazer ampliar a cobertura desta resposta nos distritos em que tal se revele necessário, como forma de garantir que a prevalência na família e a responsabilidade parental sejam princípios legais efetivamente cumpridos, no garante dos direitos das crianças e jovens.

No funcionamento da rede nacional de respostas de acolhimento é possível identificar 3 indicadores que merecem uma permanente atenção, por determinarem o cumprimento de 3 importantes princípios da LPCJP e, por isso, a qualidade do acolhimento e da intervenção que é desenvolvida junto das crianças e jovens acolhidas.

São eles: o nº de transferências das crianças entre respostas de acolhimento, a deslocalização das crianças face ao seu contexto familiar de origem e, por último, a duração do acolhimento.

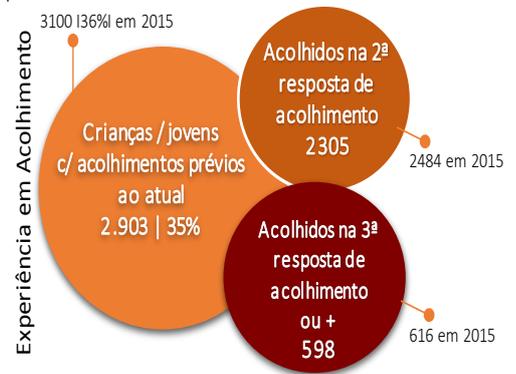


Figura 14 - Situações de acolhimento anteriores ao atual – análise comparada com 2015

Quanto à experiência em acolhimento, traduzida aqui pelas transições das crianças e jovens entre várias respostas de acolhimento, verifica-se que 35% das crianças tiveram pelo menos 1 acolhimento noutra instituição antes do atual, o que pode ter resultado de diversos fatores, como seja a incapacidade da(s) instituição(ões) em adaptar a sua intervenção ao seu perfil de necessidades. De referir que a LPCJ assume como determinante o direito da criança a não se transferir de instituição, salvo se tal corresponder ao seu superior interesse.

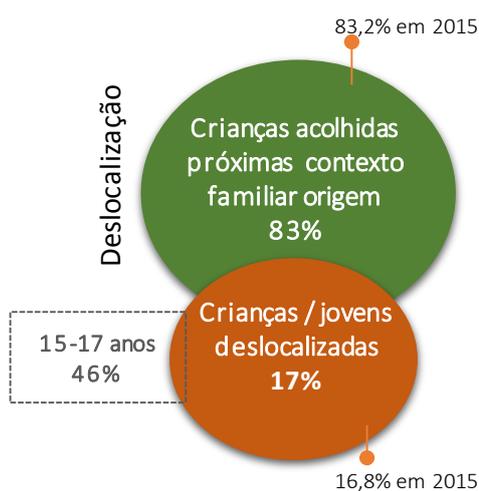


Figura 15 – Deslocalização – análise comparada com 2015

Quanto às crianças que são acolhidas afastadas do seu contexto familiar de origem, embora atualmente assuma um valor menos relevante (17%), constitui sempre um limite ao cumprimento do seu direito a manter contactos com os adultos que para si possam ser de referência. Efetivamente a deslocalização só pode ocorrer quando que o superior interesse da criança assim o determine.

A correção definitiva dos valores identificados nestes 2 indicadores implicará obrigatoriamente a **reorganização territorial da rede de respostas de acolhimento, bem como a flexibilização dos critérios de admissão por parte das Casas de Acolhimento.**

A rede nacional de acolhimento residencial e familiar deverá caminhar no sentido de se tornar mais equilibrada, em número e em diversidade na capacidade protetiva de cada resposta, numa ótica de distribuição territorial, por distrito ou região do país, consonante com as necessidades de acolhimento, problemáticas de maior incidência e perfil das crianças e jovens em perigo.

Importa ainda reforçar a necessidade de serem prosseguidos os trabalhos de **regulamentação da medida de acolhimento residencial**, bem como da **definição do regime de funcionamento das Casas de Acolhimento**, consignada no nº.2 do artº.53º. da LPCJP.



Figura 16 - Tipos de respostas e o tempo de permanência

Por último, a **duração temporal do acolhimento** deverá ser entendida em função das necessidades individuais de cada criança e jovem e não em função da organização e funcionamento de cada resposta de acolhimento.

A verdade é que, o entendimento do acolhimento como transitório, não assume ainda expressão em algumas respostas, pois por exemplo, 74% das crianças em acolhimento familiar estão acolhidas há mais de 4 anos, o mesmo tempo para 33,7% das crianças em LIJ e CAT (acolhimento genérico).

Importa, por isso, alertar todos os interventores e responsáveis para a necessidade de atenção aos motivos que estarão subjacentes aos **tempos de acolhimento mais prolongados (seis ou mais anos)** a que se assiste ainda, verificando se os planos individuais de intervenção estarão, nesses casos, suficientemente dinamizados para cumprir o carácter instrumental e temporal que define cada uma das respostas.

Os planos individuais de intervenção para a execução das medidas de promoção e proteção, devem assumir-se como instrumentos que potenciem a criação de condições para a cessação das mesmas, devendo esta ultima fase de intervenção ser devidamente preparada com a participação de todos os intervenientes, nomeadamente a rede de suporte formal e informal a manter/ativar após a cessação do acolhimento.

Tendo particularmente em conta que 37% dos jovens têm como projeto de vida a autonomização, subindo essa percentagem para os 57% na faixa etária 15-17 anos, considera-se que os apoios aos jovens que cessam acolhimento com projeto de vida de autonomização não poderão restringir-se aos apoios comuns da ação social.

Como é largamente discutido, nenhum jovem oriundo de população não acolhida se torna autónomo aos 21 anos, pelo que estes jovens, pelas circunstâncias em que viveram e em que vivem (maioritariamente, sozinhos) dificilmente possuem capacidade para uma autonomização plena aos 21 anos.

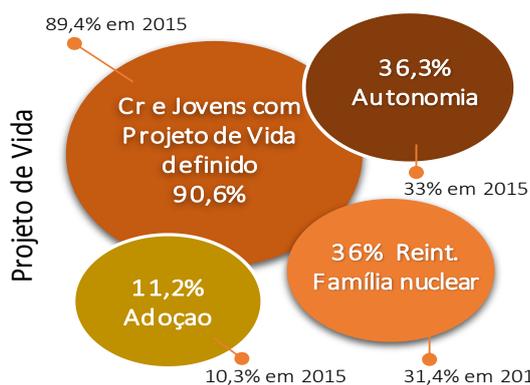


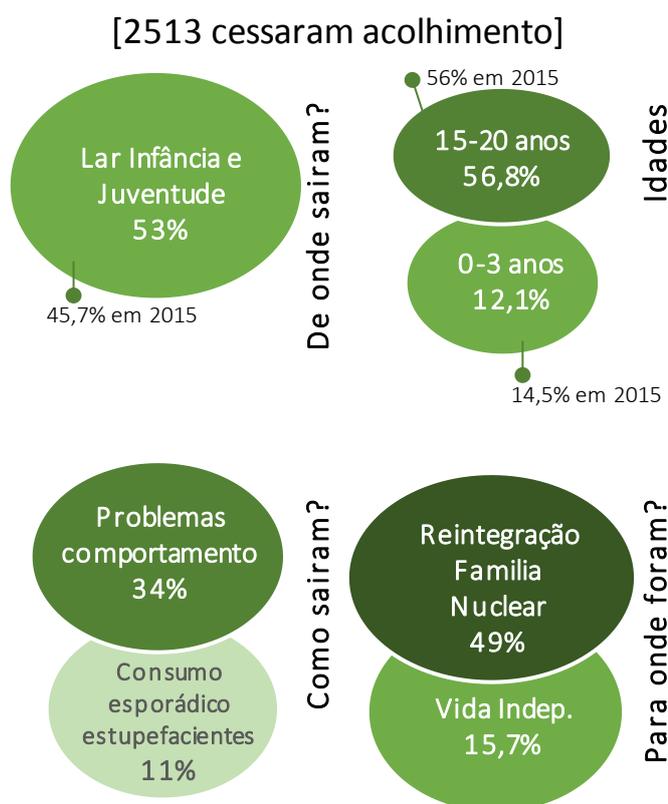
Figura 17 - Projeto de vida - análise comparada com 2015

Defende-se, por isso, que, numa linha de melhoria contínua da intervenção e dos interventores que importa continuar a assegurar, se invista na conceção e aplicação de programas de preparação da saída, bem estruturados do ponto de vista teórico e científico, seja para os projetos de vida que visam a reunificação familiar ou a integração

noutro núcleo familiar (adoção, apadrinhamento civil, tutela), seja para a transição para a vida autónoma e independente ou a para transição para outro recurso de acolhimento permanente.

Visando a preparação da plena autonomia futura destes jovens torna-se também fundamental que durante o tempo de acolhimento sejam desenvolvidos **programas de intervenção muito bem orientados para o treino de competências pessoais, sociais, académicas e formativas** tendo em conta as respetivas capacidades, maturidade e nível de desenvolvimento.

Relativamente à temática da adoção, destaca-se um aumento face a 2015 do número de crianças e de jovens que viram decretada a sua situação de adotabilidade.



Olhando em maior detalhe para o perfil e características das crianças e jovens que cessaram em 2016 o acolhimento, o mesmo é coerente com as descrições e traços relativamente às que ainda se encontram acolhidas.

Assim, confirma-se que uma grande maioria tinha mais de 15 anos e saiu de Lar de Infância e Juventude. De referir que 34% estava identificado como tendo problemas de comportamento, pelo que nos suscita apreensão quanto ao seu futuro e contornos da sua inserção social.

Apesar de uma percentagem considerável dos jovens em acolhimento ter como projeto de vida a autonomia de vida, a verdade é que, quando cessam o acolhimento, cerca de metade reintegra a família, sendo pouco relevante aqueles que efetivamente assumem sozinhos uma vida independente (15,7%).

Figura 18 - Cessação da situação de acolhimento - análise comparada com 2015

Assim, e para além de **intensificação das metodologias de intervenção destinadas aos processos de autonomização**, durante o acolhimento e na preparação da saída, é fundamental a **ampliação de uma rede de respostas de pré-autonomia e autonomia**, que garantam um acompanhamento estruturado para além da idade dos 21 anos, à semelhança de outros países europeus com sistemas de leaving care ativos.

A 3ª alteração à Lei de Proteção de crianças e jovens em perigo, aprovada recentemente e que entrará em vigor no próximo ano, vem possibilitar a **manutenção das medidas de promoção e proteção de apoio para autonomia de vida e de colocação até aos 25 anos de idade**, desde que o jovem o solicite e apenas enquanto durarem os processos educativos ou de formação profissional.

Este reconhecimento da realidade atual e inerente dificuldade dos jovens que, por uma questão etária, deixavam de estar sob proteção do Estado, vem criar condições para que se garantam **processos de autonomização mais consistentes**, que contribuam para um efetivo quebrar de ciclo de exclusão.

Anexo 1 – Dados Comparativos

Dados comparativos entre 2004 e 2016

Quadro 1- Dados globais (2004/2016)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Crianças/Jovens acolhidos	15.118	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175
Crianças/Jovens acolhidos Com início de acolhimento anterior ao ano em análise	--	--	10.134	9.120	7.801	7.376	7.191	6.826	6.268	6.192	6.327	6.398	5.779
Crianças/Jovens acolhidos Com início acolhimento no ano	--	--	2.111	2.242	2.155	2.187	1.945	2.112	2.289	2.253	2.143	2.202	2.396
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento	--	--	2.771	3.017	3.954	3.016	2.889	2.634	2.590	2.506	2.433	2.612	2.513
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento anterior	--	--	2.361	2.589	3.760	2.544	2.289	1.797	1.718	1.709	1.666	2.156	1.191
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início acolhimento no ano	--	--	410	428	194	472	600	837	872	797	767	456	1.322
Crianças/Jovens Caracterizados (acolhidos + cessados)	15.118	13.833	15.016	14.379	13.910	12.579	12.025	11.572	11.147	10.951	10.903	11.212	10.688

Quadro 2- Escalões etários das crianças e jovens em situação de acolhimento (2004/2016)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
0-3 anos	853	1.218	927	974	790	861	858	817	790	747	735	745	735
4-5 anos	615	785	587	547	439	490	441	411	403	357	361	352	337
6-9 anos	1.918	2.217	1.946	1.715	1.435	1.339	1.185	1.077	954	928	880	885	833
10-11 anos	1.374	1.545	1.416	1.216	1.116	1.057	953	883	774	725	686	678	594
12-14 anos	2.494	3.029	2.788	2.522	2.204	2.233	2.183	2.070	1.948	1.903	1.784	1.738	1.588
15-17 anos	2.381	3.216	3.183	2.876	2.650	2.589	2.606	2.703	2.744	2.839	2.969	3.046	2.914
18-20 anos	904	1.456	1.391	1.414	1.186	994	910	977	944	946	10.55	1.156	1.174
>= 21 anos	175	185	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
N/R	--	182	7	98	136	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	10.714	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175

Quadro 3- Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2004/2016)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Lar de Infância e Juventude com Plano DOM	--	--	--	--	--	2.941	3.531	3.501	--	--	--	--	--
Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM	--	--	--	--	--	3.454	2.423	2.333	--	--	--	--	--
Total - Lar de Infância e Juventude	6.088	7.671	7.267	7.079	6.799	6.395	5.954	5.834	5.513	5.492	5.388	5.408	5.101
Família de Acolhimento c/ laços	1.802	2.036	2.698	979	189	27	--	--	--	--	--	--	--
Família de Acolhimento s/ laços	1.326	1.360	--	850	729	631	--	--	--	--	--	--	--
Total - Família de Acolhimento	3.128	3.396	2.698	1.829	918	658	553	485	419	374	341	303	261
Centro de Acolhimento Temporário	1.361	1.868	1.674	1.843	1.867	2.105	2.209	2.144	2092	2.038	2.062	2.136	2.048
Centros de Apoio à Vida	--	53	45	80	83	92	92	75	112	86	93	103	103
Apartamento/Lar Autonomização	--	46	46	56	40	44	42	41	40	31	46	46	63
Lar Residencial	--	92	105	205	193	164	155	127	83	74	92	89	100
Unidade de Emergência	--	55	171	33	8	5	9	53	24	2	12	21	8
Casa de Acolhimento de Emergência	--	--	--	37	36	55	47	44	50	45	43	52	46
Comunidade Terapêutica	--	--	--	--	12	45	30	75	109	128	208	199	156
Lar de Apoio	--	--	--	--	--	--	45	11	18	60	59	59	62
Colégio de Ensino Especial	--	--	--	--	--	--	--	--	65	75	84	82	73
Comunidade de inserção	--	--	--	--	--	--	--	49	32	40	42	34	26
N/R	137	652	239	200	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	10.714	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175

Quadro 4 - Projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2016)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	282	272	1.211	384	337	392	355	221
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	--	--	892	751	--	653	559	501	471	372
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	--	--	871	665	60	181	150	125	87	85
Total - Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	2.045	1.688	1.271	1.218	1.046	1.018	913	678
(Re)integração família nuclear	1.462	2.326	2.330	2.313	2.353	2.200	2.363	2.563	2.703	2.672
(Re)integração família alargada	530	569	538	490	434	425	436	462	472	481
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	477	465	310	185	202	137	121	91	87	72
Autonomização	1.218	2.222	2.500	2.582	2.796	2.744	2.759	2.736	2.838	2.690
Adoção	1.118	1.061	1.004	1.062	1.124	1.087	987	886	882	830
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	1.280	894	822	816	758	727	704	676	670	633
Apadrinhamento civil	--	--	--	--	--	19	26	33	33	34
N/R	--	--	--	--	--	--	3	5	--	--
Total	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175

Anexo 2 – Instrumento de recolha de dados

CASA 2016

Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

O formulário abrange as seguintes situações:

- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2015 e 01/11/2016
- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2015
- Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2015 e 01/11/2016

Nome da criança/jovem:

Observações:

A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)

Centro Distrital de _____

Instituto de Ação Social dos Açores

Centro de Segurança Social da Madeira

Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa

Casa Pia de Lisboa

Identificação do Serviço de Segurança Social respetivo, de acordo com a seguinte codificação:

<i>CDIST de Aveiro</i>	<i>CDIST de Beja</i>
01- <i>CDIST de Braga</i>	04- <i>CDIST de Bragança</i>
05- <i>CDIST de Coimbra</i>	06- <i>CDIST de Castelo Branco</i>
07- <i>CDIST de Évora</i>	08- <i>CDIST de Faro</i>
09- <i>CDIST de Guarda</i>	10- <i>CDIST de Leiria</i>
11- <i>CDIST de Lisboa</i>	12- <i>CDIST de Portalegre</i>
13- <i>CDIST de Porto</i>	14- <i>CDIST de Santarém</i>
15- <i>CDIST de Setúbal</i>	16- <i>CDIST de Viana do Castelo</i>
17- <i>CDIST de Vila Real</i>	18- <i>CDIST de Viseu</i>
19- <i>Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores (1)</i>	20- <i>Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (1)</i>
21- <i>Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa (1)</i>	22- <i>Casa Pia de Lisboa (1)</i>

(1) Designados de Serviços de Segurança Social

NISS

Código de identificação da criança

NISS: Nº de Inscrição na Segurança Social atribuído.

Código de identificação da criança/jovem: número atribuído pelo Serviço de Segurança Social de acordo com as seguintes regras:

- Os 2 primeiros dígitos correspondem ao código do Serviço de Segurança Social;
- Os restantes dígitos devem ser atribuídos sequencialmente (00001, 00002, 00003...) de forma a não existir repetição de números.

I. Identificação da situação

1. **Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial /familiar:** ___/___/____ (aaaa / mm / dd)

*Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

Refere-se à data de execução da medida que determinou a entrada no período de acolhimento atual ou cessante (CAT, LIJ, Fai Acolhimento, etc.). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferências resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no ano anterior. Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior. Caso se desconheça a data exata de admissão no período de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de...).

2. **Data de cessação da situação de acolhimento*:** ___/___/____ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

II. Identificação da criança / jovem

3. **Sexo:** Masculino Feminino

4. Data de Nascimento: / / (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd.

Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de...).

5. Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (selecionar apenas 1 opção):
_____ Estrangeiro Desconhecido

6. Enquadramento escolar (selecionar apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, selecionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo):

Até aos 6 anos:

- Sem frequência escolar
- Frequência de Creche/Educação Pré-escolar

Frequência de 1º Ciclo :

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Frequência de 2º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Frequência de 3º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Profissional
- Cursos de Educação e Formação (CEF)

- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Frequência de Ensino Secundário:

- Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Regular - Cursos Tecnológicos
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Profissional
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos

Frequência de Ensino Pós-Secundário - Curso de Especialização Tecnológica

Frequência de Ensino Superior

Outra situação:

- Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)
- Frequência de Curso de Aprendizagem
- Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória)
- Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego
- Serviço militar

Curso de Ensino Artístico Especializado: é um percurso de nível secundário, com a escolaridade mínima de acesso de 9º ano ou equivalente, oferecendo formação para diversos ramos artísticos.

Ensino Secundário Profissional: é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

Curso de Especialização Tecnológica: é uma formação pós-secundária (escolaridade mínima de acesso o 12º ano) não superior que prepara para uma especialização científica ou tecnológica numa determinada área de formação.

Escolaridade obrigatória - Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto: Cf. artº 4º, “A escolaridade obrigatória cessa:

a) Com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação; ou

b) Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos. Cf. artº 8º, os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 em qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória previsto” nesta lei. Para os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 no 8.º ano de escolaridade e seguintes o limite da escolaridade obrigatória continua a ser os 15 anos de idade (...)”.

7. A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível selecionar mais do que 1 opção)?

- Sem nenhuma das seguintes características
- Problemas de comportamento
 - Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)
 - Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)
 - Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)
- Suspeita de prostituição
- Consumo esporádico de estupefacientes
- Toxicod dependência
- Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
- Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
- Acompanhamento psicológico regular
- Acompanhamento psicológico irregular
- Debilidade mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência física clinicamente diagnosticada
- Doença física clinicamente diagnosticada

Problemas de comportamento: Incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito

Suspeita de prostituição: Quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.

Toxicod dependência: Consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas.

Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados: Assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.

Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular: considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular: considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.

Debilidade mental clinicamente diagnosticada: Atraso congénito ou precocemente adquirido, do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbações ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual do débil, nos testes de inteligência, abaixo do da pessoa normal de sete anos. Abarca as inteligências limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos portadores. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita.

Deficiência mental clinicamente diagnosticada: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades académicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

Deficiência física clinicamente diagnosticada: Desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

8. Concelho de sinalização da situação de perigo: _____

Desconhecido

9. Cultura de Origem da criança/jovem - identificar de entre a lista apresentada a que melhor se adequa à criança/jovem (selecionar apenas 1 opção):

- Angolana
- Brasileira
- Búlgara
- Cabo Verdiana
- Chinesa
- Guineense
- Indiana
- Moçambicana
- Moldava
- Paquistanesa
- Portuguesa
- Romena
- Russa

- São-tomense
- Timorense
- Ucraniana
- Outra
- Desconhecida

9.1 Nacionalidade portuguesa (responder apenas se a resposta à questão 9 for diferente de 'Portuguesa')

Sim Não Desconhecida

III. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

10. A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação

Sim Não* Desconhecido*

*Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.

10.1 Se sim, indique o número total de repostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação
Nº _____ (ex: 2, 3, 4, etc.)

*Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir de meio natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também deverão ser contabilizadas as repostas de acolhimento anteriores à reentrada em acolhimento.

10.2 Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (selecionar apenas 1 opção):

- Unidade de Emergência
- Casa de Acolhimento de Emergência
- Centro de Acolhimento Temporário
- Família de Acolhimento
- Lar de Infância e Juventude
- Lar de Infância e Juventude Especializado
- Lar Residencial / Lar de Apoio
- Apartamento de Autonomia
- Centro de Apoio à Vida
- Centro Educativo
- Comunidade de Inserção
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade Terapêutica
- Outra

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

11. A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento? Sim Não Desconhecido

11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível selecionar mais do que 1 opção):

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida

12. A criança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (selecionar apenas 1 opção):

Sim

Não (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

Desconhecido* (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

12.1 Data de execução da medida que determinou a reentrada em acolhimento residencial/familiar: ___/___/____ (aaaa / mm / dd) (considerar a última reentrada)

12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar apenas 1 opção.)

Sem medida ou figura jurídica aplicada

Adoção decretada

Medidas de Promoção e Proteção

Apoio junto dos pais

Apoio junto de outro familiar

Confiança a pessoa idónea

Apoio para autonomia de vida

Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

Tutelar Cível

Confiança judicial a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)

Apadrinhamento Civil

Tutelar Educativo

Internamento em Centro Educativo

13. Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento da criança/ jovem (selecionar até 3 opções que identifiquem os motivos predominantes que estiveram na origem do atual acolhimento):

Mau trato físico

Mau-trato psicológico ou emocional

Rejeição ativa

Ameaça

Depreciação ou humilhação

Corrupção

Privação Social

Ignorar (forma passiva)

Exercício abusivo de autoridade

Exposição a Violência Doméstica

Negligência

Ao nível da educação

Ao nível da saúde

Face a comportamentos de risco da criança/ jovem

Falta de supervisão e acompanhamento familiar

Exposição a modelos parentais desviantes

Abuso sexual

Exposição verbal/física a linguagem ou comportamento de cariz sexual

Aliciamento sexual

Pornografia infantil

Prostituição infantil

Violação

Exploração trabalho infantil

Mendicidade

Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos

Comportamentos desviantes

Abandono

- Orfandade
- Ausência temporária de suporte familiar
- Refugiados de guerra
- Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP
- Consentimento prévio para adoção
- Bullying*

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2015 e 01/11/2016)

Maus-tratos físicos: Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não accidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Mau-trato psicológico ou emocional - Inclui:

- Rejeição ativa: o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- Ameaça: o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- Corrupção: condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- Privação Social: o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- Ignorar (forma passiva): o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- Exercício abusivo de autoridade: prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- Exposição a Violência Doméstica

Negligência - Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual - Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil: Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos:

Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Comportamentos desviantes: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade: morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

Refugiados de guerra: crianças ou jovens que vieram para Portugal na sequência de conflitos bélicos noutros países sem que tenham qualquer tipo de suporte, situação que origina o acolhimento.

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP: Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção: apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento institucional. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc.).

Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: ___/___/____
(aaaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar apenas 1 opção):

<input type="checkbox"/> Unidade de Emergência	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário- jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Família de Acolhimento	
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Apartamento de Autonomização	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Apoio à Vida	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar Residencial	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Apoio	Nome:
<input type="checkbox"/> Colégio de Ensino Especial	Nome:
<input type="checkbox"/> Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Comunidade de Inserção	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa Abrigo	

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem.

Unidade de emergência: incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.

Casa de Acolhimento de Emergência: pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

Apartamento de Autonomização: pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Centro de Apoio à Vida: pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Lar Residencial: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Lar de Apoio: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Colégio de Ensino Especial: instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.

Comunidade terapêutica: respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica. Se for um(a) jovem acolhido(a) em LIJ ou CAT, mas temporariamente em tratamento numa Comunidade, deverá ser selecionada a opção: “Lar de Infância e Juventude/Centro de Acolhimento Temporário - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica” e identificado o nome do LIJ/CAT.

Comunidade de Inserção: resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Casa Abrigo: resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. . Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

NOTA: Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

16. Se a criança/jovem foi acolhido no período em avaliação (2/11/2015 e 1/11/2016), a entrada em situação de acolhimento foi em procedimento de urgência - artigo 91º da LPCJP?

Sim Não Desconhecido

17. A criança/jovem encontra-se deslocalizado do distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Sim Não

a. Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

. **Agregado de referência:** Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização

18. A criança/jovem está em fuga prolongada (ausência superior a 1 mês, mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)?

Sim Não

Situação Jurídica

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

19. Criança / jovem com a situação jurídica regularizada Sim Não*

Se respondeu não, passe para a pergunta 22.

20. Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)

- Acolhimento familiar
- Acolhimento residencial (LPCJP)
- Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela instituição de acolhimento)
- Confiança judicial com vista a futura adoção, atribuída à Instituição (Processo Tutelar Cível)
- Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)
- Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas

aplicada:

A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Confiança Judicial (Tutelar Cível) que têm o m com vista a futura adoção);

A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);

A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);

A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental ao Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

20.1 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

20.1.1 Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar apenas 1 opção)

- EMAT/ECJ/EATL
- Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento
- Equipa de Adoção
- Outra

21. Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)

- Processo tutelar educativo na fase de inquérito
- Medida cautelar de guarda em instituição
- Medida Tutelar Educativa não institucional

Processo tutelar educativo na fase de inquérito: Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.

Medida cautelar de guarda: Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

Medida tutelar educativa: Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa (medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

22. Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada)

Sim Não

23. Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?

Sim Não

24. Foi arquivado o processo Tutelar Cível?

Sim Não

*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.

Projeto de Vida

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A definição do Projeto de Vida é sustentada num Plano de Intervenção definido para a criança / jovem, constituindo o resultado último da intervenção desenvolvida. Ex. Definição de plano de intervenção cuja Meta / Projeto de Vida será a (re)integração da criança/jovem na família nuclear. Caso se considere que, por exemplo, a reintegração na família nuclear seja uma possibilidade, mas se não existe ainda um plano de intervenção definido, com ações concretas planeadas ou em fase de execução, deverá selecionar-se a opção “Sem Projeto de Vida delineado”. Não devem ser consideradas como “Sem Projeto de Vida delineado” as situações cujo projeto de vida foi efetivamente definido em anos anteriores, mas que, por circunstâncias várias, ainda não foi concretizado.

25. Qual o Projeto de Vida atual da criança/ jovem?

Sem projeto de vida delineado

NOTA: Se assinalou a opção “Sem projeto de vida delineado”, deve preencher a questão 26.

Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

(Re)integração na família nuclear

(Re)integração na família alargada

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)

Apadrinhamento Civil

Adoção

Autonomização

Acolhimento permanente (Residencial / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se APENAS a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

26. Justificação da opção “Sem projeto de vida delineado” (selecionar apenas 1 opção):

Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:

Acolhimento recente (até 1 mês)

Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)

Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento

Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas

- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:

- Acolhimento recente (até 6 meses)
- Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de coordenador de caso
- Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

27. Paralelamente ao Projeto de Vida atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de vida alternativo? (selecionar apenas 1 opção)

- Não está a ser desenvolvido projeto de vida alternativo
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (institucional / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

28. Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de vida ou tem definido o projeto de vida? (Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar apenas 1 opção)

- 0 anos (definido no ano em avaliação)
- Entre 1 a 2 anos

- Entre 3 a 4 anos
- 5 ou mais anos

*Se no ano anterior tiver tido um projeto de vida diferente colocar “0 anos”. Se tiver tido o mesmo projeto de vida no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar “ Entre 1 e 2 anos”. Se tiver o mesmo projeto de vida há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

29. Qual o Projeto de Vida da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2014)?
(selecionar apenas 1 opção)

Caso o projeto de vida seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.

- Sem projeto de vida delineado
- Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (institucional / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

Evolução entre o projeto de vida anterior e o atual.

30. Em relação ao anterior o Projeto de Vida alterou-se porque: (selecionar apenas 1 opção)

- Plano de Intervenção não concretizado
- Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica
- Tem definido um novo projeto de vida no ano em avaliação

30.1 Caso o Projeto de Vida anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:

- Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade
- Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção
- Possibilidade inesperada de integração segura na família
- Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos
- Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)
- Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

31. O PV mantém-se por concretizar porque (selecionar apenas 1 opção):

- Ainda não foi definido PV
- Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida
- Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem
- Dimensionamento insuficiente da equipa técnica
- Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção
- Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência
- Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização
- Plano de intervenção em curso

31.1 Caso o anterior tenha sido PV de adoção:

- Aguarda decisão judicial de adotabilidade
- Aguarda decisão final face a recurso interposto
- Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jovem

31.2 Caso o anterior tenha sido PV de acolhimento permanente:

- A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio
- A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência
- Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos
- Criança/jovem integrado em resposta adequada às suas necessidades

Cessação do Acolhimento (aplicável apenas se tiver sido indicada data de cessação)

32. Indicar o concelho para onde a criança/jovem foi residir após a cessação do acolhimento (selecionar apenas 1 opção): _____

- Estrangeiro Desconhecido

*

Caso a criança/jovem tenha saído para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

33. Cessação do acolhimento para (selecionar apenas 1 opção):

- Centro Educativo
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade de Inserção
- Comunidade Terapêutica ~~com aplicação de medida em meio natural de vida~~
- Casa Abrigo
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Estabelecimento prisional
- Pais / Pai / Mãe
- Tios / Avós / Irmãos
- Pessoa / Família idónea ou tutora
- Família adotante em período de pré-adoção
- Padrinho Civil
- Casa arrendada
- Quarto alugado
- Residencial ou equivalente
- Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)
- Jovem que atingiu a maioridade
- Rapto
- Morte

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

- **Comunidade de Inserção:** Resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social: mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo.

- **Comunidade Terapêutica:** Unidades Especializadas que prestam cuidados a toxicodependentes que necessitam de internamento prolongado com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico.

- **Casa Abrigo:** Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste no acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho/a(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

- **Fuga prolongada:** considera-se fuga prolongada quando o jovem se encontra ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais, tendo havido decisão judicial de arquivamento da sua medida na sequência da fuga.

34. Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento? (selecionar apenas 1 opção)

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Tutela a pessoa (Tutelar Cível)
- Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)
- Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Proteção
- Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

35. Qual a entidade responsável pelo Processo? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

36. Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e proteção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?

- Sim
- Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e proteção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?

- Sim
- Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

36.1.1 Se sim, trata-se:

- Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial /"Acolhimento Familiar"
- De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem
- De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito
- De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

36.1.2 Se sim, o técnico é de (selecionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):

- CPCJ
- EMAT ou equivalente
- RSI
- Instituição de acolhimento
- Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)
- Outro

37. Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?

- Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade
- Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou
- Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade
- Fuga prolongada
- CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
- Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
- Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado

38. Qual foi o último Projeto de Vida da criança/jovem antes da cessação do acolhimento (considerar o último PV antes da cessação do acolhimento)

- Sem projeto de vida delineado
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)
- Autonomização
- Apadrinhamento Civil (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Adoção (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Acolhimento permanente (institucional / familiar) (se assinalou esta opção o preenchimento termina

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de vida de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/ Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

aqui)

39. Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Enquadramento desportivo
- Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc.)

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de vida de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.

O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

- Enquadramento escolar/ formativo
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

40. Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- Banco Alimentar
- Habitação
- Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida
- Apoios eventuais da Ação Social
- Apoio Psicopedagógico

Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido selecionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adotante em período de pré-adoção; padrinho civil.

41. Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- CAFAP ou equiparado
- Mediação familiar
- Apoios eventuais da Ação Social
- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Banco Alimentar
- Habitação
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Data: ____/____/2016

**O responsável da Instituição de Acolhimento
/ Acolhimento Familiar**

O Técnico - CPCJ / EMAT / ECJ

Assinatura:

Assinatura:

Nome legível:

Nome legível:

Contacto:

Contacto:

O Técnico CASA

Assinatura:

Nome legível:

Contacto